SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2516

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

P.L. nº 01/2020 – P. Eletrônico nº 01/2020. NATUREZA DO OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

NA CONVOCAÇÃO **ONDE SE LÊ**:
INÍCIO DA DISPUTA: 17/02/2020 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE** [...].

LEIA - SE:
INÍCIO DA DISPUTA: 20/02/2019 às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE**

Moreno, 05 de fevereiro de 2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B9B9EE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - PROCESSO N° 004/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 012/2020
Proc. Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,CNPJ Nº 03.259.614/0001-80**, no valor total de**R$ 32.725,00 (TRINTA E DOIS MIL. SETESSENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Objeto:O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Hospital Alzira Figueiredo, do Município da Ilha de ItamaracáSecretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital,** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:17846DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - PROCESSO N° 031/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 015/2020
Proc. Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, CNPJ nº 07.946.534/0001-54**, no valor total de**R$ 152.340,76 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TRE3ZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:14E9B361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - PROCESSO N° 031/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 016/2020
Proc. Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, no valor total de**R$ 392.108,86 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4A73DD27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - PROCESSO N° 031/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 017/2020
Proc. Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 24.994.990/0001-99**, no valor total de**R$ 466.053,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:841A9B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019 - PROCESSO N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**. **EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI**, CNPJ nº. **29.868.059/0001-88**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS DO LOTE I - Nº 02 R$ 0,30, 07 R$ 0,03, LOTE III – N° 19 R$ 0,09, LOTE IV - 07 R$ 3,15. **DATA DA ASSINATURA: 19** DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.** Outra informações, na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E2E7EE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 - PROCESSO N° 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**. **EMPRESA: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. **28.145.496/0001-00**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS DO LOTE III - Nº 21 R$ 2,07. **DATA DA ASSINATURA: 19** DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.** Outra informações, na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de

Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EF38FA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**. **EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº **30.034.749/0001-10**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS DO LOTE I - Nº 03 R$ 2,40, 04 R$ 0,07, 05 R$ 3,60 E 06 R$ 7,00 – LOTE II – 02 R$ 0,30, 04 R$ 6,70, 05 R$ 1,72, 06 R$ 0,46, 07 R$ 10,80 E 10 R$ 0,90 – LOTE III – 02 R$ 33,00, 03 R$ 0,23, 04 R$ 0,35, 06 R$ 0,27, 07 R$ 0,24, 08 R$ 0,31, 10 R$ 17,60, 11 R$ 5,78, 12 R$ 0,95, 14 R$ 1,88, 16 R$ 0,16, 17 R$ 0,10, 18 R$ 0,34, 22 R$ 5,62, E 23 R$ 4,50 – LOTE IV – 01 R$ 3,86, 03 R$ 3,28, 04 R$ 0,85, 05 R$ 0,35, 06 R$ 2,08, 09 R$ 8,60, 10 R$ 50,00, 17 R$ 0,94, 21 R$ 1,39, 22 R$ 0,52, 23 R$ 0,55, 24 R$ 0,61 E 26 R$ 4,70 **DATA DA ASSINATURA: 19** DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.** Outra informações, na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8BE9561E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial de Registro de Preços nº 016/2019
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**. **EMPRESA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. **29.775.313/0001-01**, com valores unitarios registrados**,** referente aos ITENS DO LOTE I - Nº 01 R$ 0,03 – LOTE II – 01 R$ 2,24, 03 R$ 0,17 E 09 R$ 0,20 – LOTE III – 05 R$ 0,64, 13 R$ 0,24 E 20 R$ 2,68 – LOTE IV – 20 R$ 1,27 E 25 R$ 0,77 **DATA DA ASSINATURA: 19** DE DEZEMBRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.** Outra informações, na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:91171372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 025/2020
Proc. Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88**, no valor total de**R$ 44.970,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C20F54CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 026/2020
Proc. Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:**INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 28.145.496/0001-00**, no valor total de**R$ 12.420,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0A21C9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 027/2020
Proc. Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI,, CNPJ nº 30.034.749/0001-10**, no valor total de**R$ 178.654,20 (MIL, QUATROCENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B7B52212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 - PROCESSO N° 062/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 028/2020
Proc. Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa:**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, no valor total de**R$ 16.802,80 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis de uso Médico Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Odontologia e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital,** através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Data de assinatura do contrato: 07 **DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 05 de FEVEREIRO de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D8FF5743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 008/19 - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

Processo Licitatório Nº 081/19-Tomada de Preço Nº 008/19 – **OBJ:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**.** Ficam convocadas as empresas participantes do certame**,** para abertura das **propostas técnicas,** que será realizado no dia **07/02/2020 às 11h.**

Afrânio, 06/02/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:721F54E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 005/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 005/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição e instalação de equipamentos odontológicos, para utilização nos atendimentos odontológicos no município de Afrânio/PE, com entrega de forma parcelada, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA:**PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ: 32.980.596/0001-20)**. Homologado em: 06/02/2020.**

Afrânio-PE, 06 de fevereiro de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6B6214E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 006/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 006/2020**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de reagentes para a manutenção e realização de exames e procedimentos laboratoriais do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS:**MEDVASF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** (CNPJ nº 26.326.200/0001-22) e **NSG COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 06.300.403/0001-32)**. Homologado em: 06/02/2020.**

Afrânio-PE, 06 de fevereiro de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9973E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$ 913.145,50. Data e hora de abertura: 03/03/2020 ás 10:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://www.transparencia1.com.br/portal_tenosoft/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 05 de fevereiro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7752B184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório e Pregão Presencial nº 035/2017
Termo aditivo relacionado a prazo e valor da contratação de empresa para a pretação de erviço técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento a funcionalidade do PCASP, incluindo implantação e manutenção do software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing para o Fundo Municipal de Saúde deste Município. Contratada: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PUBLICAS SOCIEDADE SIMPLES- EPP. CNPJ: 05.461.310/0001-27. Valor mensal: R$ 1.540,00. Vigência de 12 (dose) meses até 11 (onze) de novembro de 2020.

Agrestina, em 11 de novembro de 2019.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:CD2558D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 019/2018 e Inexigibilidade nº 006/2018
Termo aditivo relacionado a prazo da contratação dos serviços jurídicos tributários específicos deste munícipio. Contratada: RAIMUNDO E CAPELA JURIDICO ESTRATÉGICO. CNPJ: 07.038.997/0001-18. Vigência de 07 (sete) meses até 27 (vinte e sete) de março de 2020.

Agrestina, em 27 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BB71AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 009/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 009/2019 e Convite nº 001/2019
Termo aditivo relacionado a prazo e valor dos serviços de assessoria jurídica em direito tributário municipal e acompanhamento e colaboração com a procuradoria municipal nas ações judiciais de cunho fiscal em que o município de Agrestina seja parte interveniente ou oponente, na justiça federal ou estadual, e execuções fiscais em curso que venham a ser protocolizados em prol do município de Agrestina-PE. Contratada: GALINDO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 15.171.710/0001-51. Valor mensal: R$ 4.400,00 Vigência de 12 (doze) meses até 21 de janeiro de 2020.

Agrestina, em 21 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:A69F24C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

Processo N°: 009/2020 – Inexigibilidade Nº: 007/2020. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para: Contratação da "Banda Loira Marrenta", no valor total de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) para 01 (uma) apresentação no dia: 08/02/2020, no Distrito de Tupaoca – Aliança - PE, na Festa de Nossa Senhora do Ó, Através da empresa: IDEA PRODUÇOES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO – LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30.

Aliança, 05 de fevereiro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:ABF09BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pintura de postos de saúde em diversas localidades no município de Aliança –PE. Valor estimado R$: 187.658,01 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e um centavo). Abertura: 02 de março de 2020 às: 13:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 05 de fevereiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:18F28614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de uma academia da saúde modalidade intermediaria no distrito de Upatininga no município de Aliança –PE. Valor estimado R$: 159.216,67 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 02 de março de 2020 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 05 de fevereiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5F6CF746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 026/2019-CPLC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de trator 4x4 e retroescavadeira para aração de terras, limpeza de açudes, barreiros e barragens – com mão de obra do Operador e combustível, (serviço diurno), a serem utilizados nas atividades de aração de terra na Zona Rural no Município de Angelim/ PE. **VIGÊNCIA: 22/09/2019 a 22/12/2019. Contratada: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.459.533/0001-39.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6778854F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 026/2019-CPLC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de trator 4x4 e retroescavadeira para aração de terras, limpeza de açudes, barreiros e barragens – com mão de obra do Operador e combustível, (serviço diurno), a serem utilizados nas atividades de aração de terra na Zona Rural no Município de Angelim/ PE. **VIGÊNCIA: 23/12/2019 a 23/03/2020. Contratada: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.459.533/0001-39.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FC366029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - Contratado: JOSÉ DE OLIVEIRA ATAÍDE, CNPJ nº 28.202.253/0001-67. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 - Contratado: JOSÉ VITORINO SILVEIRA, CNPJ nº 28.738.232/0001-60. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 - Contratado: JUAREZ SILVINO DA SILVA, CNPJ nº 28.215.058/0001-71. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:65C895A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018 - Contratado: CLAUDIONOR DA ROCHA WANDERLEI, CNPJ nº 20.821.017/0001-17. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 - Contratado: GLEYDSON GUSTAVO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.380.993/0001-35. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - Contratado: JOSÉ EDSON DEODATO DA SILVA, CNPJ nº 30.531.710/0001-09. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018 - Contratado: LUCIVANE BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.456.013/0001-75. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 028/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 008/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 - Contratado: AMARA MARIA DA SILVA BARROS, CNPJ nº 23.491.022/0001-05. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E6C8EA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 015/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018 - Contratado: ADILSON ANTONIO DE MELO, CNPJ nº 12.299.817/0001-91. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:52AC802A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 016/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018 - Contratado: EDELSON NUNES DA SILVA, CNPJ nº 28.738.427/0001-00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E9E8EDBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 038/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 017/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2018 - Contratado: MOISES ALVES DA SILVA, CNPJ nº 29.028.753/0001-97. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:BC391701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 039/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 018/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades

do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018 - Contratado: ODACIR SAMPAIO DA SILVA, CNPJ nº 29.721.211/0001-03. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:B924C1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 042/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 019/2018 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018 - Contratado: MARIO GILBERTO PINHEIRO ELOI BATISTA, CNPJ nº 28.738.140/0001-80. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:BC66ECCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, torna público que o **Processo Licitatório n° 007/2019 – FME** realizado no dia 22/01/2020, às 09:30h, na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2019**, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, no Distrito de Batateira - Município de Belém de Maria – PE, foi considerado **FRACASSADO**, em razão da inabilitação das licitantes: **Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli**, - CNPJ n.º 17.440.286/0001-29; **Cabral Construções e Locações Eireli -** CNPJ n.º 29.505.771/0001-12 e **Construtora BG Eireli EPP –** CNPJ n°05.244.095/0001-02.

Belém de Maria, 05 de fevereiro de 2020.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:29754855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 001/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Compras. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 7.000 litros de Gasolina Comum (Item 1), bem como 4.000 litros de Diesel S10 (Item 2), para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 10 (dez) meses.**Valor global**: para o ITEM 1 - R$ 31.500,00; e para o ITEM 2 – R$ 14.800,00. **Data e local da sessão de abertura: 19/02/2020 às 09:00h.** Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

THIAGO LEVÍ FERREIRA DE ALCÂNTARA

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:F8155AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00030/2019. CPL. Convite Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Convite Nº 00004/2019, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de Materiais de Construção,para as Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 98: Acioly & Santos Construtora Ltda. CNPJ: 18.738.605/0001-40, pelo valor de R$83.262,76 Itens 1, 2, 3, 8, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104: Luiz B Silva Neto - ME. CNPJ: 09.509.605/0001-87, pelo valor de R$57.681,80.

Belo Jardim, 07/01/2020.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:71916B37

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00005/2020. Processo Nº: 0001/2020. CPL. Inexigível Nº IN00001/2020. Serviço. Contratação da empresa TUAREG'S Produção artísticas LTDA, para apresentação artística no dia 19 de janeiro, durante a Festa de São Sebastião no Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 1339.3.3.90.39.00 - 2.315. Contratado: Tuaregs Producao Artistica Ltda. CNPJ: 10.737.104/0001-37. Valor R$9.000,00. Vigência: de 17/01/2020 a 17/02/2020.

Belo Jardim, 17/01/2020.

ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:CC29A25A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2019. OBJETO: Aquisição, Conforme Demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - Glp Acondicionado Em Botijão de 13 Kg, para Uso Nas Escolas Municipais e Diversas Secretarias Municipais. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A.

Cleiton Valenca de Asevedo - CNPJ 09.410.370/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:73313E69

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00007/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Serviço. CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS/GRUPOS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA FOMENTAR AS DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. Valor: R$313.000,00.Data e local: no período de 10 de fevereiro de 2020 à 16 de março de 2020, no horário de 07:30 às 13:30. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.

Belo Jardim, 05/02/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C8B186E1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Educação e Tecnologia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 440.955,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 10:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 05/02/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5C60F406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 EGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 003/2020 Pregão Presencia 003/2020 Comissão: CPL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de saúde do município de Bom Jardim - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.809.931,30 (um milhão, oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos);. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na Praça 19 de s/n, – Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP: 55730-000; em 19 de fevereiro de 2020 às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ouatravés do Fone: (81) 3638-1156, e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 05 de fevereiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro Da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F6DFB683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:16/2020
CONTRATO Nº:16/2020
CONTRATADO:ROBERTO LUÍS ARRAIS DE OLIVEIRA, CPF N°:128.100.704-82
OBJETO: Prestação do serviço de assessoramento á audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Bonito e Roberto Luís Arrais de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.430,00(um mil , quatrocentos e trinta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 03/02/2020 á 30/10/2020.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:21B9A389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços gráficos, destinados às atividades e campanhas referentes ao objeto do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre Prefeitura Municipal de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente, conforme especificado no Projeto Básico (**Anexos V)** do Edital. **Contratada: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.359.279/0001-58, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 690, Box 8, centro, CEP.: 54.735-000, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. **Contrato nº 178/2019**. **Valor Global: R$ 64.274,25 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valor total dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 037/2019. Processo Administrativo nº 062/2019. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (16/12/2019) e **termo final o dia 16/12/2020.**

BONITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:524AEC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à EXECUÇÃO DE CAMADA DE BASE E IMPRIMAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM NABUCO, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE. **Contratada:** RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.414.627/0001-38, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, n° 3.341, sala 207 EDF. EMP. Tacaruna CXPST 003, Bairro do Torreão, CEP: 50.070-160, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **Contrato nº** 001/2020. **valor: R$ 114.527,98 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços nº 008/2019. Processo Administrativo nº 056/2019. **Vigência: 180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **EXECUÇÃO: 60** (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

BONITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8A50AAD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Errata da Publicação do Aviso de Licitação, Publicado no Dia: 04/02/2020. EDIÇÃO **2514** do DOM. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020. **ONDE SE LÊ**: **90.826,67**. **LEIA-SE**: **90.000,00.** Fica estabelecida a abertura para dia 17/02/2020, às 9h. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h as 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 05 de fevereiro de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B898D3AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 00002/2017 CONTRATO Nº: 0047/2019 - CPL - ADITIVO Nº:004/2019

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00002/2017; Processo Nº: 0047/2017. CONTRATADO: CONSTROL – Construtora Olindense Ltda ME – CNPJ nº 07.640.020/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: 2 ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº. 0047/2017 "CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS: "Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Setembro de 2019 até 20 de Março de 2020, conservadas as demais Cláusulas Contratuais. "

Brejinho, 20/09/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:9AEE94B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 34 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2020: KARLYSTENE ALVES ARAUJO DE CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar , lotada no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:12FAD0AD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 035/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A3EB61DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 036/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020: JEAN MÁRIO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EBFACDF7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 37 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2020: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor especial, lotada no gabinete da Presidência, símbolo CCGP3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2D20E53D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 38 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2020: JEAN MÁRIO DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP7 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9F52AC6E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 039/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2020: ENTANY SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de material e suprimento, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:614F4C78

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 40 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de fevereiro de 2020: GABRIELLA SANTOS LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV2 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:270C434A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 010 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 323/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:29DC9DCB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 015 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 379/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8E16349E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 16 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor João José Barbosa Barros de Souza, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Júnior

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A59F6036

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 17 / 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Moacir Barbosa de Souza, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Neemias José Silva.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B3CA75B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 041/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020: ANDREA DA SILVA BANDEIRA, do cargo comissionado de assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A8B73C1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 042/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 04 de fevereiro de 2020: RAFAEL FERNANDES BEZERRA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8125B1FE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 43 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 04 de fevereiro de 2020: MOACIR BARBOSA DE SOUZA, no cargo comissionado de Chefe de material e suprimento, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP9 .

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de fevereiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BC65FEAD

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA FACHUCA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a dispensa e nomeação de Servidores como Gerenciadores do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e Módulo de Execução Orçamentária e Financeira (EOF) da FACHUCA, e dá outras providências.

A **Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para as modalidades de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências, e
Considerando os termos da Resolução T.C. nº 24 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Servidora abaixo relacionada da atribuição de "Gerenciadora de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e SAGRES, módulo de Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Maria de Fátima Antunes T. de Miranda
CPF: 187.571.544-49

Art. 2º Dispensar os Servidores abaixo relacionados da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo de Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Michel Sued Camilo da Silva
CPF: 023.245.404-36

Luiz Antônio Vale Lima
CPF: 963.831.788-49

Art. 3º Nomear a Servidora abaixo relacionada como "Gerenciadora de Sistema" da Unidade Jurisdicionada Faculdade de Ciências Humanas do Cabo de Santo Agostinho, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e SAGRES, módulo de Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Kátia Maria de Souza
Cargo: Tesoureira
CPF nº: 990.306.324-53
E-mail: katiasouza98@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidora Efetiva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **03 de fevereiro de 2020.**

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC987412

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 078/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 056/20 – SMS de 28/01/2020, Processo nº 28343 – SEARH de 11/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28343 - COLEG/SEARH de 13/09/2017, Anexo Requerimento nº 28343 - SEARH de 13/09/2017 e despacho GERHU de 04/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DENISE PEREIRA DA SILVEIRA**, mat. nº **30.312**, no cargo de **PSICOLOGO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3BCDF67F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 079/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 056/20 – SMS de 28/01/2020, Processo nº 28719 – SEARH de 21/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28719 - COLEG/SEARH de 11/09/2017, Anexo Requerimento nº 28719 - SEARH de 11/09/2017 e despacho GERHU de 04/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JAILMA DE ANDRADE FERREIRA**, mat. nº **30.521**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:86252DCD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 080/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 059/2020 – SMS de 30/01/2020, CI nº 627/2019 – SMS de 15/08/2019, Processo nº 9906 – SEARH de 08/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9906 - COLEG/SEARH de 15/09/2019, Anexo Requerimento nº 9906 - SEARH de 15/08/2019 e despacho GERHU de 04/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARCELA CAVALCANTI MOREIRA**, mat. nº **30.985**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7EDDF632

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 081/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 059/2020 – SMS de 30/01/2020, Processo nº 11029 – SEARH de 29/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 11029 - COLEG/SEARH de 25/11/2019, Anexo Requerimento nº 11029 - SEARH de 25/11/2019 e despacho GERHU de 04/02/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HERMANN JOSE NUNES GABINO**, mat. nº **30.956**, no cargo de **BIOQUIMICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BA2D0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 31/01/2020 na página 27 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE – **Processo Administrativo**: Nº 354/2019 - **Processo Licitatório**: **188/PMCSA-SEOBP/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2019.**

ONDE SE LÊ:
DISPUTA AMPLA LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30

LEIA-SE:
DISPUTA AMPLA LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A5F12923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo**: Nº 009/2020 - **Processo Licitatório**: 003/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500 ml cada, para atender a Secretaria Municipal de Educação.- **Valor Máximo Aceitável**: R$17.999,70 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**.- **DATA/HORA: 20/02/2020 às 08H00MIN**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Preseidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C45A73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SEMUL/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva da Mulher – Informa o **Processo Administrativo**: **Nº 022/2020** - **Processo Licitatório**: **012/PMCSA-SEMUL/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMCSA-SEMUL/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. - **Valor Máximo Aceitável**: R$44.668,03 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 06/02/2020 ÀS 10H30MIN, ATÉ O DIA 19/02/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/2020 ÀS 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2020.

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B3C0CABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 001/2020; Pregão Presencial nº001/2020**, para Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, tipo furgoneta adaptada para AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, conforme propostas nº 10234.992000/1190-01 e 10234.992000/1190-02 do Ministério da Saúde, destinado ao Hospital Nair Alves Raimundo**.** Empresa Vencedora: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0003-30, instalada á Avenida Agamenon Magalhães, 1395 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, com o valor total de R$169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2ED767C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, aprovados conforme Resolução 010/19 do Conselho Municipal de Saúde para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha através de valores remanescentes da Proposta de Nº 10234.9920001/18-002, referente à Emenda Parlamentar – Paulo Paim, junto ao Ministério da Saúde. *Valor total Estimado* R$84.128,00. Data e hora de Julgamento: 19/02/2020. Hora: 10h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, nº 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o Edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1B4CA1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 191/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 078/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 030/2020 com a Senhora **MARIA CARLA DA SILVA FARIAS**, CPF nº 050.629.554-08 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9651316F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 192/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 079/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 031/2020 com a Senhora **MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA**, CPF nº 077.017.154-01 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ABEA5087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 193/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 080/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 032/2020 com a Senhora **MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO**, CPF nº 104.846.094-08 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2FA99A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 194/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 081/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 033/2020 com a Senhora **AMANDA MANUELLA DE FREITAS ALMEIDA**, CPF nº 117.681.794-92 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B55D71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 195/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 082/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 034/2020 com a Senhora **ÉRICA DANIELLY ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO**, CPF nº 101.423.574-05 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:559F5AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 196/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu

cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 083/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 035/2020 com a Senhora **JÉSSICA DIAS DE ANDRADE**, CPF nº 106.303.434-54 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:02E7F1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 197/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 084/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 036/2020 com a Senhora **SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER**, CPF nº 061.813.624-01 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:200278BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 198/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 085/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 037/2020 com a Senhora **ANNE SELECY DA SILVA SANTANA**, CPF nº 052.919.304-38 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B7B12BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 199/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES >

SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 086/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 038/2020 com a Senhora **QUITERIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 102.803.494-67 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CB268162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 200/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 087/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 039/2020 com a Senhora **LUCIMARA DA COSTA LEITE**, CPF nº 083.733.114-59 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8F44D1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 201/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 088/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 040/2020 com a Senhora **SUELY MARIA DA SILVA**, CPF nº 032.694.864-30 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:797678D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 202/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 089/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 041/2020 com a Senhora **DIONY CINTRA DA SILVA**, CPF nº 050.851.114-35 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:09918142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 203/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 090/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 042/2020 com a Senhora **ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA**, CPF nº 082.605.574-52 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:552004DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 204/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.
Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 091/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 043/2020 com a Senhora **JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO**, CPF nº 082.837.944-00 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:96C4C267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 205/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 092/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 044/2020 com a Senhora **ROSIENE MARIA DA SILVA**, CPF nº 064.559.814-30 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C3BD5EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 206/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 093/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 045/2020 com a Senhora **GEANE MARIA DAS SILVA MACÊDO**, CPF nº 060.444.264-59 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D5723FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 207/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 094/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 046/2020 com a Senhora **MARIA ALINE DA SILVA MATIAS**, CPF nº 070.137.734-84 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C68BCBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 208/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 095/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 047/2020 com a Senhora **RUBIANA ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 100.016.484-54 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ABA31923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 209/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em

08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 096/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 048/2020 com a Senhora **RAFAELA IZABELA LIBERAL DA SILVA**, CPF nº 092.260.164-02 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F280D5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 210/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 097/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 049/2020 com a Senhora **HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO**, CPF nº 083.074.714-19 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4FC0E889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 211/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 098/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 050/2020 com a Senhora **MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO**, CPF nº 101.423.564-25 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:54E0274E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 212/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 099/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 051/2020 com a Senhora **MÔNICA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 041.690.104-26 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E41A3C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 100/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 052/2020 com a Senhora **JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO**, CPF nº 064.815.614-18 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B9BAEC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 214/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 101/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 053/2020 com a Senhora **MARIA EDUARDA DE LIRA BRAGA RODRIGUES**, CPF nº 084.266.904-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4351D830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 215/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 102/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 054/2020 com a Senhora **EDINÉIA MÔNICA LAURINDO DA SILVA**, CPF nº 045.855.874-54 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2A0B2860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 103/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 055/2020 com a Senhora **JANAÍNA MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 111.034.044-31 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:942C4A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 217/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 104/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 056/2020 com a Senhora **FLÁVIA MARIA DA SILVA CANUTO**, CPF nº 050.628.144-21 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8240D14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 218/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 105/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 057/2020 com a Senhora **MARIA ALEX-SANDRA ALVES DOS SANTOS BATINGA**, CPF nº 007.508.534-84 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL TARCILA SOARES DO COUTO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DA15F8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 219/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 106/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 058/2020 com a Senhora **ROSIANE ILDA DOS SANTOS MACEDO**, CPF nº 012.058.264-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E0B77467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 107/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 059/2020 com a Senhora **JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 053.960.304-02 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em

conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B51ABF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 108/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 060/2020 com a Senhora **GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS**, CPF nº 098.582.344-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:07C1BAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020,

Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 109/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 061/2020 com a Senhora **MAGALY LOPES GUIMARÃES SILVA**, CPF nº 027.764.474-77 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9214341A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 223/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 111/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 062/2020 com a Senhora **JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA**, CPF nº 092.228.794-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6A8A0779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 224/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 112/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 063/2020 com a Senhora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MANO**, CPF nº 112.312.184-28 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B42DB55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 225/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 113/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 064/2020 com a Senhora **GLEICIELE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 101.825.674-19 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência

do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C764670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 226/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 114/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 065/2020 com a Senhora **PRISCILA TAMARA DA SILVA**, CPF nº 109.012.654-97 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:53A3A04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 227/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 115/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 066/2020 com a Senhora **LUANA LÚCIA MORAIS SILVA**, CPF nº 104.418.194-00 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0280D61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 228/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que o convocado compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 140/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 067/2020 com o Senhor **GILIARD EUCLIDES DE MELO COUTO**, CPF nº 115.713.244-88 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. O Contratado deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3AFA0CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 229/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 141/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 068/2020 com a Senhora **GRACIELLE LOPES SIMÕES**, CPF nº 007.462.974-32 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:94C7BCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 108/2020 expedida em 17/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 060/2020 com a Senhora **GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS**, CPF nº 098.582.344-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com período de vigência do contrato, percorrendo de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 03 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4D6AD1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Agricultura e Obras e Urbanismo, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru, durante o exercício de 2020. Valor *Total Estimado* R$1.272.990,00. Data e hora de Julgamento: **19/02/2020**. Hora: **08h30min**. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 05 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A5712970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2019
Tomada de Preços nº 003/2019

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Maristela Alves de Melo, Rua Professora Aluzair Fernandes e Rua Antônio Cezário de Souza, constante no plano de trabalho/projeto básico, registrado no Termo de Adesão nº 108/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal FEM e o Município de Calçado, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise da Proposta de Preços do Processo Licitatório em epigrafe foi apurado que a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, foi vencedora do Certame com um valor global de R$: 181.315,05 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de fevereiro de 2020.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:1044605C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2020 MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2020

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 009/2020
Processo Licitatório Nº: 009/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2020

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do **CAPS TRANSTORNO – CASA PRIMAVERA**, situado à Rua Severino F. do Nascimento, nº 27, Timbí, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Arnaldo Gonçalves Guerra Filho (CPF/MF sob o nº. 353.716.334-72).
Valor do Contrato: R$ 58.104,00 (cinquenta e oito mil e cento e quatro reais).
Prazo:03 de Fevereiro de 2020 até 03 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belminio Correia, nº3038, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 03 de Fevereiro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3D2893A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELOS SERVIÇOS.

DECRETO Nº. 003, de 03 de fevereiro de 2020

Institui o Grupo de Trabalho Especial responsável pela entrega de documentos de arrecadação municipal e a percepção de Gratificação de Participação pelos serviços.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica, o inciso II do art. 66, art. 74 e art. 75, da Lei 112/92, e:
Considerando o imperativo legal da não renúncia de receitas;
Considerando a necessidade da Administração Municipal de aumentar sua arrecadação;
Considerando a necessidade de aumentar a quantidade de carnês de arrecadação de tributos efetivamente recebidos pelos cidadãos não alcançados pelos Correios;
Considerando as características específicas do Grupo de Trabalho instituído por este ato, a ser regulamentado posteriormente em Portaria da Secretaria de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para o processamento e distribuição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e do Cartão de Inscrição Municipal - CIM , referentes ao exercício financeiro de 2020.
Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será formado exclusivamente por servidores públicos municipais e será composto por três coordenadores, um motorista e trinta e dois agentes de campo.
Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará em regime de tempo integral, podendo ser convocado para prestação de serviços fora do horário normal de trabalho, bem como em finais de semana e feriados.
Art. 4º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho Especial receberão uma gratificação pelos trabalhos realizados, regulamentada por Portaria da Secretaria de Finanças.
§1º A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será paga:
I – para os agentes de campo, no valor de R$ 1,21 (um real e vinte um centavos) por documento efetivamente entregue;
II – para os coordenadores, o valor equivalente à gratificação do cargo comissionado CC-3, de R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);
III – para o motorista, o valor equivalente à gratificação do cargo comissionado CC-7, de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).
§2º As gratificações serão pagas somente após a avaliação final dos resultados do Grupo de Trabalho Especial, em uma única vez.

Art. 5º O prazo previsto para as atividades do Grupo de Trabalho Especial será de 04/02/2020 a 15/03/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 03 de fevereiro de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F211A49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2020. PROCESSO Nº 054/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, destinados as diversas secretarias municipais. Contratada: RICARDO GOMES DA SILVA-ME – CNPJ 05.080.790/0001-86. Valor: R$ 135.657,40. Vigência. 13.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:269FA545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2020. PROCESSO Nº 054/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, destinados as diversas secretarias municipais. Contratada: PERFIL GRÁFICA LTDA – CNPJ 08.829.277/0001-33. Valor: R$ 7.835,50. Vigência. 13.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:69EE0D82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2020. PROCESSO Nº 054/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, destinados as diversas secretarias municipais. Contratada: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMERCIO VAREJISA DE MULT UTILIDADES EIRELI – CNPJ 32.194.799/0001-90. Valor: R$ 13.362,60. Vigência. 13.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:36487602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2020. PROCESSO Nº 055/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: A C DA SILVA ROLIM – CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R$ 108.588.81. Vigência. 23.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:10F9A73D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO Nº 055/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 21.431,50. Vigência. 23.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:19D98C5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2020.
PROCESSO Nº 055/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: THIAGO B DA SILVA MELO – CNPJ 28.219.444/0001-31. Valor: R$ 11.561,60. Vigência. 23.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:04022558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2020.
PROCESSO Nº 055/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: R N DISTRIBUIDORA E FAB DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – CNPJ 34.488.264/0001-58. Valor: R$ 13.451,19. Vigência. 23.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F954E5E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2020.
PROCESSO Nº 055/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal. Contratada: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI – CNPJ 13.344.533/0001-32. Valor: R$ 506,67. Vigência. 23.01.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BCEA56F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 - DATADO: 28.01.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: José Sizenando Henriques Lyra Júnior - ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 872, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.826/0001-39, OBJETIVO: fornecimento de combustíveis de forma parcelada para manutenção dos veículos da frota municipal, (Secretaria de Agricultura, Educação e Infra Estrutura) no exercício de 2020. Valor Contratado R$ 2.022.240,00.

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:35A2085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 -: DATADO: 28.01.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: RUBIA MIRELLE DE ARANDAS PIMENTEL, Estabelecida à RUA SÃO PAULO, 240 – CENTRO - CANHOTINHO – PE - CNPJ Nº 10.964.311/0001-24, OBJETIVO: fornecimento de óleos lubrificantes e derivados de forma parcelada para manutenção dos veículos da frota municipal, (Secretaria de Agricultura, Educação e Infra-Estrutura, no exercício de 2020. Valor Contratado de R$ 336.840,05.

Canhotinho, 05 de fevereiro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9C9037C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – PREFEITURA DE CARNAÍBA - PE

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz publicar a seguinte:

ERRATA:

01. Na publicação do dia **27.01.2020**, referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAAÍBA – PE – EDITAL Nº 01/2019:

Onde se lê: Edital de Convocação nº 009/2019
Leia-se: Edital de Convocação 01 / 2020;

02. Na publicação do dia **04.02.2020**, referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAAÍBA – PE – EDITAL Nº 01/2019:

Onde se lê: Edital de Convocação nº 010/2019
Leia-se: Edital de Convocação 02/ 2020

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:19C2812B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº001_, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 283, Centro, CEP: 56820-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Dr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, portador do CPF: 168.083.804-06, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Conjunto Comercial 1802, 18º andar, Condomínio Office Frei Caneca, Consolação, CEP: 01.307-000, São Paulo/SP, representada pelo, Dr. **Huerta Ferreira de Melo Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF n.º 691.178.454-91, doravante denominada **COMODANTE,** resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente **"CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - Módulos da Consignante e do Servidor** conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A "CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®" - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR,** aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.
§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretratável e irrevogável para todos os fins de direito.
§ 2° - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.
§ 3°- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.
§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível mediante contratação do respectivo "Módulo da Consignatária" do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA**., a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO,** o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO e seus servidores**.
§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.
§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **o direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.
§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE,** a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.
§ 4° - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.
§ 5º. – O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor**, torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.
§ 6°. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.
§ 1° - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO, que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração.** Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.
§ 2° - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.
§ 3° - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.
§ 4° - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5° - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1° - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2° - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1 ° - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é co-responsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1° - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogando-se de pleno direito, limitando-se a 60 (sessenta) meses, salvo comunicação rescisória por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESISONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESISONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSONÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

A **COMODANTE** obriga-se a respeitar estritamente, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, ora denominados "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS", comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo por solicitação ou prévia autorização por escrito, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Recife/PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Carnaíba -PE, _____de _____ de 2020.

SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE	***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - CESSONÁRIO***
CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36	CNPJ/MF nº: 10.166.817/0001-98

TESTEMUNHAS:

_____

CPF/MF

_____

CPF/MF

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.
É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

MÓDULO DO CONSIGNANTE

1) Manutenção do cadastro de servidores
2) Possibilita a pesquisa de um determinado funcionário por matricula, cpf ou nome, sendo possível a utilização de busca do qual se saiba apenas uma parte da informação
3) Possibilita a visualização dos dados de identificação com margens disponíveis, reservas de margem, descontos ativos e descontos finalizados de um determinado funcionário em tela única
4) Permite o bloqueio-desbloqueio da margem de um determinado servidor, armazenando um breve descritivo do motivo de bloqueio
5) Permite alteração/remanejamento da margem de um determinado servidor, armazenando os dados históricos.
6) Permite a visualização de todo o histórico de reservas realizadas em uma margem de um servidor
7) Permite o acesso as informações de uma determinada consignação, incluindo matricula do servidor, nome do servidor, consignatária, usuário da consignatária que realizou a operação, código do contrato no sistema e na consignatária, data de contratação, qtde de valor de parcelas, carência de primeiro desconto, data do primeiro lançamento, identificação do banco em caso de empréstimo
8) Identifica se um determinado contrato se refere a refinanciamento, mantendo o código do contrato renegociado e um link para acesso direto a este
9) Disponibiliza entre os dados do contrato acesso a informação de descontos, pagos e não pagos mês a mês
10) Possibilita a liberação da margem de um desconto bloqueado-casos de decisões judiciais
11) Possibilita a liquidação antecipada de um desconto permitindo registrar o motivo em um breve descritivo
12) Possibilita o cancelamento de uma reserva de margem
13) Possibilita o acesso as informações de uma determinada reserva
14) Permite o controle das consignações por empresa no mesmo software
15) Permite agrupar ou não os descontos de uma verba em uma determinada folha-empresa
16) Permite o bloqueio de operações para uma determinada folha-empresa
17) Permite a manutenção da classificação de verbas compulsórias e facultativas de uma determinada folha-empresa
18) Permite a configuração da obrigatoriedade de informar o motivo de quitação para operações por modalidade
19) Permite o bloqueio-liberação da inclusão de operações por modalidade
20) Permite a configuração do prazo de validade das reservas por modalidade
21) Permite a configuração de permissão-limitação das múltiplas reservas para o mesmo servidor por modalidade
22) Permite a configuração da obrigatoriedade de informar o valor do IOF e outras taxas cobradas para a realização de uma operação por modalidade
23) Permite a permissão para negociação de operações por modalidade para funcionários que estejam com margem consignável negativa, desde que o novo valor negociado fique dentro da margem consignável
24) Permite a parametrização do numero máximo de meses de carência para as operações de empréstimo
25) Permite a parametrização do número de parcelas aceitas para operações de empréstimo
26) Permite o controle de margem para descontos facultativos, margem de cartão de credito consignado e margem de cartão beneficio
27) Visualização exclusiva de uma reserva de margem apenas por seu consignatário titular
28) Permite o bloqueio-desbloqueio da inclusão de novas operações na margem
29) Permite a pesquisa e visualização dos dados dos consignatários
30) Possibilita o armazenamento de mais de um contato do consignatário, contendo pelo menos nome, telefone e e-mail e celular
31) Possibilita o armazenamento dos dados bancários do consignatário
32) Possibilita a manutenção dos dados dos convênios contendo pelo menos a identificação da consignatária, modalidade consignação, código da verba da folha de pagamento
33) Possibilita a ativação, desativação do envio dos descontos para a folha de pagamento
34) Possibilita configuração para que determinados tipos de desconto sejam integralmente controlados na folha de pagamento, importando os descontos mensalmente apenas para que tenham o seu valor descontado da margem consignável
35) Permite a configuração para que determinada verba de desconto aceite um único lançamento por servidor
36) Permite configurar para aceitar ou não o envio de desconto parcial para a folha de pagamento
37) Permite o bloqueio-desbloqueio da inclusão de novas operações de uma dada verba de desconto
38) Permite a configuração para o registro de tarifas a serem recolhidas pela contratante
39) Permite a manutenção dos motivos de liquidação de desconto
40) Permite a manutenção do cadastro de órgãos – setores de uma determinada empresa
41) Possibilita o bloqueio de inclusão de novas operações para um órgão-setor
42) Possibilita a manutenção do cadastro dos tipos de cargo de uma determinada folha de pagamento-empresa
43) Possibilita a informação do regime de trabalho dos tipo de cargo
44) Permite a manutenção dos usuários do sistema, sejam eles servidores, consignantes ou consignatários
45) Possibilita o armazenamento dos dados bancários do usuário
46) Permite a criação de perfis de acesso
47) Possibilita habilitar ou desabilitar módulos e ou funções do sistema para cada perfil de acesso
48) O software dispõe de módulo de processamento de arquivos, através do qual deverá ser possível realizar reservas, liquidações e inclusões de novos descontos, em lote
49) Os arquivos em questão têm seu processamento realizado de forma imediata, a qualquer tempo
50) Possibilita ao usuário realizar o download do resultado do processamento de arquivo realizado
51) O software dispõe de modulo que permita ao consignante a verificação de simulação de operações
52) Disponibiliza um gráfico de margem com os dados históricos do uso
53) Rotina automática que permite a transferência das matrículas com nova situação de aposentados, para o portal específico da Previdência, inclusive com todos os contratos atualizados, assim como o valor da margem consignável
54) Permite a consulta e impressão, em PDF, das imagens dos contratos assinados, usando como filtro um período específico informado pelo usuário.
55) Opção de consulta com informações para rescisão do funcionário, exibindo todos os contratos ainda vigentes e seus valores restantes. Deve possibilitar o bloqueio automático e total do funcionário se confirmada a rescisão.
56) Manutenção do cadastro de servidores
57) Possibilita a pesquisa de um determinado funcionário por matricula, cpf ou nome, sendo possível a utilização de busca do qual se saiba apenas uma parte da informação
58) Possui gráfico histórico do volume de contratos negociados, por tipo de serviço, para análise da gestão de folha-rh
59) Possui rotina de inserção de anotações diversas no cadastro do servidor
60) Possui rotina de inserção da imagem do contrato assinado, na consulta de uma contrato específico

61) Visualização do cadastro de uma consignatária específica, com a possibilidade de suspensão da mesma com a informação do motivo, por período indeterminado ou determinado. Neste caso, informar o período
62) Visualiza o cadastro dos usuários das consignatárias, com a possibilidade de suspensão do acesso de um usuário específico
63) Visualiza o cadastro das consignatárias com a possibilidade de suspensão de uma consignatária com a informação do motivo e o período
64) Rotina que possibilita a suspensão de um correspondente bancário com a informação do motivo e período de suspensão
65) Relatório de conciliação mensal de contratos que permite ao gestor identificar a quantidade de parcelas processadas, liquidadas, o motivo do não desconto, a personalização de colunas com a inserção de dados internos do sistema. A consulta ao relatório ainda deve permitir o acesso ao contrato específico que deu origem ao registro conciliado. A consulta ainda deverá conter filtro por consignatária e agência, correspondente, tipo de serviço e situação funcional e ainda ser exportada para Excel, pdf ou arquivo texto
66) Rotina de remanejamento de contrato entre matrículas diferentes
67) Visualização gráfica da utilização de margem por órgão, mostrando o valor total da margem e percentuais de consumo
68) Relatório de margens dos servidores, mostrando os valores disponíveis por servidor e tipos de serviço
69) Volume de contratos das consignatárias com gráfico da utilização de margem contratada pelas mesmas, com ranking de produção
70) Rotina de análise de valores totais de contratos que permita ao gestor consultar, por período específico, o volume de contratos por consignatária. Este relatório deve permitir a personalização de informações, permitindo ao usuário a quebra de informações por consignatária e agência. A rotina deve permitir a exportação para Excel, pdf ou arquivo texto
71) Rotina de análise de valores de parcelas de contratos que permita ao gestor consultar, por período específico, o volume de parcelas por consignatária. Este relatório deve permitir a personalização de informações, permitindo ao usuário a quebra de informações por consignatária e agência. A rotina deve permitir a exportação para Excel, pdf ou arquivo texto

Módulo do Servidor:
Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.
As principais funcionalidades deste módulo são:

1) Possibilita a visualização em tela única dos dados de identificação, com margens disponíveis, reservas de margem, descontos ativos e finalizados
2) Ranking de Bancos, com exibição do CET (Custos Efetivos Totais) aplicado pelas consignatárias que oferecem consignações do tipo empréstimo. ***Pela resolução do Banco Central n° 3.516 de 07 de dezembro de 2007, todos os empréstimos feito por instituições financeiras deverão utilizar o Custo Efetivo Total (CET) que engloba todos os custos de um empréstimo (taxa de juros, impostos, registros, seguros, custos operacionais, custos cartoriais).***
3) Permite a visualização de todo o histórico de reservas realizadas na margem do servidor

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C6D0AD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE 300 (TREZENTOS) FOSSAS NO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E O TRANSPORTE DOS DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI perfazendo a importância global o valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 05/02/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9D49580F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASINHAS E A EMPRESA MBS CONSTRUTORA EIRELE - ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASINHAS E A EMPRESA MBS CONSTRUTORA EIRELE - ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.618.704/0001-95, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Prefeito JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO, brasileiro, casado, Pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 416.583.884-53, residente e domiciliado nessa cidade**.**

CONTRATADO: MBS CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.326.902/0001-20, com sede à Rua Antônio Benvindo de Barros, 65 – Centro – Surubim – PE., neste ato representado por seu sócio, o Sr. Maciel Barbosa de Sales, CPF nº 026.351.054-99 e RG nº 3.553.207-69, residente e domiciliado na cidade de Surubim.

Considerando a solicitação da contratada de rescisão amigável do contrato originário com as justificativas de defasagem de preços e atraso no repasse das parcelas do convênio, pelo FNDE;

Considerando restar caracterizada a hipótese de rescisão amigável, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, face à conveniência do desfazimento do vínculo, a bem do célere atendimento às demandas técnicas na área correspondente, mediante o competente processo licitatório,

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por mútuo e comum acordo, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, o respectivo contrato, resultante do Processo Licitatório nº 052/2017; Dispensa nº 007/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é "*contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de continuidade da construção da Quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Municipal Pio XII".*
Parágrafo único – As partes distratantes outorgam entre si recíproca e irrevogável quitação, não havendo pendência de qualquer obrigação, por quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes distratantes elegem o foro da Comarca de Surubim, Estado de Pernambuco, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao presente distrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, o qual depois de ser por todos lido e achado inteiramente conforme, vai assinado juntamente com 02 (duas) testemunhas, no verso em branco de suas 02 (duas) folhas digitadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Casinhas, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Casinhas	***MBS CONSTRUTORA EIRELI – ME***
JOÃO BARBOSA CAMELO NETO	P/ Contratada
Prefeito	
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Poliana Gonçalves Candido
Código Identificador:1F280EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

O Município de Catende, através de sua pregoeira, comunica a ERRATA do Processo Licitatório 008/2019 - Pregão Presencial 005/2019 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e gerenciamento de veículos de transporte escolar. Valor Máximo Aceitável: R$ 736.837,60 (Setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) **ONDE SE LÊ 14/02/2020, HORÁRIO 10:00hs – LEIA-SE 18/02/2020, HORÁRIO 10:00hs a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30hs às 13:30hs, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: catendecpl@gmail.com.

Catende/PE, 05 de fevereiro de 2020.

BÁRBARA IZADORA SOUZA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Izadora Souza Barbosa
Código Identificador:30F8D7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 02/2020. Processo Licitatório nº 36/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. OBJETO: "**Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça "Nossa Senhora Do Perpétuo Socorro" de Acordo com o 4° Termo Aditivo ao Termo de Adesão 001/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM, Emenda Parlamentar 337/Loa 2019 e demais Condições Estabelecidas no Edital e seus Anexos" CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro/PE através da Secretaria de Finanças Municipal. **CONTRATADA:** NAG - Engenharia LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.087.043/0001-44, sediada na Av. Castelo Branco, n° 400, bairro Muriti, CEP: 63.100-970, Crato/CE. **VALOR**: R$ R$ 94.990,93(noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início 05/02/2020 - Encerramento 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Márcia Letícia Nascimento Martins e Alfredo Antônio Alencar Gomes.

Cedro-PE, 05 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:063F365A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 03/2020. Processo Licitatório nº 36/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. OBJETO: "**Contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa de Engenharia para "Reforma da Praça da Matriz" de acordo com o 5° Termo Aditivo ao Termo de Adesão 001/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM, emenda parlamentar 392/loa 2019 e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos". CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro/PE através da Secretaria de Finanças Municipal. **CONTRATADA:** NAG - Engenharia LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.087.043/0001-44, sediada na Av. Castelo Branco, n° 400, bairro Muriti, CEP: 63.100-970, Crato/CE. **VALOR**: R$ 106.753,58 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início 05/02/2020 - Encerramento 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** Márcia Letícia Nascimento Martins e Alfredo Antônio Alencar Gomes.

Cedro-PE, 05 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria Nº 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:8E2841F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da pessoa interessada, o **Sr. PAULO VENTURA PEREIRA,** Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, retorno da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:A4155CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

DECISÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

Vistos, etc.

A **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **03.446.513/00012-19** e a **V2 AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o nº **12.091.779/0001-87**, com fulcro no art. 109, inciso I e § 3º, da Lei nº 8.666/93 insurge-se contra as decisões tomadas no processo licitatório em referência, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, constante da ata de reunião datada de 08 de janeiro de 2020.

Conforme se infere da referida ata, a primeira recorrente (UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI) foi inabilitada por infringir o subitem 4.1.2.8 do edital, uma vez que apresentou seu Alvará de funcionamento, sem o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado e conforme descrito no campo das observações do referido documento emitido pela Prefeitura de Olinda, o requerente anexou Atestado de Regularidade do Bombeiro, com protocolo válido até 09/07/2019, ou seja, expirado.

Os recursos e contrarrazões foram apreciados pela Assessoria Jurídica especializada desta CPL, tendo a mesma emitido o parecer datado de 05 de fevereiro de 2020, opinando, conforme as razões expostas naquele documento, o qual recomenda a Inabilitação de ambas as empresas, que o processo seja declarada fracassado e, em seguida que o edital em respeito ao entendimento do TCU através do Acórdão nº 4182/2017 da lavra da 2º Câmara da Corte de Contas Federal, que seja retificado o edital no tocante a exigência do Alvará e por fim republicado caso persista a demanda no Município.

ASSIM SENDO, uma vez que ambas a empresas apresentaram pendências na sua documentação e a exigência constante no Edital teoricamente pode ter prejudicado eventuais interessados, os membros da CPL, decidem por acompanhar, na íntegra, os termos do Parecer Jurídico exarado, consequentemente visando evitar prejuízos para as empresas interessadas bem como o Ente Municipal, decidem em declarar **INABILITADAS** ambas as empresas (**UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **03.446.513/00012-19** e a **V2 AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o nº **12.091.779/0001-87)** e concomitantemente após o decurso do prazo para recurso, fica também declarado fracassado o certame.

Desde já fica aberto o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão constante neste instrumento.

Registramos ainda, que o instrumento convocatório será submetido a retificação para posteriormente ser relançado nos termos da legislação pertinente.

Chã Grande/PE, 05 de fevereiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL

GECILÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS
Secretária CPL

MARIA ROSINALVA DOS REIS
Membro CPL

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4104FA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses com contratação de empresa para aquisição de licença de plataforma educacional hibrida (on e off line) que detenha conteúdo das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia para atender as demandas da Rede Municipal de ensino do Município de Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 832.122,34.** Data e hora de abertura: **20/02/2020** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A74D823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – CONVITE Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO N°: 006/2019. Processo N°: 006/2019. CONVITE N°: 003/2019. CPL. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01(hum) veiculo automóvel de passeio tipo sedan capacidade para 05(cinco) passageiros com serviço de motorista e manutenção por conta da contratada, quilometragem livre para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Cortês/PE. Contratada: **RONALDO MARTINS DO NASCIMENTO - CNPJ nº 32.056.629/0001-40**. Valor: R$ 46.800,00. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020.

Cortês, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:39F008A2

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2019 – Processo nº 002/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direto Administrativo Municipal, a fim de se dispor de profissionais mais gabaritados, que possam orientar os servidores no processo de reorganização

administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, incluindo a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro. Contratado: **CUNHA, GOMES, LISBOA E ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 28.296.055/0001-00**. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 16 de janeiro de 2020 e termino em 15 de janeiro de 2021.

Cortês, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:0A921972

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019 – Processo nº 001/2019 – Dispensa nº 001/2019. CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em Licitação, consistente no assessoramento e orientação a elaboração e alimentação do LICON Licitações e Contratos. Contratada: **J E DOS SANTOS GESTÃO E CONSULTORIA ME, CNPJ N° 21.550.754/0001-95**. Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 03(três) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 10 de junho de 2019 e termino em 09 de setembro de 2019.

Cortês, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:BC01F420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O MUNICÍPIO DE CUMARU.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/02/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaocumaru@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA JOÃO DE MOURA BORBA, 224, CENTRO, CUMARU-PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:609524D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 001/2020, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 004/2019. Objeto: Fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **J. Z. PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 06.316.537/0001-41.** Valor do percentual de desconto para o item 01 – Gasolina Comum, 02% (dois por cento), valor total contratado para os itens Óleos, Lubrificantes e Filtros: **R$ 9.599,70 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Data de vigência: 02/01/2020 à 01/01/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:FB293339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 001/2020, referente ao Processo Licitatório nº 007/2019 – PREGÃO-SRP nº 007/2019. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal - José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e o programa Saúde da Família - PSF. Empresa Vencedora: ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA - ME, CNPJ nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Registrado: R$ 81.703,60 (oitenta e um mil, setecentos e três reais e sessenta centavos). Data de vigência: 10/01/2020 à 09/01/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:2161BE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JANAÍNA GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG Nº **8599501 SDS/PE** e do CPF Nº **086.521.704-10**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, na **COORDENADORIA DA MULHER,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF,** com cedência à Agência do Trabalho.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:926C13AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO FERRAZ BARRETO, portador do RG Nº 797.063 SDS/PE e do CPF Nº 104.936.894-00, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINITRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI, com cedência à Agência do Trabalho.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2A81C980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **KESIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº **7.504.187 SDS/PE** e do CPF Nº **066.612.614-39,** para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF,** com cedência à Agência do Trabalho.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:96DE546D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 005/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – Abertura realizada 04/02/2020 às 09:00h- Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes: 1) JAILSON ALVES BEZERRA – MEI**, CNPJ 19.774.901/0001-0001-69; **2) ALAN OLIVEIRA DA SILVA – MEI**, CNPJ 32.381.026/0001-13; **3) EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI,** CNPJ 19.896.334/0001-13; **4) JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA - MEI,** CNPJ 20.149.694/0001-30; **5) CICERO VICENTE ARAUJO - MEI,** CNPJ 19.675.343/0001-84; **6) ANTONIO JOSE DE SOUZA CAVALCANTE - MEI,** CNPJ 36.007.416/0001-89; **7) ORLANDO BERNARDO BENTO - MEI,** CNPJ 30.786.609/0001-07; **8) CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAUJO – MEI,** CNPJ 19.696.436/0001-95; **9) FRANCISCO JOSE MARIANO – MEI,** CNPJ 19.787.988/0001-09; **10) GEORGE FERNANDES LOPES LACERDA - MEI,** CNPJ 31.018.317/0001-89; **11) RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ – MEI,** CNPJ 20.130.049/0001-76; **12) JOÃO PESSOA HENRIQUE DA SILVA – MEI,** CNPJ 19.849.879/0001-79; **13) JOÃO ARCLEBIOGONZAGA DE LIMA – MEI,** CNPJ 30.773.822/0001-76; **14) JOSÉ ULISSES OLIVEIRA HONORATO – MEI,** CNPJ 35.943.395/0001-40; **15) SEBASTIÃO ALVES FEITOSA – MEI,** CNPJ 31.094.750/0001-01; **16) MIKAELY PEREIRA DE SOUSA – MEI,** CNPJ 32.490.754/0001-63; **17) FRANCISCO FABIO ROCHA – MEI,** CNPJ 27.455.442/0001-89; **18) JEFFERSON FEITOSA DA SILVA – MEI,** CNPJ 27.609.804/0001-49; **19) OZIEL COELHO SARAIVA – MEI,** CNPJ 19.732.543/0001-21; **20) ESPEDITO JOSE DA SILVA – MEI,** CNPJ 32.365.220/0001-05; **21) DELRUBENS VIEIRA DA SILVA – MEI,** CNPJ 19.766.859/0001-34; **22) FRANCISCA MARIA BEZERRA – MEI,** CNPJ 27.708.898/0001-03; **23) AGNALDO DANTAS DA SILVA – MEI,** CNPJ 27.652.735/0001-56; **24) FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA – MEI,** CNPJ 27.180.886/0001-59; **25) JOSE FERREIRA PAIVA – MEI,** CNPJ 19.842.613/0001-01; **26) DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – MEI,** CNPJ 19.870.499/0001-16; **27) LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO – MEI,** CNPJ 27.537.245/0001-09; **28) JOSE ORLANDO FELIPE DOS SANTOS – MEI,** CNPJ 19.674.437/0001-39; **29) AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO – MEI,** CNPJ 33.232.112/0001-27; **30) MIKELY RODRIGUES DA SILVA,** CNPJ 36.089.283/0001-37; **31) ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA – MEI,** CNPJ 28.559.411/0001-30; **32) FRANCISCA TERCIANA – MEI,** CNPJ 19.836.617/0001-70; **33) JOÃO WESLEI BARBOSA JERONIMO – MEI,** CNPJ 30.775.034/0001-19; **34) ANTONIO ARNALDO**

FELIX – MEI, CNPJ 27.447.086/0001-51; e as **pessoas físicas**, cito**: 1) RAFAEL SALES COUTINHO**, RG 2002034024740 SSP/CE e CPF 004.840.443-89; **2) GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG 20089843651 SSP/CE e CPF 201.885.828-94; **3) JOSE SILVANIO SEVERO PEREIRA**, RG 3874328 SSP-PE e CPF 782.581.974-87; **4) JOSE DE OLIVEIRA,** RG 1740467-88 e CPF 004.298.523-47; **5) VALERIA DOS SANTOS GONÇALVES,** RG 9.790.801 SDS/PE e CPF 101.875.014-24; **6) VALDEMIR SALES DE SOUZA,** RG 10.599.808 SSP/PI e CPF 139.937.983-68; **7) JOSE JHONY DE OLIVEIRA,** RG 10.027.069 SDS/PE e CPF 141.108.584-10; **8) FRANCISCO DE SALES COUTINHO,** RG 952389-85 e CPF 121.699.003-49; **9) EDILTO COSMO DE OLIVEIRA,** RG 282717994 SSP/CE e CPF 030.351.464-70; **10) MARCIO FERNANDO DA SILVA,** RG 8.275.151 SDS/PE e CPF 093.056.184-80; **11) ECKSANDRO VIEIRA PARENTE,** RG 2002034071200 SSP/CE e CPF 007.782.213-77; **12) JOSE GENIVAL APOLINÁRIO,** RG 22.687.373-0 e CPF 684.579.364-68; **13) JOÃO JOSE DA SILVA,** RG 4160325 SSP/PE e CPF 743.069.014-91; **14) JOSE SALES COUTINHO,** RG 56.071.338-1 SSP/SP e CPF034.166.114-70; **15) JOSE PAULINO DA SILVA,** RG 98029152845 SSP/CE e CPF 023.605.914-95; **16) JOSE VANDERLAN ROGERIO SANTOS,** RG 10.697.849 SDS/PE e CPF 157.249.504-99; **17) JOSE IRTON SIMPLICIO DE SOUZA,** RG 5677507 SSP/PE e CPF 840.707.223-00; **18) JOÃO DOMINGOS DA SILVA,** portador de RG 1064225-86 SSP/CE e CPF 157.109.553-53, -PE; **19) ADALBERTO ARAUJO DA SILVA,** RG 240709093 SSP/CE e CPF 028.893.394-08; **20) EXPEDITA ALVES DE SÁ,** RG 96029349820 SSP/CE e CPF 062.577.004-85; **21) ANA DE SOUZA SANTOS,** RG 5223561 SSP/PE e CPF 079.949.054-71; **22) FRANCINETE CARVALHO FEITOSA,** RG 10.894.887 SDS/PE e CPF 071.324.964-17.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:38DECC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 005/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPL DE EXU, PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIOO Pregoeiro do Município de Exu –PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 005/2020
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 004/2020
d) Data da Adjudicação: 05/02/2020
e) Objetivo: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
1) JAILSON ALVES BEZERRA – MEI, CNPJ 19.774.901/0001-0001-69; **2) ALAN OLIVEIRA DA SILVA – MEI**, CNPJ 32.381.026/0001-13; **3) EDILSON GOMES DE MENEZES – MEI,** CNPJ 19.896.334/0001-13; **4) JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA - MEI,** CNPJ 20.149.694/0001-30; **5) CICERO VICENTE ARAUJO - MEI,** CNPJ 19.675.343/0001-84; **6) ANTONIO JOSE DE SOUZA CAVALCANTE - MEI,** CNPJ 36.007.416/0001-89; **7) ORLANDO BERNARDO BENTO - MEI,** CNPJ 30.786.609/0001-07; **8) CARLOS DAMIÃO FERREIRA DE ARAUJO – MEI,** CNPJ 19.696.436/0001-95; **9) FRANCISCO JOSE MARIANO – MEI,** CNPJ 19.787.988/0001-09; **10) GEORGE FERNANDES LOPES LACERDA - MEI,** CNPJ 31.018.317/0001-89; **11) RAIMUNDO VICENTE DA CRUZ – MEI,** CNPJ 20.130.049/0001-76; **12) JOÃO PESSOA HENRIQUE DA SILVA – MEI,** CNPJ 19.849.879/0001-79; **13) JOÃO ARCLEBIOGONZAGA DE LIMA – MEI,** CNPJ 30.773.822/0001-76; **14) JOSÉ ULISSES OLIVEIRA HONORATO – MEI,** CNPJ 35.943.395/0001-40; **15) SEBASTIÃO ALVES FEITOSA – MEI,** CNPJ 31.094.750/0001-01; **16) MIKAELY PEREIRA DE SOUSA – MEI,** CNPJ 32.490.754/0001-63; **17) FRANCISCO FABIO ROCHA – MEI,** CNPJ 27.455.442/0001-89; **18) JEFFERSON FEITOSA DA SILVA – MEI,** CNPJ 27.609.804/0001-49; **19) OZIEL COELHO SARAIVA – MEI,** CNPJ 19.732.543/0001-21; **20) ESPEDITO JOSE DA SILVA – MEI,** CNPJ 32.365.220/0001-05; **21) DELRUBENS VIEIRA DA SILVA – MEI,** CNPJ 19.766.859/0001-34; **22) FRANCISCA MARIA BEZERRA – MEI,** CNPJ 27.708.898/0001-03; **23) AGNALDO DANTAS DA SILVA – MEI,** CNPJ 27.652.735/0001-56; **24) FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA – MEI,** CNPJ 27.180.886/0001-59; **25) JOSE FERREIRA PAIVA – MEI,** CNPJ 19.842.613/0001-01; **26) DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA – MEI,** CNPJ 19.870.499/0001-16; **27) LEONARDO BERNARDINO DE ARAUJO – MEI,** CNPJ 27.537.245/0001-09; **28) JOSE ORLANDO FELIPE DOS SANTOS – MEI,** CNPJ 19.674.437/0001-39; **29) AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO – MEI,** CNPJ 33.232.112/0001-27; **30) MIKELY RODRIGUES DA SILVA,** CNPJ 36.089.283/0001-37; **31) ANDERSON CESAR SOUZA BARBOSA – MEI,** CNPJ 28.559.411/0001-30; **32) FRANCISCA TERCIANA – MEI,** CNPJ 19.836.617/0001-70; **33) JOÃO WESLEI BARBOSA JERONIMO – MEI,** CNPJ 30.775.034/0001-19; **34) ANTONIO ARNALDO FELIX – MEI,** CNPJ 27.447.086/0001-51; e as **pessoas físicas**, cito**: 1) RAFAEL SALES COUTINHO**, RG 2002034024740 SSP/CE e CPF 004.840.443-89; **2) GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG 20089843651 SSP/CE e CPF 201.885.828-94; **3) JOSE SILVANIO SEVERO PEREIRA**, RG 3874328 SSP-PE e CPF 782.581.974-87; **4) JOSE DE OLIVEIRA,** RG 1740467-88 e CPF 004.298.523-47; **5) VALERIA DOS SANTOS GONÇALVES,** RG 9.790.801 SDS/PE e CPF 101.875.014-24; **6) VALDEMIR SALES DE SOUZA,** RG 10.599.808 SSP/PI e CPF 139.937.983-68; **7) JOSE JHONY DE OLIVEIRA,** RG 10.027.069 SDS/PE e CPF 141.108.584-10; **8) FRANCISCO DE SALES COUTINHO,** RG 952389-85 e CPF 121.699.003-49; **9) EDILTO COSMO DE OLIVEIRA,** RG 282717994 SSP/CE e CPF 030.351.464-70; **10) MARCIO FERNANDO DA SILVA,** RG 8.275.151 SDS/PE e CPF 093.056.184-80; **11) ECKSANDRO VIEIRA PARENTE,** RG 2002034071200 SSP/CE e CPF 007.782.213-77; **12) JOSE GENIVAL APOLINÁRIO,** RG 22.687.373-0 e CPF 684.579.364-68; **13) JOÃO JOSE DA SILVA,** RG 4160325 SSP/PE e CPF 743.069.014-91; **14) JOSE SALES COUTINHO,** RG 56.071.338-1 SSP/SP e CPF034.166.114-70; **15) JOSE PAULINO DA SILVA,** RG 98029152845 SSP/CE e CPF 023.605.914-95; **16) JOSE VANDERLAN ROGERIO SANTOS,** RG 10.697.849 SDS/PE e CPF 157.249.504-99; **17) JOSE IRTON SIMPLICIO DE SOUZA,** RG 5677507 SSP/PE e CPF 840.707.223-00; **18) JOÃO DOMINGOS DA SILVA,** portador de RG 1064225-86 SSP/CE e CPF 157.109.553-53, -PE; **19) ADALBERTO ARAUJO DA SILVA,** RG 240709093 SSP/CE e CPF 028.893.394-08; **20) EXPEDITA ALVES DE SÁ,** RG 96029349820 SSP/CE e CPF 062.577.004-85; **21) ANA DE SOUZA SANTOS,** RG 5223561 SSP/PE e CPF 079.949.054-71; **22) FRANCINETE CARVALHO FEITOSA,** RG 10.894.887 SDS/PE e CPF 071.324.964-17.

Exu-PE, em 05 de fevereiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3395019B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 006/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – Abertura realizada 05/02/2020 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D662814E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 006/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 006/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 005/2020; d) Data da Adjudicação: 05/02/2020; e) Objetivo: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **ANTONIO MIGUEL BEZERRA – MEI,** CNPJ 23.980.509/0001-43, Rua Joaquim Ulisses, 09, Bairro Centro, Exu-PE, CEP.: 56.230-000.

Exu-PE, em 05 de fevereiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:75BBC1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2017

Processo nº 084/2017, CONVITE nº 039/2017 – **CONTRATO Nº 413/2017**, **S & V CONSTRUÇÕES**, **CNPJ: 10.704.604/0001-72,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSOM MOREIRA SARAIVA, NO MUNICÍPIODE EXU-PE**. Acresce o valor em R$ 22.642,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais) correspondente ao acréscimo dos serviços para continuidade da obra conforme parecer técnico advindo da secretaria municipal de obras de Exu-PE conjuntamente com o seu secretário, sendo aumentado um percentual de 17,80% (dezessete virgula oitenta por cento – ARREDONDADO PARA DUAS CASA DECIMAIS), conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:AFBCB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

Processo nº 005/2017, Convite nº 001/2017 – **CONTRATO Nº 129/2017**, **RAIMUNDO AUGUSTO BRITO,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAISDE 01 ENGENHEIRO CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTOS DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por igual do contrato, 12 (doze) meses, a contar da data 06/02/2020.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:EFB2DB0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ato/Portaria nº 000002/2020

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 03 de Fevereiro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) EDNA ERUNDINO DO NASCIMENTO.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) EDNA ERUNDINO DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 3.482.975, SDS/PE, e do CPF/MF nº 011.067.134-19, Efetivo(a), no cargo Mensageira, Nível AD-01, Matrícula 86-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacao do Municipio de Ferreiros, com fulcro no no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, art. 1º da Emenda Constitucional 70 de 29 de março de 2012, Artigo 13, §§ 1° e 2°, incisos I e § 3°, e Artigo 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 0712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Neste ato revoga- se a portaria 000002/2016, de 13 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AA4620CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019. Obras. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE BÁSICA), NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.
- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, deINABILITAÇÃO das Empresas J. de Andrade Silva Jínior Eireli – EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04, por não atendimento das exigências constantes do iten 10.4.1 , alínea "d" e Construtora Marferrei Ltda – EPP, CNPJ/; 03.420.484/0001-16–por não atendimento das exigências constantes do iten 10.4.2 , alínea "a.1)"; todos do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2019.
- Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

- Fica aberto o prazo para apresentarem novos documentos, escoimadas dos vícios que as prejudicaram. Data e local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho/PE, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário/Gestor – Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:ED189884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2020/GP

Designa acumulação não remunerada de cargos públicos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JONATHAN WEDSON DA SILVA**, inscrito no RG nº 8.682.039 e no CPF nº 118.170.294-10, Secretário Adjunto de Educação, nomeado pela Portaria GP nº 379/2019, para o cargo de Assessor Especial, Símbolo CCS1, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado acréscimo aos seus vencimentos, passando o mesmo a receber apenas como Assessor Especial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 03 de fevereiro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BE6A5946

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 CONTRATO Nº 106/2019

Em referência ao Extrato do **Contrato Nº 106/2019** da **Inexigibilidade Nº 003/2019** publicado no dia 20/12/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA informa:

Onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Leia-se: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Gameleira/PE, 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:D12D8438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Dispensa de Valor nº 001/2020; **Contrato n**º 001/2020; **Contratada:** NORSUPRI Nordeste Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda. ME, **CNPJ:** 17.690.144/0001-10; **Objeto**: contratação de serviços de locação de 03(três) equipamentos Fotocopiador Digital (copiadora e impressora em rede), novo (sem uso) sem operador e sem opção de compra, com franquia mensal de 15.000 copias P/B, incluindo transporte, instalação, treinamento e suporte, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e material de consumo como: toner, revelador, cilindro e outros necessários ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel que serão prestados nas dependências da CONTRATANTE; **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 08/01/2020 a 31/12/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 9.000,00 **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 08/01/2020.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7671AD66

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Dispensa de Valor nº 002/2020; **Contrato n**º 002/2020; **Contratado:** Wilson Tertuliano da Silva, **CPF:** 728.259.794-49; **Objeto**: contratação de pessoa física para serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, eventuais e sob demanda, nos sistemas e instalações nas dependências da CONTRATANTE; **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 03/02/2020 a 03/08/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 11.700,00 **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/02/2020.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F5371F71

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Dispensa de Valor nº 003/2020; **Contrato n**º 003/2020; **Contratada:** MK Tecnologia e Segurança Ltda. ME, **CNPJ:** 15.654.082/0001-65; **Objeto**: a utilização e manutenção do sistema pela CONTRATADA, do portal da transparência, conforme a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, endereço www.transparenciape.com.br/AESGA/;

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 03/02/2020 a 31/12/2020; **Valor Total Estimado**: R$ 4.796,00 **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 03/02/2020.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FC5BC4CB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020 de 30 de janeiro de 2020

EMENTA – Retorna servidor para Coordenação de Núcleo de Práticas Acadêmicas, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Retornar, o Professor efetivo **Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 966-4,** para as atividades práticas do curso de Engenharia Civil, designando-o a assumir a Coordenação de Núcleo de Práticas Acadêmicas do referido curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BDFB95AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020 de 03 de fevereiro de 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo e designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças e Orçamento da AESGA.

Art. 2º - Determinar que, na ausência da Presidente da AESGA, o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** atue junto aos Bancos do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, realizando movimentação financeira em todas as contas bancárias em nome da Instituição, a fim de viabilizar as atividades administrativas e financeiras da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sem efeitos financeiros.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B3FCE564

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020 de 04 de fevereiro de 2020

EMENTA – Determina expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que a partir de segunda-feira, dia **10 de fevereiro de 2020**, os servidores com jornada de trabalho no turno matutino ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais iniciarão o expediente a partir das 07:00 horas, e os demais servidores da Instituição as 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA –Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E2841777

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020 de 04 de fevereiro de 2020

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 015/2019, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 015/2019;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 31 de janeiro de 2020, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Administração, decorrente do pedido de exoneração do Professor efetivo titular do núcleo oferecido pelo aludido certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

ARQUITETURA E URBANISMO

NÚCLEO/ÁREA: TEORIA E PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2010410043	RONAN VINICIOS DA SILVA	1º

ENGENHARIA CIVIL

NÚCLEO/ÁREA: GEOTECNIA		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2010610060	MAYLON DIEFERSON SIILVA DE SOBRAL	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0A2ACE09

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020 de 04 de fevereiro de 2020

EMENTA – Determina a jornada de trabalho dos servidores da AESGA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorar a qualidade no atendimento ao discente, bem como ao público em geral, visando possibilitar uma comunicação e execução dos processos acadêmicos e administrativos mais eficiente.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar que todos os servidores pertencentes ao quadro de pessoal administrativo e atividades assessoriais adequem suas jornadas de trabalho, iniciando-as impreterivelmente a partir das 08:00 horas, formando escalas de atendimento que oportunize a presença de funcionários em todos os turnos de funcionamento dos setores/departamentos/coordenações.

Art. 2º - Determinar que a Chefe de Serviços Gerais organize as escalas de trabalho dos servidores Auxiliares de Serviços Gerais, iniciando a jornada a partir das 7:00 horas, horário em que o prédio deverá ser aberto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do Chefe Imediato, a organização dos horários de sua equipe, de modo que possibilite atender ao estabelecido nos Artigos 1º e 2º desta Portaria, repassando ao Departamento Pessoal, para atualização do lotacionograma e, posterior, publicação no site e murais da Instituição para conhecimento da comunidade acadêmica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:58C04D71

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020 de 04 de fevereiro de 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir à servidora, **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** matrícula 264-1 Professora efetiva e Diretora Geral Acadêmica desta Autarquia**,** na ausência da Presidente, responder por todos os atos e/ou processos acadêmicos e pedagógicos relacionados às Unidades Acadêmicas mantidas pela AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A2878DAF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020 de 05 de fevereiro de 2020

EMENTA – Enquadra servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse em 03 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO, que a referida servidora completou 10 (dez) anos de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Administrativo da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.484/2018, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores público efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a na Tabela I, Símbolo N2, Coluna B, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 10 (dez) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA –Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A9CDA88A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020 de 05 de fevereiro de 2020

EMENTA – Concede quinquênio a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1,** foi admitida em 03 de fevereiro de 2010, contando portanto com dez anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1**, a título de quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA –Em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7770F75A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004 / 2020 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidor **da Guarda Municipal de Garanhuns**, quando de serviço no **dia 29 de janeiro de 2020**, apontada por meio da **Comunicação Interna Número Documento: 0004/2020-GABPRES – C.I. (NND 2020.00262) de 31/01/2020, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documentos em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANTONIO VERÍSSIMO FREIRE – INSPETOR II**, Matrícula**nº 7188 e** Sr. **ALTAIR LINS DA SILVA – SUBINSPETOR I**, Matrícula**nº 7514,** devendo o primeiro membro

ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 03 de fevereiro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F890D3C2

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2020

RESOLUÇÃO N.º 04/2020 de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.801 de 30 de abril de 1996, com as alterações introduzidas pela lei Municipal nº 4445/2017;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 05 de fevereiro de 2020**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:313CBFDF

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a divulgação dos projetos aptos ao financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 318.880,79 (Trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) conforme o edital 001-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO a existência de saldo no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser liberado para ações de Politicas de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil apresentou o Projeto perante o COMDICA e preencheu os critérios para celebração de convênios com o município;
CONSIDERANDO o Parecer 001-2020n da Comissão de Seleção, após analise da documentação e dos projetos das Organizações da Sociedade Civil, **resolve**:
DIVULGAR:
Art. 1º- Os projetos aptos ao financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 318.880,79 (Trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) conforme disponibilidade financeira de recursos, a seguir:

PROJETO	PONTUAÇÃO	OSC	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR APROVADO
CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA	145		34.391,20	34.391,20
SEMENADO A PALAVRA	140		38.179,28	38.179,28
CRECHE SANTA TEREZINHA	130		38.708,88	38.708,88
ADVAMPE	120		42.224,00	28.321,64
APAE	110		72.800,00	72.800,00
NUSTACAF- SANTA CLARA	110		37.600,00	37.600,00
LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA	85		46.000,00	46.000,00
NADESG -	75		16.044,00	16.000,00
VALOT TOTAL				318.880,79

Art. 2º - As entidades não contempladas poderão apresentar recursos nos dias 04,05 e 06 de fevereiro de 2019, das 08h as 14h.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de fevereiro 2020.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2C9F1BC7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000026/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARCIA ROBERTA FERNANDES SIQUEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARCIA ROBERTA FERNANDES SIQUEIRA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 1740, portador do RG n° 3.669.622 SDS/PE e CPF/MF n° 514.876.244-68, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1A7E9F23

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000027/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe D, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2276, portador do RG n° 2.889.733 SDS/PE e CPF/MF n° 544.202.534-87, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Fevereiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EFB22837

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2020-PMG - Processo Licitatório nº 010/2020-PMG. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços executados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.089.066,87.** Início do acolhimento das propostas: **07/02/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **19/02/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **19/02/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 803240,** no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparência, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E701B50B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 189/2018** - CPLC, referente a aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 07.520.569/0001-27**. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Janeiro de 2019, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7263013F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 060/2019** - CPLC, referente a aquisição de a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, suplemento alimentar e produtos descartáveis destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, correspondentes aos itens 06, 11 e 13. **CONTRATADA: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº** 28.167.665/0001-03. Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, ou até homologação de um novo processo licitatório.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F434D175

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo:

CADASTRO DE PESSOA FISICA (CPF)
007.662.894-15

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9D0373DC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
32.563.818/0001-09

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7EBF65B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**, Art.** 24, V, § 1º, e Lei Municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, e ausência de responsávl no momento da vistoria. Segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
07.531.520/0001-70

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:58AB275D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**, Art.** 24, V, § 1º, e Lei Municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, e ausência de responsável no momento da vistoria. Segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
12.050.561/0001-84

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:327F60FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**, Art.** 24, V, § 1º, e Lei Municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de responsável no momento da vistoria, fase instrutória. Segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
30.838.054/0001-91

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F57A1D4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
24.963.121/0001-05

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:24515021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo a relação:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)
26.309.349/0001-01

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7176CA5F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) 19.702.159/0001-86

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D86D91F4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**, Art.** 24, V, § 1º, e Lei Municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	21.846.069/0001-00

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:998CA9A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	30.977.191/0002-72

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9E9168CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória. Segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	27.613.646/0001-09

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B0137586

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	03.370.545/0004-20

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:68BA0F3B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º; 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	28.157.457/0001-23

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:27D6A3E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº28. 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do respectivo empreendimento:

CPF	145.547.204-20

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:35CB58C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do respectivo empreendimento:

CPF	377.386.104-04

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8BDACB6D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	22.576.056/0002-02

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C329DBD5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	10.767.239/0008-11

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:57E37EE6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei Municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	29.621.819/0001-58

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:36E3E713

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	14.241.216/0001-53

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:77352A5C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	30.820.253/0001-72

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FD454961

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, e ausência de responsável na vistoria, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	27.150.322/0001-73

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6795ED6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo

por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	26.461.934/0001-14

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7AEE916B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, e ausência de responsável no momento da vistoria, segue o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do respectivo empreendimento:

CPF	145.965.044-15

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CDA4A757

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	27.937.822/0002-30

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:401629D2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	08.791.907.0001-28

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:21D8319E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do respectivo empreendimento:

CPF	069.311.974-87

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A03BBB6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE FASE DECISÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º, e Lei municipal nº 4.619/2019, torna público o Indeferimento do processo por ausência de documentos na fase instrutória, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	12.380.787/0001-43

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D8AF10FE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo do **CONTRATO Nº 002/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Ampliação e Modernização do Aterro Sanitário de Garanhuns/PE, na zona rural de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕE LTDA - CNPJ nº 07.916.655/0001-53. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:13631311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2020-PMG - Processo Licitatório nº 011/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas espaço educativo e demais áreas funcionais padrão FNDE, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara, localizada na Rua Radialista Flauberto Elias. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.414.903,03. Abertura 09/03/2020, às 10:00h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua

13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. E-mail: pmg.licitacao@gmail.com**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DAD0C198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº005/2020 - SESAU

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS e 002/2020-FMS e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no **Chamamento Público nº 001/2020 - FMS**, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de procedimentos diagnósicos em laboratório clínico, conforme Tabela SUS e no **Chamamento Público nº 002/2020 - FMS**, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros:
Renata da Silva Siqueira Medeiros, Diretora do Departamento de Atenção a Saúde (Matrícula 5948), Rafaella Menezes de Oliveira Parente, Coordenadora - Regulação (Matrícula 91143), Cintia Gisseli Rodrigues, Enfermeira - Regulação (Matrícula 90850) e Maria Pereira de Oliveira, Apoio Técnico (Matrícula 90995).

Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port. 002/2018 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F63F4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº004/2020 - SESAU

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2020 - FMS e 002/2020-FMS e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no **Chamamento Público nº 001/2020 - FMS**, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de procedimentos diagnósicos em laboratório clínico, conforme Tabela SUS e no **Chamamento Público nº 002/2020 - FMS**, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade, conforme Tabela SUS, formada pelos seguintes membros:
Walter Japearson Mendonça Filho, Diretor de Planejamento (Matrícula 2201); Renata da Silva Siqueira Medeiros, Diretora do Departamento de Atenção a Saúde (Matrícula 5948), Rafaella Menezes de Oliveira Parente, Coordenadora - Regulação (Matrícula 91143) e Aurilane Márcia Silva Alves, Agente Administrativo (Matrícula 7517).

Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port. 002/2018 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DEE6B537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2019 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2019-PMG

Contrato nº 084/2019-FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME,** CNPJ nº 08.158.664/0001-95. **Objeto: Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**. **VALOR: R$ 35.473,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4D8F403B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 - 12:00:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI ME E EPP CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, ONDE SERÃO PRIORIZADOS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GRANITO**,Vislumbramos como vencedores a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:**JOSELANIA DE SOUSA BRITO ME, CNPJ**: 14.548.772/0001-77, vendedor dos itens 3,7,13,20,21,22,23 E 24, com valor global de R$ 134.610,00 (Cento e Trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais); a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BIZERRA ME**, inscrita no CNPJ:26.658.258/0001-73, vencedor dos itens 8,10,12,15 e 19 o valor global de R$ 44.965,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais); a empresa **FRANCISCO GERALDO FILHO**, inscrito no CNPJ 30.892.067/0001-49 vencedor dos itens 4,5 E 16, no valor global de

R$ 40.480,00 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta reais) e a empresa **MERCADINHO ALEXANDRINO GREGORIO LTDA** inscrito no CNPJ Nº 17.612.880/0001-50, vencedor dos itens 1,6,11 E 14 no valor global de R$ 150.001,60 (Cento e cinquenta mil e um reais e sessenta centavos); a empresa **CLEONICE PESSOA MOREIRA**, inscrito no CNPJ 08.227.032/0001-36 vencedor dos itens 2,9 E 17, no valor global de R$ 62.482,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais) e a empresa **SEGREDO DO TRIGO LTDA** inscrito no CNPJ Nº 11.640.723/0001-71, vencedor do item 18 no valor global de R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua convocação para assinatura, não podendo ser prorrogada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores do objeto deste Registro de preço à(s) empresa(a) supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Homologatório.

Granito-PE, 05 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria
Equipe de Apoio

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro
Equipe de Apoio

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A393A81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

- Processo Licitatório nº 001/2020.
- Pregão Presencial nº 001/2020.

- Objeto Nat.: Compras**.**
- Objeto Descri.: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de construção e afins para confecção de barracas em material específico, localizadas no calçadão do bairro da bela vista neste município.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 112.850,98 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

- Data e Local da Sessão de Abertura: **18/02/2020 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos podem ser obtidos através do site: **www.iati.pe.gov.br.** Demais informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira**.**

Iati, 05 de fevereiro de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F0A7DCFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Contrato nº 001/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Desenvolvimento Social - Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes – CNPJ 07.499.592/0001/87 - Valor do contrato R$ 14.885,00 – Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020;
Contrato nº 004/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Educação - Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes – CNPJ 07.499.592/0001/87 - Valor do contrato R$ 30.650,00 – Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020;
Contrato nº 009/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Administração - Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes – CNPJ 07.499.592/0001/87 - Valor do contrato R$ 29.285,00 – Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020;
Contrato nº 019/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Saúde - Contratado: Roberto Carlos Pacheco Gomes – CNPJ 07.499.592/0001/87 - Valor do contrato R$ 22.125,00 – Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020;

Ibimirim, 05 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1922366B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2020. Edição 2512. **Onde se lê**: Valor estimado R$ 1.700.107,60. **Leia-se**: Valor estimado R$ 1.208.324,10.

Ibimirim, 05 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C120B75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

O Município de Igarassu torna público o credenciamento dos artistas, diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme Chamada Pública Nº 004/2019, cujo objeto:CREDENCIAMENTO, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**, visando a **realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais para o calendário (2020) de eventos do Município**, previstos para os dias **01 de Fevereiro de 2020 a janeiro do ano vindouro.**Torna público a ERRATA ao

RESULTADO FINAL. Ficou constado que houve troca de nome do representante da artista PAULINHA LOPES, dessa forma deve-se ler o representante ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO, CNPJ 35.957.909/0001-17. Como também, onde lê-se: *" credenciados: 202 (duzentos e dois), e descredenciados: 143 (cento e quarenta e três)"*, **deve-se ler**: *"credenciados: 203 (duzentos e três), e descredenciados: 142 (cento e quarenta e dois)"*

Credenciados:

Empresa	CNPJ/CPF	Artista	Valor
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	022.746.304-88	BANDA XINELO RASGADO	R$ 4.000,00

Igarassu, 04 de Fevereiro de 2020.

RENATA KELLY PESSOA MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

WLADIMIR CALADO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:630081CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO N. º 002.2020 (FMAS/SEDESH)

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Igarassu/PE, tendo em vista a conclusão de formalização do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços FMS n. º 031/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, oriunda do Pregão Presencial FMS n. º 010/2019, Processo Licitatório FMS n. º 013/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, AUTORIZA a contratação do presente objeto, tendo como contratada a empresa registrada **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. º 27.925.938/0001-79**, detentora da Ata de Registro de Preços, sendo a referida contratação no valor de **R$ 1.087.944,49 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal n. º 8.666/93 e do Decreto Federal n. º 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu/PE, 24 de janeiro de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:C3F855BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO N. º 001.2020 (FMAS/SEDESH)

A Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Igarassu/PE, tendo em vista a conclusão de formalização do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços FMS n. º 036/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, oriunda do Pregão Presencial FMS n. º 018/2019, Processo Licitatório FMS n. º 023/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, AUTORIZA a contratação do presente objeto, tendo como contratada a empresa registrada **RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. º 27.925.938/0001-79**, detentora da Ata de Registro de Preços, sendo a referida contratação no valor de **R$ 447.327,89 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal n. º 8.666/93 e do Decreto Federal n. º 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu/PE, 24 de janeiro de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:11DE1A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSSO

Revogação de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 (SME), 0016/2020 (F.M.A.S) e 017 (FMS)

O Prefeito do Município de Iguaracy, decide a Revogar os Processos Licitatórios referentes aos números 017/2020, 018/2020 e 019/2020, para um novo levantamento de quantitativos dos materiais de expedientes dos respectivos Pregões Presencias. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156 - e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9C6B9E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), jurídico em processos administrativos vinculados aos procedimentos licitatórios, assim como aos contratos administrativos firmados pelo Município, no acompanhamento destes até a sua conclusão, incluindo TCE. Consultoria e assessoramento em processos licitatórios, auxiliando o município na interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MARCOS LIRA E RAPHAEL GOMES ADVOGADOS. **CNPJ:** 13.252.450/0001-13. **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021. **VALOR:** R$ 174.000,00, (Cento e setenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO: Processo n° 028/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FBF02FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 001/2020 Pregão Presencial Nº 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de acesso a INTERNET FULL DUPLEX com 20 Mbps, afim de atender as necessidades da rede municipal de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 18/02/2020, às 09:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba,05 defevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D8D8CD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 002/2020 Pregão Presencial Nº 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e Permanente Hospitalar (item de Apoio Médico Hospitalar), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes. Dia 18/02/2020, às 13:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F2CD4DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 003/2020 Pregão Presencial Nº 003/2020– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Itacuruba - PE. Dia 18/02/2020, ás 10:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F8B51466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 004/2020, Pregão Presencial Nº 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Educação Permanente (Conjunto Aluno/ CJA-4 ABS) para atender a rede municipal do Município de Itacuruba-PE. Dia 18/02/2020, ás 11:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 às 12:00 horas.

Itacuruba, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E3918606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

A prefeitura Municipal de Itaíba, comunica aos interessados a **anulação** da Concorrência nº 001/2019, Processo nº 033/2019, publicado no D.O.U – Seção 3, dia 05/11/2019, página 242, D. O.E – ano XCVI Nº 211-11, dia 05/11/2019, Jornal do Commercio no dia 05/11/2019 pág. 16, Diário Oficial dos Munícipios no dia 06/11/2019, edição 2453, cujo objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana do município de Itaíba/PE, com fundamento no art. 49, §1o, da Lei 8.666/93, para adequações nas especificações técnicas do projeto básico. Para maiores informações, ligar (87) 3849-1137 ou por meio dos e-mails *infraestrutura@itaiba.pe.gov.br/copel.itaiba@gmail.com*.

Itaíba, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:20754114

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO Nº 005/2017

LOCATÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **14.751.753/0001-43.**

LOCADOR: **JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS,** inscrita no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330-170 Mauá SP.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 005/2017:**

Vigência: 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Itaíba, 27 de dezembro de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:68C3248C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017

Locatário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 11.826.158/0001-31, com sede a Rua Constantino Lavrador, s/n, Centro, CEP. 56.550-000**.**

Locador: **Maria Suelaine da Silva Rocha,** inscrita no CPF sob Nº. 025.783.894-54 e RG sob n° 6.791.203, residente à Rua Pau Ferro, n° 03 – Centro, Itaíba/PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO** do **Contrato nº 001/2017,** alterada pelo Termo Aditivo nº 003/2019 de 27 de dezembro de 2019**:**

Vigência: 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Itaíba, 27 de dezembro de 2019.

PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3606BA59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

CONTRATO Nº 024/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **11.286.382/0001-88.**

Contratado: **EMANNUEL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº. 976.867.194-72 e RG nº. 19.563.247 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira nº 68, Itaíba-PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 024/2018:**

Vigência: 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Itaíba, 27 de dezembro de 2019.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:48103CFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2020. Processo Nº: 000007. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSO/TREINAMENTO "ATENDIMENTO HUMANIZADO NA SAÚDE – PROJETO ACOLHER", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 25, INCISO II, LEI 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADO: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 08.760.771/0001-99. Valor R$147.000,00.

Itaquitinga/PE, 05/02/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:FB189B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE**. VALOR GLOBAL: **R$ 90.000,00**. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: **20/02/2020 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:D3D7E579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

CPL. COMPRAS. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA, Do município de jataúba, ATRAVÉS DE RECURSOS DA PROPOSTA Nº 10480.777000/1190-10, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA OS ITENS 01 A 13: R$ 35.000,00. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 20/02/2020 às 12:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dofone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(*)**.**

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0B1C26BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 32/2019

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 064/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 32/2019 SRP nº 012/2019**, cujo objeto fora a **aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE. LICITANTE VENCEDORA: INDÚSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELLI,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.*** 11.295.284/0001-07.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4036AF27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 64/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 64/2019*, Contratada: **INDÚSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELLI,** no valor de R$ **53.490,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais).** Objeto: A **aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CD885D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2020 PM. Processo Licitatório nº 002/2020. Inexigibilidade nº 001/2020. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação da Cantora Tayara Andreza a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2020, através da empresa: Idea Produções e Locação de Estrutura e Iluminação LTDA em comemoração a Festa de São Sebastião na comunidade de Antas no Município de João Alfredo-PE. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor Contratado R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Obs: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura 23/01/2020.

João Alfredo, **05 de fevereiro** de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8269AB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Onde lê-se: Aquisição Parcelada, conforme demanda de Diários de Classe para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Valor R$ 111.647,20 leia-se: **"Aquisição parcelada, conforme demanda, de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Cultura e Secretaria de Finanças do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Valor: R$ 95.637,70"**.

Lagoa de Itaenga, 05/02/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A7AD2F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COLETA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para fins de aquisição de 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, para Garagem da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, conforme emenda parlamentar de nº 11326.603000/1190-08,**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2020
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/02/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, Telefone (81) 3621-8156 ou pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 06/02/2020.

BRUNA FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6B980554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 040/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 015/2019**, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVANTI EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 06.536.960/0001-57) com o valor de R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais) e **GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO - ME,** inscrita no **CNPJ** nº 01.774.628/0001-07, com o valor de R$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta reais). **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS A SER PRESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E/OU CRAS, E/OU CREAS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, **CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI ORDINÁRIA Nº 210 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.** Valor Global R$ 254.940,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2020

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F278FE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 009/2020, Tomada de Preço PML Nº 001/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para executar da implantação de pavimentação em pedras graníticas nas Ruas São Pedro e Santa Verônica localizadas no Loteamento Fernandes conforme Emenda Parlamentar 186/2019 no Município de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 199.913,91 (Cento e noventa e nove mil novecentos e treze mil e noventa e um centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **27/02/2020 às 09:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br** e no site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo,05/02/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:86339731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados para os efetivos seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 37 – AGENTE DE ENDEMIAS
3° ALEX RAUL DA SILVA
4° THAIS MONARA SILVA DA PURIFICACAO
69° * FABIO DE OLIVEIRA MENEZES

Macaparana, 05 de fevereiro de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Legenda:
(*) Vaga para deficiente

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminais estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:E19D6B4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 05 – ENFERMEIRO PSF
2° RUTH DE SA BEZERRA
3° AMANDA DE ALMEIDA BARROS

CARGO 15 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1° GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS

CARGO 17 – PROFESSOR DE HISTÓRIA
1° HERONIDES TAVARES DE LIRA NETO

CARGO 18 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1° ADAIL CLAYTON RODRIGUES DE LIMA
3° * ANA KAROLINE GONCALVES DE MEDEIROS

CARGO 19 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1° RUBIANA MENEZES BORBA

CARGO 23 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1° AO 5°
1° DANIELLE DE MOURA DINIZ DA SILVA
2° ADRIANA MICHELE CAVALCANTI DA SILVA

CARGO 24 – MONITOR DE CRECHE

1° JOSIANE SOARES DE SOUZA
2° MARIA DE FATIMA COUTINHO DA SILVA
3° PRISCILA BARBOSA DA SILVA
4° DANIELA DOS REIS FERNANDES
5° MONICA MARCELINO DA SILVA
6° JOSILENE MARIA DA SILVA ARAUJO
7° STEFANIA KAROLINE DA SILVA
8° SONALY KELLY BATISTA DE FREITAS
9° CAMILLA BATISTA BARROS DA SILVA
10° ANA CLAUDIA DE FRANCA
11° ANTONIA PRISCILA DE FIGUEIREDO SILVA

CARGO 34 – AUXILIAR DE CRECHE
1° LAILA THAINA DA SILVA
2° ROSENILDA DA SILVA FERREIRA
3° DJALMA DE SOUZA ARAUJO NETO
4° ANA RAQUEL DO NASCIMENTO
5° WANESSA DO NASCIMENTO SILVA
6° LAILA KELLY DE SOUZA SILVA
7° LAURIEDSON DE ASSIS LIRA
8° LAUDIANE MARIA DA SILVA
9° JOSE EDVALDO DOS SANTOS MOURA
10° JAQUELINE MARIA DE LIMA

CARGO 43 – ENCANADOR
1° EDUARDO SILVA DE ARAUJO

CARGO 45 – MERENDEIRO
1° ISRAEL BARRETO DE ANDRADE
2° DANILO FRANCISCO DA SILVA

Macaparana, 05 de fevereiro 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Legenda:
(*) Vaga para deficiente
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:5A1874E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

O Município de Machados-PE, através do Pregoeiro Municipal, referente ao fornecimento de materiais de limpeza, convoca a empresa classificada em segundo lugar, INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP, inscrita no CNPJ n° 01.832.395/0001-51, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do município de Machados no prazo de 05 (cinco) dias uteis e manifestar seu interesse nas mesmas condições propostas. Informações: Tel.: (81) 3649-1158.

JOÃO BOSCO BAIHE DE LIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:5ED1870C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PERMUTA, da servidora **EDJANE MARTINS DA SILVA RODRIGUES,** Matricula funcional n° 108, Professor I, inscrita no CPF: n°867.934.854-49, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, com o servidor **IVAN PEREIRA DA SILVA,** matricula n°4568, Professor I, portador do RG n°3.556.248 SSP/PE e inscrito no CPF n°548.378.204-68, lotado na secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Serra Talhada-PE, pelo período **de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**, com ônus para os respectivos Municípios de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 31 de Janeiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D5DE7AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS

TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve a Lei nº 565/2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município do Moreno – PE e o art. 239 da Lei Municipal nº 512-A/2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros para pagamentos de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa aos que pagarem ou regularizarem sua situação fiscal até o dia 30 de setembro de 2020, podendo ser pagos em até 10 (dez) parcelas.
Art. 2º O valor das parcelas não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais)
Art. 3ºNão pode ser objeto deste Programa de Recuperação Fiscal – REFIS créditos já parcelados.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 28 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D2859E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 01/2020. CPL. Pregão (Presencial) Nº 01/2020. Outros Serviços. **Errata no Valor Global** e **data da Homologação /Adjudicação** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA POR 12 (DOZE) MESES**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – **Edição 2515**, Publicado em **05 de fevereiro 2020**, **Código Identificador: EB4D9ECD**.

ONDE LÊ-SE:
– Lote 01, JORDÃO & SÁ LTDA, CNPJ: 00.692.968/0001-26, pelo valor de **R$ 41.998,00 (quarenta e um mil reais novecentos e noventa e oito reais).**
Olinda – PE, 04 de janeiro 2020.

LEIA-SE
– Lote 01, JORDÃO & SÁ LTDA, CNPJ: 00.692.968/0001-26, pelo valor de **R$ 41.700,00 (quarenta e um mil reais e setecentos reais).**
Olinda – PE, 04 de fevereiro 2020.

Olinda – PE, 05 de fevereiro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:697DB627

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SEFAD Nº 051/2020

PORTARIA SEFAD Nº 051/2020

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 011/2017,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar para a função de membros da **Comissão Permanente de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Carolina Consentino de Castro e Silva, CPF nº 059.226.164-63
Luana Acássia Lima da Silva, CPF nº 082.593.184-31
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Edilene Maria Campelo Rodrigues, CPF nº 080.047.814-20

Art. 2º – Designar para função de membros da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I,** os servidores abaixo:

I – Presidente: Ada Ney Agra Coutelo, CPF nº 135.847.404-44
II – Membros: Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Itamires Maria de Oliveira, CPF nº 068.938.174-36
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49

Art. 3º – Designar para a função de membros de **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92
Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Eliud Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 214.961.374-34

Art. 4º – Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Central de Licitações os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo:
José Rodrigues de Araújo Filho, CPF nº 065-115.384-00
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
Milena Maria Nascimento Gonzaga, CPF nº 056.896.064-56
Adriana Alves e Silva Rodrigues, CPF nº 019.584.194-11

II – Apoio Técnico:
Thiago Rafael da Silva Bezerra, CPF nº 090.566.984-35
Walkíria Moreira Navarro de Morais, CPF nº 625.016.404-97
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Jacilene Santana de Lima, CPF nº 052.212.764-96
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67

Art. 5º – Designar para função de **Pregoeiros da Central de Licitações** os servidores abaixo:

- Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
- Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68

Art. 6º – Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto 011/2017 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 7º – Os **presidentes da CPL I e da CPL II constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem o art. 19 c/c o § único do art. 20 do Decreto Municipal nº 011/2017 e alterações posteriores, tendo como

equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 9º – Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A8FA4940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, através da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, designada através da Portaria nº 499/2019, torna público o **resultado preliminar do julgamento do Edital da Chamada Pública nº 004/2019**, realizada no dia 07 de janeiro de 2020, que trata do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessados em formalizar Termo de Cooperação para Execução do Programa **DE AÇÕES COMPLEMENTARES – PROGRAMA DE ANIMAÇÃO CULTURAL – PROAC** - 2019.
Instituições interessadas: A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CARNAVALESCA ALAFIN OYÓ e COONSULT - Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos.
Resultado Preliminar:
1º Lugar: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CARNAVALESCA ALAFIN OYÓ
2º Lugar: COONSULT - Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos.
Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE, no horário das 09h às 13h.
A contar da data de publicação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Olinda, 05 de fevereiro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A6D290D6

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO 10/2020

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE celebrou **Contrato de nº 10/2020,** no processo licitatório realizado sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCONSTAS NA RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** torna pública que a **EMPRESA EXECUTAR SERVIÇOS E ENERGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.738/0001-26, perfazendo o valor de R$ 345.232,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) cujo o prazo é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, assinam o Sr. **Hugo Leonardo de Oliveira Lins** – Secretário Executivo de Defesa Civil e o representante da empresa Sr. **Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha.**

Olinda, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:36C822B6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9982/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Adalmar Henrique Couto de Moraes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Condutor-Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 071/16 DE 01/04/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 01/02/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D3510325

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9983/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rafael Alcebiades Coutinho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Condutor-Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 071/16 DE 01/04/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/02/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3B739F2B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9984/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Dário Vicente Ramos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Condutor-Samu em caráter temporário, através do DECRETO Nº 071/16 DE 01/04/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 02/02/20

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:59AE51DC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 08/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA**
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÃO LTDA. EPP**
CNPJ: **05.291.944/0001-89**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO**
VALOR: **132.630,00**(cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta reais).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:A95CC1AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº013/2019, Processo Administrativo nº043/2019, que tem como objeto a Reforma do Canteiro Central da Avenida Fernando Bezerra, na sede do Município, e ainda levando em conta a homologação do resultado resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a licitante vencedora: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** com o valor global de R$ 496.004,46 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) e por ser este o critério de julgamento da licitação.

Ouricuri (PE), 23 de dezembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº013/2019, Processo Administrativo nº043/2019, que tem como objeto a Reforma do Canteiro Central da Avenida Fernando Bezerra, na sede do Município, que declarou como licitante vencedora a empresa: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70,** com o valor global de R$ R$ 496.004,46 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatro reais e quarenta e seis centavos) e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 23 de dezembro de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:A4DBCCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em auditoria e consultoria energética para recuperação, redução ou compensação no âmbito administrativo ou judicial de valores lançados nas faturas de energia elétrica de responsabilidade do Município de Ouricuri, em face da Distribuidora de Energia Elétrica do Estado com ênfase nas, apuração de juros e multas nos contratos de parcelamentos, das tarifas nas operações de energia elétrica, ou cobranças indevidas bem como a tributação não recolhida ao município conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital.
Valor máximo: 20% do valor arrecadado.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de fevereiro de 2020, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 05 de fevereiro de 2020.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:3AF96ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2019 – AEMASUL. Processo Nº: 003/2019. Inexigibilidade Nº 001-2019 - CPL/AEMASUL. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de assinatura de Biblioteca Digital para atender a Comunidade Acadêmica das Instituições FAMASUL e FACIP, com acervo digital composto por 231 títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento, tais como: Administração, Marketing, Engenharia, Direito, Letras, Economia, Computação, Educação, Medicina, Enfermagem, Psiquiatra, Gastronomia, Turismo e Outra, disponível em plataforma online por um período de 12 meses. Contratado: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL**, CNPJ: 01.404.158/0001-90. Valor: R$ 13.340,00 (**Treze mil trezentos e quarenta reais**). Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020.

Palmares/PE, 15 de Outubro de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C3CBBBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal dos Palmares, torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, **o CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**, As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2020 até 18/03/2020, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico **www.upenet.com.br.** O Edital, parte integrante deste Aviso, contendo normas e procedimentos, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Fevereiro de 2020, no endereço eletrônico acima referido.

Palmares, 05 de fevereiro de 2020

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:504A63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2020 – FMS. Processo Nº: 029/2019. PP Nº 027/2019 - CPL. Objeto: Aquisição de Gabinetes Odontológicos, para os Municípios que Implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, conforme Portaria nº 4.061 de 18 de Dezembro de 2018, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados através do Fundo Municipal de Saúde de Palmares /PE. Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI- EPP -** CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor: R$ 80.150,00 (oitenta mil cento e cinquneta reais). Vigência: 27/01/2020 a 27/04/2020.

Palmares/PE, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8A355622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre CONVOCAÇÃO dos classificados do Processo Seletivo Simplificado e Unificado da SME e SMS nº 001/2019 para provimento temporário de servidores, por excepcional interesse público.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município dos Palmares e na Lei Municipal nº 1.483/2001, e considerando o teor da Portaria GP nº 288/2019, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e dá outras providencias, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados dentro das vagas disponibilizadas para contratação imediata no processo seletivo simplificado e unificado da SME e SMS nº 001/2019 realizada pelas Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Palmares, através da FAMASUL, para que compareçam no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo, Palmares/PE.
Art. 2º. O comparecimento se dará entre os dias 17 e 21 de Fevereiro de 2020 no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs.
Art. 3º. Os candidatos classificados dentro das vagas de contratação imediata deverão apresentar no seu comparecimento os documentos abaixo listados para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:
a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
b) CPF;
c) Carteira de PIS ou PASEP;
d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Diploma ou Certidão de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
g) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e do Ensino Médio e Normal Médio, emitida por instituição reconhecida (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
k) Comprovante de residência atualizado nos últimos 03 meses;
l) Cópia da Carteira de Inscrição junto ao órgão de classe e declaração/certificado de inscrição;
m) Cópia do registro de nascimentos de filhos(as);
n) Cópia da certidão de Casamento ou união de União Estável;
o) Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de ambulância e SAMU (Para Motoristas);

Art. 4º. Os documentos requisitados e descritos no art. 3º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado que será protocolado no momento da entrega no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A0CC0D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

-Processo Nº: 004/2020
-Comissão: CPL
-Modalidade Dispensa Nº 001/2020
-Objeto Nat.: Locação de Bens
-Objeto Desc.: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CAPS**.
- Dispensável em favor do senhor: MARIA JOSÉ BARBOSA DE BARROS
- CPF: 389.578.844-91;
- Valor Contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Paranatama, 28 de Janeiro de 2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:169E0CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº. 106/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo ao contrato Nº 129/2020 do servidor, ALEXANDRE FREITAS DE SANTANA Matrícula N°. 2429, ODONTÓLOGO, CPF: 030.886.314-38 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de JANEIRO 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6CFD237E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.
PROCESSO N° 015/2020
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **TORPEDO**, com apresentação no dia 08 de fevereiro de 2020, às 21 horas no povoado de Cutias Zona Rural deste município em comemoração a tradicional a Festa de são Severino. Através da exclusividade da Empresa: **WAGNER CAMILO DE MACEDO,** inscrita no CNPJ Nº 17.711.968/0001-29.

Contrato de n° 050/2020 no Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Passira, 05 de fevereiro de 2020. a) Severina Germânia Ramos da Silva - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Passira, 05 de fevereiro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:07CA5DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

ATO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
Venho através deste, convocar a empresa **ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 35.499.581/0001-32,** estabelecida na Rua Treze de Maio, 267, Centro, João Pessoa/PB CEP: 58013-070, para que **no prazo de 03 (Três) dias uteis** apresente as AMOSTRAS DOS PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, nos termo do Item XIII - DAS AMOSTRAS, do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 028/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÃO) PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM O PROJETO NOVO OLHAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO.

As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 as 13h00.

Informamos ainda, que a não apresentação das amostras, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, bem como possíveis sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A91F52B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo LicitatórioNº 007/2020-FME. **Concorrência Pública**Nº 001/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.004234/2019-37. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 637.251,03.**Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.**Data**: 09/03/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/02/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A70CD5BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 004/2020

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuro e Eventual de Caixa D' Águas, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho.

Venho através deste, NOTIFICAR a empresa: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, para apresentar no prazo de 02 (dois) dias uteis a partir do recebimento deste documento, a PROPOSTA DE PREÇOS realinhada em função da negociação realizada no Processo Licitatório Nº 004/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CAIXA D' ÁGUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO.

Informamos ainda, que a empresa foi convocada para apresentação da Proposta de preços realinhada na ata da sessão do dia 31/01/2020.

Comunicamos que caso a empresa não apresente a Proposta de Preços Realinhada, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, bem como possíveis sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Maiores Esclarecimentos: Sala da Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 as 13h00.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BFED373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/FMAS

-Processo Nº: 001/2020/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020/FMAS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 34.650,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020/FMAS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 34.575,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Coronel José Diniz, nº

87, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 03 de Fevereiro de 2020.

ANA LUIZA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:E631056D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2020/FMS

Processo nº 002/2020/FMS. CP. Pregão Presencial nº 002/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R$ 494.712,26. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 19/02/2020; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 05 de Fevereiro de 2020.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2BF53794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 405.970,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 405.040,00 (quatrocentos e cinco mil e quarenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:4A8E5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/PMP

-Processo Nº: 001/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020/PMP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.137.060,00.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2020/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IRMÃOS FREIRE DE LIMA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.583.052/0001-91, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 1.133.930,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7FF17C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO 001/2020/PMP – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

-Processo Nº: 001/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 001/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, foi declarada vencedora do item de nº 01, com o valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0798DC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO– PROCESSO 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

-Processo Nº: 002/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 002/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PANIFICADORA POÇÃOENSE LTDA ME, CNPJ Nº 08.767.618/0001-93, foi declarada vencedora dos itens de nº 01 e 02, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de fevereiro de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2B982F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2020/PMP - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

-Processo Nº: 003/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 152.540,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
- Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 e 13, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); ROBERVAL COSTA LIMA, portador do CPF nº 058.007.334-30, vencedor do item nº 11, com o valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); EDJANE DO NASCIMENTO DE LIMA, portadora do CPF nº 307.678.138-39, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.620.484-20, vencedor dos itens nº 01 - (3.000 kg); e, 12 - (1.000 kg), com o valor global de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais); FRANCISCO PEDRO DE PAIVA, portador do CPF nº 012.491.158-76, vencedor dos itens nº 04 e 05, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 080.861.674-96, vencedora dos itens nº 08 – (3.000 kg); e, 09, com o valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); DANIEL FARIAS ALVES, portador do CPF nº 087.861.244-04, vencedor dos itens nº 06, 07 e 12 – (1.000 kg), com o valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); NILMA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 08 – (3.000 kg), com o valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); HELMA DE FREITAS, portadora do CPF nº 086.488.664-05, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais); JOSE CICERO PAES DE MELO, portador do CPF nº 830.707.534-34, vencedor do item nº 10, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de janeiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DF931296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo **Nº: 011/2019** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços Nº 002/2019 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Rua A -FICAM, Trecho da Rua Rancho Novo, Rua Santo Antônio, Rua H - Lot. Stª Helena, Rua Dorotéia Marques de Santana, localizadas no Município de Pombos – PE. **Empresas Habilitadas segundo a CPL e Setor de Engenharia**: Vale do Ipojuca Construtora Eireli, CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46; Barros Serviços, CNPJ sob o nº13.962.0001/69; Macro Construtora Eireli EPP, CNPJ sob o nº 04.737.308/0001-75; Ads Construtora Ltda ME, CNPJ 21.591.562/0001-27. **Empresas Inabilitadas**: Construtora Pirlatex Eireli EPP, CNPJ 10.324.550/0001-10; Engper Engenharia Pernambucana Ltda, CNPJ 20.772.808/0001-02. Abre-se o prazo recursal estabelecido no artigo 109, I,"a"**. Cita-se os interessados Local e data da sessão de abertura das propostas: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE; **14/02/2020;** Horário: **11:00 h**. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de fevereiro de 2020.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CA40020F

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 015/2020.

A quem possa interessar, comunicamos a renúncia tácita dos candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2017, uma vez que os mesmos foram convocados para sua Posse que ocorreria em 31 de janeiro do corrente, no entanto, ambos não compareceram para assinar o Termo de Posse, assim como não contactou o Dep. Pessoal para apresentar justificativa em tempo hábil.

Cargo – PEDREIRO	
Nome	Classificação
AURI FERREIRA DE LIMA	5º

Cargo – TÉCNICO AGRICOLA	
Nome	Classificação
TIAGO EDVALDO SANTOS SILVA	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 04 de fevereiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F88F031E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2019 – no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o **ITEM 15 - CONTRATADA**: **SERVMED**

COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME; **CONTRATO Nº 006/2019 -** no valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) para o **ITEM 28** - **CONTRATADA**: **MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME**; **CONTRATO Nº 007/2019 -** no valor total de de **R$ 9.050,30** (nove mil, cinquenta reais e trinta centavos), para os **ITENS 10, 11, 12 e 21**; **CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CONTRATO Nº 008/2019 -** no valor total de **R$ 40.750,00** (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), para os **ITENS 1 e 8**.- **CONTRATADA: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA. ME; CONTRATO Nº 009/2019 –** no valor total de de **R$ 17.520,00** (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para o **ITEM 30** - **CONTRATADA**: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CONTRATO Nº 010/2019 –** no valor total de **R$ 14.210,00** (quatorze mil, duzentos e dez reais), para os **ITENS 02, 04 e 17** - **CONTRATADA**: **FF SOUZA DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR,, CONTRATO Nº 011/2019 –** no valor total de **R$ 1.285,00** (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para o **ITEM 16.**. - **CONTRATADA**: **A GALDINO DA PAZ, CONTRATO Nº 012/2019 –** no valor total de R **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para os **ITENS 19, 20, 22 e 24** - **CONTRATADA**: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI; CONTRATO Nº 013/2019 –** no valor total de **R$ 8.025,00** (oito mil, vinte e cinco reais), para os **ITENS 31, 34 e 35** - **CONTRATADA**: **FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA; CONTRATO Nº 014/2019 –** no valor total de **R$ 21.950,00** (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), para o **ITEM 14** - **CONTRATADA ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME, ; CONTRATO Nº 015/2019 –** no valor total de **R$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais), para os **ITENS 32 e 33** - **CONTRATADA**: **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI; CONTRATO Nº 016/2019 –** no valor total de **R$ 151.610,00** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais), para os **ITENS 03, 05, 06, 07, 09, 13, 18, 23, 25 A, 25B, 26 e 27** - **CONTRATADA**: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA.** e **CONTRATO Nº 017/2019 –** no valor total de **R$ 3.775,00** (três mil, setecentos e setenta e cinco reais), para os **ITENS 29 e 36** - **CONTRATADA**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME; OBJETO:** contratação de empresas para aquisição de equipamentos odontológicos**,** equipamentos hospitalares**,** equipamentos de informática, móveis e utensílios e eletrodomésticos**,** para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, **Processo Licitatório nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019; PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 06 de novembro de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:DF5F6AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

CONTRATO Nº 018/2019 – valor Total anual de **R$ 64.280,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais); CONTRATADA**, a Empresa **ISAIAS AUGUSTO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 01.028.336/0001-25**; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, **Processo Licitatório nº 010/2019 - CONVITE Nº 001/2019; PRAZO** até 31 de dezembro 2020.

Riacho das Almas, 19 de dezembro de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:FA05D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 ao Município de Riacho das Almas **–** no valor de **R$ 96.634,00** (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para os ITENS 01, 03A, 03B e 04 **; CONTRATADA: Floresta Comércio e Serviços Ltda e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – R$ 27.560,00** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 02; **CONTRATADA**: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP**; **OBJETO:** que tem por objeto Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas; **Processo Licitatório** nº 005/2019 - **Pregão Presencial** nº 003/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 11 de setembro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:DB2FA52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 ao Município de Riacho das Almas – no valor de R$ 245.585,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para os ITENS; **CONTRATADA**: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 –** ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas, no valor de R$ 89.589,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais) para todos os ITENS; **CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** fornecimento parcelado de material elétrico e de construção para manutenção das atividades básicas da Secretaria de Infraestrutura e de Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas; **Processo Licitatório** nº 006/2019 - **Pregão Presencial** nº 004/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 22 de outubro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:1F67B62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 ao Município de Riacho das Almas – no valor de R$ 25.978,30 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), para todos os ITENS e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 –** ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas, no valor de R$ 23.323,80 (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para todos os ITENS; **CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais de expediente para a manutenção

das atividades básicas das Secretarias e do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Alma; **Processo Licitatório** nº 007/2019 - **Pregão Presencial** nº 005/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 14 de novembro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:15E558E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 ao Município de Riacho das Almas – no valor de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 –** ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas, no valor de R R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais); **CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais de expediente para a manutenção das atividades básicas das Secretarias e do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Alma; **Processo Licitatório** nº 009/2019 - **Pregão Presencial** nº 007/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 28 de novembro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:5271D1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas – no valor de R$ 115.278,06 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), para os LOTES I, II, III, IV, V, VI e IX, **CONTRATADA:** KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. – EPP, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 –** ao, no valor de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), para os LOTES VII e X, **CONTRATADA:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 –** ao, no valor de R$ 24.751,20 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para o LOTE VIII, **CONTRATADA:** START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; **OBJETO:** objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de: palcos (**LOTE I)**; toldos (**LOTE II)**; disciplinadores (**LOTE III)**; fechamentos (**LOTE IV)**; tablado (**LOTE V)**; camarins (**LOTE VI)**; equipamentos de iluminação e sonorização (**LOTE VII)**; grupos geradores (**LOTE VIII)**; locação, transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos (**LOTE IX)** e de trio elétrico (**LOTE X**) para a realização de eventos no Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas; **Processo Licitatório** nº 006/2019 - **Pregão Presencial** nº 008/2019**, PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 17 de novembro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:5840FB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO RESULTADO D PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 014/2020
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020
Objeto Natureza: Compra
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Fornecimento: Entrega Imediata
Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, zero quilômetro, com capacidade em atender 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Munícipes desta cidade de Rio Formoso, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014. Tendo em vista que não houve interessados para participar do certame, mesmo a Pregoeira aguardando por tolerância **10 minutos**, assim resolve **DECLARAR DESERTO** o **Processo Licitatório N° 014/2020, Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020**. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 002/2020, torna público o resultado do Julgamento, realizado dia 05/02/2020 as 09hrs00.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso em 05 fevereiro de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretaria de Assistência Social de Rio Formoso.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:F8521054

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO CIRCULAR 001/2020

COMUNICADO
O Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Evento deste Município, foi comunicado através da Assessoria do Cantor Rogério Som, que o mesmo após sentir dores intensas e ser diagnosticado seu estado febril intenso, foi recomendado por orientação Médica a ficar em estado de observação até a conclusão de alguns exames, ficando assim impossibilitado de cumprir com sua agenda no Município de Rio Formoso/PE, que estava marcada para dia 06/02/2020 nas Festividades alusivas dos 387 Anos da Batalha do Reduto. Há quase um mês dia 17/01/2020, o cantor foi submetido a Cirurgia de última hora devido a uma forte crise de apendicite. O procedimento foi simples, porém acorreram algumas recaídas impossibilitando assim o mesmo de cumprir com sua agenda. Sr. Leonidas Lins,

Rio Formoso/PE, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:633C06A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CHAMA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICIPIO DE SAIRÉ através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:A58DB077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n**º**134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente ***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, ***NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,*** brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, PIS/PASEP 14272272191, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa 01, nº108, Santa Tereza, CEP 36.050-380, Juazeiro do Norte-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato é autorizado pela **Portaria nº 016/2020** e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A contratada receberá o salario no valor de R$ 2.256 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) mensais
Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário da contratada o quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Lecionar o total de 80 (oitenta) horas-aulas nas disciplinas de História da Psicologia e Psicologia da aprendizagem, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;
Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**
Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**
Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá **vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
As penalidades, eventualmente, a serem aplicadas a **CONTRATADA** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.
Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 13 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente Aedes
Autarquia Educacional de Salgueiro

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01_____
CPF n°

02_____
CPF n°

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:02EE3B6B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente ***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, ***ALINE CASSIA SILVA ARAUJO,*** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 7528315-SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 065.994.644-08, PIS/PASEP 1.902.602.619-9, domiciliada na rua Odon Duperron Alencar Barros,165, Salgueiro-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato é autorizado pela **Portaria nº 016/2020** e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no **Curso de Bacharelado em Psicologia**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A contratada receberá o salario no valor de **R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontada do salário da contratada a quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Lecionar o total de 40(quarenta) horas-aulas nas disciplinas de Libras no curso de Bacharel em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;
Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**
Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**
Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá **vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020.**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA PENALIDADE
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral.
Desta forma, o 13° proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13° salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO– DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.
Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDES
Autarquia Educacional de Salgueiro

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA
Contratada

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2FAE8A6E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente ***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, ***IVANCILDO COSTA FERREIRA,*** brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 2002001330912-SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 923.143.764-04, PIS/PASEP 11340669492 , residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho Mascarenhas, nº 34, Bairro Parque Bulandeira, Barbalha –CE, CEP 63180-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato é autorizado pela **Portaria nº 016/2020** e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no **Curso de Bacharelado em Psicologia**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O contratado receberá o salario no valor de **R$ 3.243,60 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) mensais.**

1 - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontada do salário do contratado a quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Lecionar o total de 100(cem) horas-aulas nas disciplinas de Fundamentos Filosóficos da Psicologia, Psicologia da Educação e Seminário Temático I, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;

Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**

Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**

Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE

Oferecer ao **CONTRATADO** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá **vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020.**

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.

Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 13 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDES
Autarquia Educacional de Salgueiro

IVANCILDO COSTA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:EB27A79A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente ***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, ***ANTONIEL DOS SANTOS GOMES FILHO,*** brasileiro, solteiro, professor, portadora da Cédula de Identidade nº2003029083333-SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº056.307.49307, domiciliado na rua Ernestina Sobreira ,00890,Limoeiro , Juazeiro do Norte, CEP:6330-180, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato é autorizado pela **Portaria nº 016/2020** e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no **Curso de Bacharelado em Psicologia**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A contratada receberá o salario no valor de **R$ 1.297,44 (mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontada do salário da contratada a quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Lecionar o total de 40(quarenta) horas-aulas nas disciplinas de Fundamentos filosófico da psicologia no curso de Bacharel em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;

Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**

Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**

Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá **vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020.**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA PENALIDADE
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral.
Desta forma, o 13° proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13° salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.
Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDES
Autarquia Educacional de Salgueiro

ANTONIEL DOS SANTOS GOMES FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:854E13D7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 004/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: LEONARDO JUSTO GOLVEIA - ME (DROGAMED), CNPJ: 18.739.858/0001-38. Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 1.547,84. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B18CC3C1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 005/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.613.070/0001-76. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, e vasilhames para consumo, em conformidade com o pedido de fornecimento da Secretaria de desenvolvimento urbano e obras e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 080/2019 – Pregão Presencial nº 047/2019 Valor: R$ 726,25. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de JANEIRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:111D2953

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 006/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 31.721.113/0001-00. Objeto: aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019 Valor: R$ 1.034,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de JANEIRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D69FD1C5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 007/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44. Objeto: aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da

Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras** e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019 Valor: R$ 315,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de JANEIRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5798F06B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 009/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 17.235.389/0001-57. Objeto: aquisição de 01 (um) micro-ônibus de transporte sanitário para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde – FMS e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA – ANEXO I,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 077/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019. Valor: R$ 305.000,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 13 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:63F9F30E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 012/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ME, CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: aquisição de **Insumos Odontológicos** no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 096/2019 – Pregão Presencial nº 057/2019. Valor: R$ 38.966,50. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 15 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4A9BFBF9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 013/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68. Objeto: aquisição de **Insumos Odontológicos** no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 096/2019 – Pregão Presencial nº 057/2019. Valor: R$ 28.301,10. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 15 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FF6F3F1C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 016/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ: 26.326.200/0001-22. Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 27.294,70. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 22 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE22E57D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 017/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme solicitação expressa da secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 069/2019 – Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 10.516,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 22 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:53A7E929

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 024/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme solicitação expressa da secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 069/2019 – Pregão Presencial nº 043/2019. Valor: R$ 367,20. Vigência do contrato: 10 (DEZ) meses. Data: 24 de JANEIRO de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:530A872F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 033/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES, CNPJ: 26.314.019/0001-04. Objeto: aquisição de Materiais de construção (Areia, paralelepípedo, pedra granítica, brita) destinada á pavimentação de diversas Ruas em Bairros e distritos no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 125/2019 – Pregão Presencial nº 074/2019 Valor: R$ 19.950,00. Vigência do contrato: 03 (TRÊS) meses. Data: 29 de JANEIRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:70562529

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 038/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES, CNPJ: 26.314.019/0001-04. Objeto: aquisição de Materiais de Construção (Areia, paralelepípedo, Pedra Granítica, brita) destinada á pavimentação de diversas Ruas em Bairros e distritos no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 125/2019 – Pregão Presencial nº 074/2019. Valor: R$ 54.680,00. Vigência do contrato: 03 (TRÊS) meses. Data: 31 de JANEIRO de 2020.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4E535C35

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 022/2020 – Pregão Presencial Nº 015/2020. Tipo: fornecimento. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cartuchos novos (toner e refis) para o uso em impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e demais programas e serviços. Valor estimado: R$ 7.615,99. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 19.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8C0D6A94

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 024/2020 – Pregão Presencial Nº 016/2020. Tipo: fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado, destinado a drenagem de Ruas para pavimentação em diversos Bairros e Distritos no Município de Salgueiro-PE. Valor estimado: R$ 32.275,50. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 19.02.2020 às 11h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:944F5C73

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 114/2019 – Tomada de Preço Nº 010/2019. Tipo: Melhor Técnica e Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para implantação do trabalho técnico social no Programa Minha Casa Minha vida – PMCMV, empreendimento Residencial Santo Antônio, no Município De Salgueiro-PE. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Habilitação, Técnica e Propostas: 10.03.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EFFBA504

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2020

PORTARIA Nº 103/2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do município de Salgueiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições**,**

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público objeto do edital nº 001/2020, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salgueiro, os seguintes servidores:

Mat.	Servidor	Cargo	Função
2038	Aurenia Pereira de França	Diretora da Fachusc	**Presidente da Comissão**
114693	Hugo Leonardo P. de Barros	Diretor de Tributação e Arrecadação	**Membro da Comissão**
125792	Espedito Novaes Angelim	Auditor Fiscal	**Membro da Comissão**

Art. 2.º - Compete a Comissão Orhanizadora do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e

coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3º - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6ECA4F78

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Memorando Nº 218/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Iluminação Pública da Diretoria de Manutenção e Equipamento e Vias Públicas do Município de Salgueiro-PE, o Sr. **RUAN DOUGLAS FREIRES FERRAZ**, CPF Nº 126.424.654-46, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5E513F22

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 11/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Diretora de Desenvolvimento dos Esportes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Sra. **MICHELLY TACIANNE PEREIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:206F43B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
105767	Orlando Ferreira Lima	2016/2017	01/02/20 á 01/03/2020
106097	Maria de Fatima de Jesus Silva	2016/2017	03/02/20 á 03/03/2020
106127	Marcio Ferreira De Oliveira	2017/2018	01/02/20 á 01/03/2020
114952	Almy de Barros Lima	2016/2017	02/03/20 á 31/03/2020
105759	Jose Hugo da Silva	2016/2017	03/02/20 á 03/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5D1C50C5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO DA READAPTAÇÃO á servidora **MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101869 e Matrícula Nº 129800, a partir de 13 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:39F0B876

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 30/2020 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MILTON**

RODRIGUES RAMOS, Matrícula nº 114472, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:
Pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/02/2020 à **30/03/2020.**

Leia-se:
Pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/02/2020 à **03/03/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 30 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95041478

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROGERIO ALVES DA SILVA**, Matrícula Nº 116173, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, referente ao exercício 2019/2020, no período de 05/02/2020 à 05/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F57604BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARCIA MARIA SILVA DOS SANTOS** Matricula Nº 106429, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 15 (Quinze) dias, a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FE84D909

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **THIAGO BARROS RODOVALHO**, Matrícula nº 129864, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24/01/2020 à 07/02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 24 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1EA1A9B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **LUCIENNE SANTOS ALVES PEREIRA** Matricula Nº 120308, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 22 de Novembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de Novembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B00A7EED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSE GOMES DA FONSECA JUNIOR**, Matrícula Nº 124095, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/02/2020 à 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E7CD4042

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 11/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete da Unidade de Controle Interno, a Sra. **THADYZIA SALES PIRES**, inscrita no CPF sob o Nº 100.586.884-04, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:612FC556

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 11/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Sr. **JAMECKSON PEREIRA DE NOÁ**, Inscrito no CPF sob o Nº 037.260.894-97, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E0E3B3EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício Nº 11/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a servidora **MICHELLY TACIANNE PEREIRA**, Matricula Nº 129782, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem e 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:79336A6A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160739	Aldery Mirelle de Sa A. Pacifico Muniz	07 Dias	13/01/20 á 19/01/2020
129794	BRUNO PABLO PEREIRA DE C. BEZERRA	30 Dias	20/12/19 á 18/01/2020
101958	Angela Maria Reis Pimentel	30 Dias	18/12/19 á 16/01/2020
103292	Luciene Pereira de Souza Magalhaes	60 Dias	12/01/20 á 11/03/2020
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	60 Dias	21/01/20 á 20/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:317F1511

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129962	Vanessa Correia Ribeiro	16 Dias	16/01/20 á 31/01/2020
105627	Marlene Leite De O. Dantas	60 Dias	21/01/20 á 20/03/2020
111678	Maria Avani Claudino Lopes	60 Dias	23/01/20 á 22/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD4B5468

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR os servidores Vigilantes**,** da Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Matrícula	Servidor	Local
118940	Maurilio Lourenço de Melo	Mercado Público (SDR)
115754	Marcelino Barros dos Anjos	Mercado Público (SDR)
120855	Jose Lucivan G da Silva	Sede da Secretaria de Des.,0 Rural

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:90D711DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a concessão de férias do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSE ELIAS SIMAO**, Matrícula Nº 109568, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2019/2020, no período de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 06 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:62C1E07C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **RENATA VIEIRA DA SILVA VERAS**, Matrícula Nº 129744, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2018/2019, no período de 27/02/2020 à 27/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:036E84B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 -Objeto: Aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.**Valor:** R$ 139.194,33 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). **Data de Abertura de Sessão:** 18/02/2020. O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

RICARDO SEGUNDO
Pregoeiro

Saloá, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:36A836C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2020. **Pregão Presencial**: 003/2020. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Descr.**: a contratação de empresa para a confecção de cadernos personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Sanharó/PE. Valor máximo global: R$ 74.916,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais). Local e data: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **19/02/2020** às **09:00Horas**. Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – Pregoeiro. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:56B1FF27

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção da escola de 12 salas de aula (projeto

padrão FNDE), localizada no bairro de Santa Clara, pertencente ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. Valor estimado é de R$ 4.022.804,26 (quatro milhões e vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 09/03/2020 às 09:00h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:241C5513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2020 EMENTA EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, O (a) servidor (a); **LEILA CRISTINA ALVES RIBEIRO**, do cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Fevereiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:CF877506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2020 EMENTA EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, O (a) servidor (a); **LUZIA RUFINO DA SILVA**, do cargo comissionado de DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 04 de Fevereiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:EC0C5668

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº: 001/2020
Processo Licitatório n. 001/2020- Inexigibilidade nº 001/2020
CONTRTANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.949.416/0001-42, localizada na Avenida Irai, nº 79, Conj. Comercial 103, bloco "A", Moema, São Paulo – SP.
OBJETO: contratação da atração artística, "**AMADO BATISTA**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ (XI EDIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, que será realizada no dia 24/04/2020, na Sede do Município, em praça pública, sendo o valor total do contrato de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**.** Vigência: 23/01/2020 a 25/04/2020.

Santa Filomena-PE, 23 de janeiro de 2020.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:287E915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO Nº: 002/2020
Processo Licitatório n. 002/2020- Inexigibilidade nº 002/2020
CONTRTANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **TOP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.069.864/0001-49, localizada na Rua Doutor Júlio de Melo, nº 102, 1º andar, sala 01, Centro, Petrolina – PE.
OBJETO: contratação da atração artística, "**VITOR FERNANDES**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ (XI EDIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, que será realizada no dia 25/04/2020, na Sede do Município, em praça pública, sendo o valor total do contrato de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**.** Vigência: 23/01/2020 a 26/04/2020.

Santa Filomena-PE, 23 de janeiro de 2020.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:9D082F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO Nº: 003/2020
Processo Licitatório n. 003/2020- Inexigibilidade nº 003/2020
CONTRTANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **WAGNER CAMILO DE MACEDO (W.C. PROMOÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.711.968/0001-29, localizada na Rua João Carlos Guimarães, nº 79, Afogados, Recife – PE.
OBJETO: contratação da atração artística da banda, "**VILÕES DO FORRÓ**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ (XI EDIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, que será realizada no dia 25/04/2020, na Sede do Município, em praça pública, sendo o valor total do contrato de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.** Vigência: 28/01/2020 a 26/04/2020.

Santa Filomena-PE, 28 de janeiro de 2020.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:1E50A1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
Processo Licitatório nº 016/2020. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal Administração. **Valor Máximo da Licitação**: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reis). Local da sessão de abertura**: **18 de fevereiro de 2020, às 16hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:BCC598FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 013/2020.
Processo Licitatório nº 014/2020. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, trio elétrico, grids, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, stands, tendas, fechamentos, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Global Máximo Permitido**: R$ 284.255,80. **Data e Local da sessão de abertura**: **18 de fevereiro de 2020 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 5 de fevereiro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A8EF5C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Processo Licitatório nº 046/2019, CPL – Tomada de Preço nº 005/2019, Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para a reposição de pavimentação em diversas ruas do município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 83.959,14** (Oitenta e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos)**.** Informamos, que no dia e hora marcada para sessão de abertura, não compareceu nenhuma licitante, nem foi entregue nenhum envelope com documentação de habilitação e proposta de preço a Comissão Permanente de Licitação, sendo **DESERTA.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 04/02/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:92D5D729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2018; PROCESSO 047/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2018; Processo 047/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção remanescente de 01(uma) Creche, tipo 2, localizada no Loteamento Menino Jesus de Praga, neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 240 (duzentos e quarenta) dias; Vigência de prorrogação: 17/01/2020 à 17/09/2020.

São Bento do Una: 17/01/2020 -

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:316CEFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção da Praça do Loteamento Santo Afonso, (LOTE 1), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/11/2019 à 28/03/2020.

São Bento do Una: 28/11/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F65A9207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO -3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça General João Siqueira, (LOTE III), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/11/2019 à 28/03/2020.

São Bento do Una: 28/11/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4122221F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Juventino de Oliveira, Loteamento João Paulo II, (LOTE IV), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/11/2019 à 28/03/2020.

São Bento do Una: 28/11/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:025D6550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença, Bairro José do Patrocínio Mota , (LOTE V), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/11/2019 à 28/03/2020.

São Bento do Una: 28/11/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:90CD4D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018; PROCESSO 052/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2018; Processo 052/2018; Modalidade: Concorrência nº 02/2018; - Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Historiador Adalberto Paiva, (LOTE II), neste Município; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/11/2019 à 28/03/2020.

São Bento do Una: 28/11/2019

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:78E5BDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO – DATA - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018, CONCORRÊNCIA 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação dos Aditivos de Prorrogação, no dia 29 de Janeiro de 2020, do segundo Termo Aditivo ao contrato original nº 266/2018, com o objeto: Contratação de serviço de engenharia, para construção da Praça do Loteamento Santo Afonso (LOTE I); ao contrato original nº 267/2018, com o objeto: Contratação de serviço de engenharia, para reforma da Praça Historiador Adalberto Paiva (LOTE II); ao contrato original nº 268/2018, com o objeto: Contratação de serviço de engenharia, para reforma da Praça General João Siqueira (LOTE III); ao contrato original nº269/2018, com o objeto: Contratação de serviço de engenharia, para reforma da Praça Juventino de Oliveira, no Loteamento João Paulo II (LOTE IV); e ao contrato original nº270/2018, com o objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça Lívio Valença, (LOTE V), no Bairro José do Patrocínio Mota, todos neste Município; oriundo do Processo Licitatório 052/2018, Concorrência 02/2018, firmado no dia 04/12/2018, com a empresa: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21. (Prazo de 120 dias); Onde se lê: Vigência da Prorrogação; 31/07/2019 à 31/01/2020; Leia-se: 01/08/2019 à 29/11/19 –

São Bento do Una, 05/02/2020

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5E8F5D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME - CONTRATO Nº002/2020 – PROCESSO Nº025/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº002/2020 – Processo nº025/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal, para diversas secretarias e departamentos deste município; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42, Valor: R$ 59.831,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/01/2020 a 09/01/2021.

São Bento do Una, 09/01/2020.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D2086329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02 SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02 SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte-PE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 1.211/2017.
Resolve:
Art 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico de Transmissão vertical HIV/SIFILIS/HEPATITE B, C e óbitos por AIDS, com a finalidade de investigar os casos de transmissão vertical dos casos de HIV, Sífilis, hepatite B, C e óbitos por AIDS:

NOME	CARGO	E-MAIL	TEL
José Marculino dos Santos	Coordenador da Vigilância	zemarculino@hotmail.com	(87) 99913-11-81
Izabella C. B. T. Feitosa	Enf. Vig. Epidemiológica	izabellamix@hotmail.com	(87) 9937-5864
Maria José Brio	Vig. Epidemiológica	Mazebrito15@hotmail.com	(87) 99637-9721
Marli Otília dos Santos	Coord. Atenção Primaria	Marlysantos_28@hotmail.com	(87) 9962-9626
Fredys Astengo	Atenção Básica	Afredys69@gmail.com	(87) 999435095
Nubya Costa Alcides	Cord. Saúde da Mulher	Nubya_paulojorge@hotmail.com	(87) 99633-9695
Jonathan Alencar	Médico		(87) 99105-2058
Pedro R. Souza	Codificador	Pedroreinaldo71@gmail.com	(87) 99605-1909

Art 2º O Grupo Técnico elencado acima deverá qualificar os profissionais de saúde e planejar ações de prevenção e promoção a saúde voltadas para as patologias descritas no artigo anterior.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposição em contrário.

São José do Belmonte, 27 de setembro de 2019.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B0D5ECB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2020. PROCESSO Nº: 029/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019.

Contrato Nº: 00015/2020. Processo Nº: 029/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD 2020. Contratado: Nocal Construcoes de Edificios Ltda. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$321.427,52. Vigência: de 06/02/2020 a 06/08/2021.

São José do Egito, 06/02/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C3ABA366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico os termos contidos no Parecer proveniente da douta Procuradoria Jurídica do Município de São Lourenço da Mata/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da **Locação de imóvel situado à Estrada da Compesa, s/n – Gleba 06 – Lote 03, Quadra 406 - São Lourenço da Mata/PE, destinado a sediar o Departamento do Controle Animal, neste Município**, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais)**,** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

São Lourenço da Mata, 04 de Fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIO: **MARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA**

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:C2CC7D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REFORMULADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e 01 aparelho detector de emissões otoacústicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência do edital - anexo I.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE, ***CONVOCA*** a empresa **M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP**, CNPJ: 07.946.534/0001-54, para apresentar proposta reformulada de preços (após lances) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser enviada digitalizada para o e-mail cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada.

São Vicente Férrer, 05 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CD1B7027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2019

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Aquisição de alimentações prontas do tipo: café, almoço e jantar, no período dos dias 17, 18, 19,

20 e 21 de outubro de 2019, para montadores de palco, som, iluminação, gerador, Gride e banheiros químicos, guarda municipal, polícia militar, corpo de bombeiros e integrantes das bandas musicais: Banda Kairós, Seu Marquinhos, Primeira de Luxo, Forró dos Bossas e Forró Blecaut. Contratado: Augusto Luciano Lima. CPF: 105.435.474-00. Valor Global: R$ 5.022,00. Vigência: 14/10/2019 à 12/12/2019.

Solidão/PE, 14/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: prestação de serviços de equipe de bombeiros civil, durante o período das festividades de: • Festa de setembro no povoado de Pelo Sinal (Solidão – PE), em 28/09/2019; • Festa do Padroeiro São Francisco de Assis, no povoado de São Francisco (Solidão – PE), em 04/10/2019; • Festa dos romeiros, na sede de Solidão – PE, nas datas de 18, 19 e 20 de outubro de 2019. Contratado: Honório Aprígio do Aguiar. CPF: 110.617.524-70. Valor Global: R$ 2.610,00. Vigência: 25/09/2019 à 23/11/2019.

Solidão/PE, 25/09/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E94DC07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 033/2017

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, do contrato 033/2017 para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 014/2017
Pregão Eletrônico n° 001/2017
Contrato nº 033/2017
Período Aditado: 16/09/2019 à 16/09/2020

À, B P M SERVIÇOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data a manutenção dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas secretarias, de acordo com as características e especificações do Termo Aditivo celebrado em 13 de setembro de 2018, referente ao Processo Licitatório 014/2017, Pregão Eletrônico 001/2017.

Solidão - PE, em 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

B P M SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F09F7EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.07 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, IRENE OLEGÁRIO PEREIRA, matrícula n.º 237, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita CPF nº. 687.072.824-00, lotada na Prefeitura , localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira Solidão/PE.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao primeiro decênio, e terá seu período de gozo de 02/01/2020 a 01/07/2020.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro 2020.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A08785AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 011/2020 - Pregão Presencial Nº 002/2020 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo aceitável: R$ **1.415.172,92 (um milhão quatrocentos e quinze mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois te centavos).** Credenciamento a partir das 10h do dia 18/02/2020. Previsão de Início da Disputa: 18/02/2020, às 11:00h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 05 de fevereiro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C78DA94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 - CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Processo Administrativo Nº 026/2019 – Pregão Presencial Nº 009/2019, cujo objeto é para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE CARGAS COM A FINALIDADE DE TRANPORTAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE**

SURUBIM, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, em favor da licitante: **LINSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ **20.401.718/0001-05**, vencedora dos **Itens**: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08**,** cuja soma dos itens perfaz a monta de **R$ 542.940,00 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais)**, por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 05 de fevereiro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:36B25FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas Habilitadas no Processo Licitatório 002/2020, Tomada de Preço 001/2020, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA DE RIACHO FECHADO, TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Para comparecer no dia 11 de fevereiro de 2020, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, para darmos continuidade ao processo que teve início no dia 29 de janeiro de 2020.
Empresas Habilitadas:
-RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ 35.339.106/0001-07;
-CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.505.771/0001-12;
-ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ 10.644.806/0001-76;
-DEL ENGENHARIA, CNPJ 17.415.942/0001-33;
-IG CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 09.531.960/0001-52;

Tacaimbó, 04 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:01F447BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATADO: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATIRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27. OBJETO: contratação de empresa para, aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrônicos e informática para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO (Processo Licitatório n° 002/2019, Pregão Presencial n.º001/2019, SRP nº001/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato nº. 002/2019 de valor R$ 190.344,00 (cento e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais), com o valor do acréscimo de 25% R$ 47.586,00 (quarenta e sete mil quinhetos e oitenta e seis reais) perfazendo um valor global de R$ 237.930,00 (duzentos e trinta e sete mil novecetos e trinta reais). DATA: 06/11/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:81422874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: VITOR FERNANDES E BANDA, para apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2020, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 12.069.864/0001-49. VALOR: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 004/2020, modalidade Inexigibilidade nº 003/2020). Data: 10/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B93FB2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: PISADINHA DE LUXO, para apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2020, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: YEDILTON PRODUÇÕES EVENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 09.596.268/0001-02. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 005/2020, modalidade Inexigibilidade nº 004/2020). Data: 15/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C228D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: GENINHO BATALHA, para apresentar-se no dia 19 de Janeiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE. Contratado: HM EDITORA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 21.606.167/0001-70. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 006/2020, modalidade Inexigibilidade nº 005/2020). Data: 15/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C805ABC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: EDY E NATHAN, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: NATANAEL RODRIGUES DE MORAIS 04562904437 - CNPJ nº 23.226.695/0001-20. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 009/2020, modalidade Inexigibilidade nº 008/2020). Data: 23/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:58AC6D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 010/2020, modalidade Inexigibilidade nº 009/2020). Data: 24/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9CFC2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: YCARO E VITORIO, para apresentar-se no dia 31 de Janeiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: YCARO A SILVA - ME - CNPJ nº 23.650.432/0001-43. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 011/2020, modalidade Inexigibilidade nº 010/2020). Data: 24/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:61D62B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE TERM ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 007/2018. CONTRATADO: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.328.425/0001-67. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO (Proposta- nº 09188.9370001/17-004 - Ministério da Saúde). FUNDAMENTO (Processo Administrativo 011/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, por mais 07 (sete) meses apartir de 03/09/2019. DATA: 26/08/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C4F7BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2019 DO CONTRATO Nº 009/2018. CONTRATADO: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL – ME, CNPJ nº. 16.513.357/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material permanente e informática, para o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 009/2017, Pregão Presencial nº008/2017). CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2020 até 31/12/2020. DATA: 27/12/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:31B0FA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tamandaré-PE, através do seu Prefeito constitucional, torna público que, considerando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 052/2019, celebrado junto à empresa Cabral Construções e Locações EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, Construtora Pilartex EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.324.550/0001-10, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos. Caso não haja aceitação, expressa ou tacitamente, será convocado o 3° classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou, caso contrário, decidida pela revogação do certame.

Tamandaré/PE, 05 de fevereiro de 2020.

ROBSON COSTA

CPL

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:9FC9AFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE), no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Valor máximo aceitável R$ 414.199,25 (quatrocentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06/02/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/02/2020; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 9:50 horas do dia 21/02/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 21/02/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – Outras Publicações - Editais; www.bnc.org.br e ainda através do e-

mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 05 de fevereiro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8A4D1104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

Errata referente ao Processo 007/2020 - Pregão Presencial 006/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS TIMBAÚBA-PE, ATENDENDO A PROPOSTA 11360.884000/1180-03, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

ONDE LÊ-SE:
Data da abertura: 12/02/2020 às 11h00h

LEIA-SE:
Data da abertura: 18/02/2020 às 11h30h

Timbaúba 05 de fevereiro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:74A03FBE

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA, POLICLÍNICA E UBS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. Valor Máximo Mensal Aceitável: **R$ 21.691,20 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Data da abertura: 20/02/2020 às 11h30h na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:CFD5E495

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** deste Edital. Valor Total Máximo Aceitável: **R$ 36.683,75 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Data da abertura: 18/02/2020 às 10h00m na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:98DB88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PL 001/2020

O Município de Timbaúba, através Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunica o Chamamento Público nº 001/2020 para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana (Bois de Buzina, nas categorias adultas e infantis e Orquestras nas modalidades de Palco e/ou Rua, bandas artísticas musicais de ritmos diversos, trio pé de serra tradicional, grupo, bandas e artistas musicais de forró e de pagode, companhia e/ou grupos de dança, grupos culturais de ciranda e de emboladores ou violeiros), para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Timbaúba. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 07 de fevereiro de 2020 até o dia 05 de fevereiro de 2021, no horário de 08:00 ás 13:00hs. Mais informações na sala da CPL, situada a Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55870-000, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail:cpltimbauba.pe@gmail.com.05 de fevereiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4DBB779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/02/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO

E-MAIL: cpltimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:64D309B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO TIMBAÚBA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/02/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpltimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:068AA465

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/02/2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/02/2020, AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, PODERÃO ADQUIRI-LA, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpltimbauba.pe@gmail.com OU NA SALA DA CPL, NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DR. ALCEBÍADES, Nº 276, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 13:00H.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:64091A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório PMT nº 003/2020, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Corporativa PMT nº 002/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, realizada no dia 03/02/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do objeto adjudicado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora a empresa **SUCESSO IMPRESSÕES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 11.874.810/0001-93, no Valor Total de **R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Toritama, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BF175F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 003/2020, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Corporativo PMT nº 002/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 04/02/2020, que teve como licitante vencedora a empresa **SUCESSO IMPRESSÕES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 11.874.810/0001-93, no Valor Total de **R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento Ata de Registro de Preços Corporativa, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DCA3408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 048/2019, na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019 – CPL/PMT**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos em vias públicas do Município de Toritama**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

CONSIDERANDO que após ter dado conhecimento do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Toritama, referente ao JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, cuja edição veiculada no dia 31/01/2020(Código Identificador: 5E0BF76A), as empresas consideradas habilitadas (LINS CONSTRUTORA e IG CONSTRUTORA LTDA ME), abdicaram expressamente do direito do recurso previsto no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com o estabelecido no art. 43, inciso III, do mesmo diploma legal, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **LINS CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, no valor total de R$ 498.310,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Toritama, 05 de fevereiro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:77ECFEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 048/2019, na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019 – CPL/PMT**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos em vias públicas do Município de Toritama**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/02/2020, que teve como licitante vencedora a empresa **LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76**, no valor total de R$ 498.310,88 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Convoca a empresa supramencionada para assinatura do instrumento contratual, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cumpre esclarecer, que de acordo com o subitem 15.04 do edital, a referida empresa deverá realizar à prestação de garantia no ato da assinatura do Contrato, a qual será de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

Toritama, 05 de fevereiro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:54E356FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATAS

O MUNICIPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações, e considerando o Processo de Licitação PMT nº 041/2019, na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços PMT nº 017/2019, cujo objeto é o Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas pública do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital, torna público as seguintes erratas descritas a seguir:

Publicação realizada no dia 04/12/2019 (Código Identificar: 3BBFEA0A):

ONDE SE LÊ:

"*(...)* ***CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS****, CNPJ: 13.606.534/0001-54, no Valor Total: R$ 16.104,60 (dezesseis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos); (...)* ***ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO****, CNPJ: 29.314.271/0001-01, no Valor Total: R$ 421.007,64 (quatrocentos e vinte e mil, sete reais e sessenta e quatro centavos); (...).*"

LEIA-SE:

"*(...)* ***CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS****, CNPJ: 13.606.534/0001-54, no Valor Total: R$ 15.624,60 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); (...)* ***ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO****, CNPJ: 29.314.271/0001-01, no Valor Total: R$ 421.487,64 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); (...)*"

Publicação realizada no dia 04/12/2019 (Código Identificador: 134AB0F):

ONDE SE LÊ:

"(...) *De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total* ***R$ 421.007,64 (quatrocentos e vinte e um mil, sete reais, e sessenta e quatro centavos)*** *(...)*"

LEIA-SE:

"*De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total* ***R$ 421.487,64 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)*** *"*

Publicação realizada no dia 04/12/2019 (Código Identificador: 0C70AFBD):

ONDE SE LÊ:

"(...) *De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total* ***R$ 16.104,60 (dezesseis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)*** *(...)*"

LEIA-SE:

"*De acordo com os critérios e condições determinadas no edital do Pregão Presencial (SRP) nº 017/2019 e no Termo de Homologação de 26 de novembro de 2019, o valor total do Registro de Preços será de Valor Total* ***R$ 15.624,60 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)***"

Publicação realizada no dia 17/12/2019 (Código Identificador: 1A37FEA0):

ONDE SE LÊ:

"(...) **Valor Global:** R$ 421.007,64 (quatrocentos e vinte e um mil, sete reais e sessenta e quatro centavos) (...)"

LEIA-SE:

"**Valor Global:** R$ 421.487,64 (quatrocentos e vinte um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)"

Publicação realizada no dia 17/12/2019 (Código Identificador: 7C91F328):

ONDE SE LÊ:

"(...) **Valor Global:** R$ 16.104,60 (dezesseis mil, cento e quatro reais e sessenta centavos) (...)"

LEIA-SE:

"**Valor Global:** R$ 15.624,60 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)"

Toritama, 05 de fevereiro de 2020.

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:AA94872A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1º REMANEJAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o 1º Remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 007/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e novas demandas da Secretaria.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 05 de fevereiro de 2020 e 06 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos de toda a documentação exigidas no Edital 007/2019.

Toritama, 04 de fevereiro de 2020

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

1º REMANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
11º	0340	MAYARA MELO DE ANDRADE
12º	0425	SANDRA FERREIRA DE MIRANDA
13º	0413	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO
14º	0322	BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
15º	0281	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA
16º	0401	KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA
17º	0244	GISELLE BEZERRA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
26º	0429	MARIA CARINA DOS SANTOS SOUZA CRUZ
27º	0360	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO
28º	0050	JOSENILDA MARIA DE MOURA
29º	0313	ELZA MARIA DA SILVA GOMES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
37º	0384	MARIA NADIELE LIRA DOS SANTOS
38º	0316	MANOEL BRITO MENEZES
39º	0152	MARIA JOSÉ DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
12º	0109	IVONALDO ESTACIO DA SILVA
13º	0001	LAUDRIANA MARIA DA COSTA
14º	0068	WEVETON LOURIVAL DA SILVA
15º	0111	TIAGO FELIPE ALVES DA SILVA
16º	0153	WILLIAM TAVARES DA SILVA
17º	0076	ANTONIO MANOEL DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
35º	0196	SIMONE SANTOS DA SILVA
36º	0303	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
37º	0291	CARDÉBLIA VIRGÍNIA DA SILVA
38º	0157	IOLANDA FRANCISCO DE LIMA
39º	0015	JOSINEIDE PEREIRA SALES

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
20º	0501	FERNANDA DE JESUS SILVA

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
28º	0090	EDUARDO SIMPLICIO SILVA
29º	0078	JOSINALDO JOÃO DA SILVA

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:3D2A182C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Processo Licitatório/PMT nº 009/2020, Pregão Presencial/PMT nº 005/2020, referente à aquisição de combustível (óleo diesel S10 comum), para abastecimento de máquinas pesadas locadas para suprir as demandas apresentadas nas obras em andamento no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a Empresa Marleide Beserra Diniz Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 70.184.056/0001-29, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por litro de óleo diesel S10 comum, totalizando o valor total de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 05 de fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:331EBAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos Processo Licitatório/PMT nº 009/2020, Pregão Presencial/PMT nº 005/2020, cujo objetivando a aquisição de combustível (óleo diesel S10 comum), para abastecimento de máquinas pesadas locadas para suprir as demandas apresentadas nas obras em andamento no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da MARLEIDE BESERRA DINIZ EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 70.184.056/0001-29. estabelecida na Avenida Olavo Gomes Oliveira, n.º 365, Bairro Calugi, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por litro de óleo diesel S10 comum, totalizando o valor total de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 05 de fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:894D574E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a aprovação d*a Complementação da Rede Municipal de Saúde de Tupanatinga, e estabelece os Valores de referência para a Contratação.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPANATINGA-PE*, em sua* ***1ª Reunião Ordinária*** *de 2020 realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,*

CONSIDERANDO a necessidade em oferecer um melhor atendimento à população e suprir o atendimento da demanda reprimida causada pela instabilidade dos profissionais médicos;

CONSIDERANDO a economia direta que será proporcionada aos cofres públicos do Município de Tupanatinga, em razão da prestação de serviços desta natureza, seja pelo pagamento apenas do serviço devidamente executado, seja pelos resultados do atendimento pleno a população;

CONSIDERANDO que com a contratação desta prestação de serviços, conseguirá atender a população, com custo menor, podendo, a partir de então aumentar a demanda de prestação de serviços médicos oferecidos a população e, assim, otimizar a saúde do municipal, garantindo uma assistência mais humanizada para os usuários do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E:

• APROVAR a Complementação da Rede Municipal de Saúde de Tupanatinga, e estabelecer os Valores de referência para a Contratação, conforme preceitua art. 198 da CRFB/88, Lei Federal nº 8080/1990 e Acórdão TCU nº 356/2016, conforme segue:

Serviços de Plantão Médico – R$ 97,23 (noventa e sete e vinte e três centavos)
Serviços de Plantão Médico Final de Semana – R$ 97,23 (noventa e sete e vinte e três centavos)
Serviços de Ambulatório Médico Especializado – R$ 200,00 (duzentos reais)

Os valores acima descritos correspondem a unidade de medida hora.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EVANILDO DA SILVA
Portaria nº 066/2018 - DOM – 28/06/2019
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Portaria nº 161/2019 - DOM – 13/08/2019
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CCA6A258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI E SEUS AGRAVOS NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - PE, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SICONV- 859505/2017- NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 04114/2017 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Valor: R$303.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/02/2020 às 09:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 05/02/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CD42AFB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
A pregoeira do município de Venturosa no uso de suas atribuições legais decidiu **CLASSIFICAR** as empresas: **G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA; CNPJ: 10.675.197/0001-12 e VIA SUL VEICULOS S/A; CNPJ: 40.841.7366/0002-98;**
Fica marcada a sessão para a fase de lances, para o dia **11/02/2020 às 09h00min,** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 05 de fevereiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0739A084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação. 12.361.1211.2042.0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1214.2027.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$76.439,19. Vigência: de 17/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 17/01/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:03269347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD001/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 016/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério . Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção da Atividades de Atenção Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.122.0403.2107.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$64.147,01. Vigência: de 06/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 06/01/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7034125D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD002/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 0011/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento, conforme demanda de material expediente para a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.304.1004.2099.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.122.0403.2107.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda - EPP. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$45.703,50. Vigência: de 03/02/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 03/02/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F806B4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2019. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.303.1006.298.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica 10.302.1002.2101.0000 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 003/2020. Contratado: So Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$820.179,36.
Contrato Nº: 004/2020. Contratado: Araújo Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 07.472.938/0001-53. Valor R$193.700,10. Vigências: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 02/01/2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C4E01D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2019. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 30.100 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor R$45.707,55. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 02/01/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1AE14635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2020 – Pregão Presencial Nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **27 de fevereiro de 2020 às 09h00**, processo licitatório na modalidade, cujo objeto é o **Registro de preços**, com possibilidade de futura **aquisição de fardamento para os estudantes da educação básica da rede municipal de ensino para 2020**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 383.647,58 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 05 de fevereiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:776F7D14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Processo Licitatório Nº 007/2019.Pregão Presencial Nº 05/2019. Compra. Registro de Preços. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas.Dotação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**Contrato Nº:005/2020**. Contratado: D DE O BARBOSA - ME, CNPJ:14.379.164/0001-86. Valor R$ 75.760,80 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº:006/2020**. Contratado: J.I. DO NASCIMENTO, CNPJ:29.393.004/0001-69 Valor R$ 41.731,75 (quarenta e um mil setecentos e trinta e um e setenta e cinco centavos). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº:007/2020**. Contratado: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS CNPJ:19.894.768/0001-84 Valor R$ 14.513,10 (quatorze mil quinhentos e treze reais e dez centavos). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:008/2020**. Contratado: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA– ME CNPJ:29.100.463/0001-07 Valor R$11.574.70 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2C52236E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PMV - PROCESSO Nº 0061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Contrato Nº: 00030/2019. Processo Nº: 0061/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 019/2019. Compra. aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, afim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratado: J M & VINÍCIUS REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA – ME - CNPJ: 10.272.347/0001-47.Valor R$ 16.524,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência: de 26/09/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0AC467CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo Nº: 021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais, para atender

aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde que necessitam de alimentação equilibrada e nutritiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vem por intermédio do presente,convocar o representante legal das empresas: **ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.532.007/0001-15; **DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.157.952/0001-30; **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.167.665/0001-03; **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 23.523.598/0001-07 e **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-94. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D2183649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.794.414/0001-23; **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 23.680.034/0001-70 ; **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40; **N S G COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 06.300.403/0001-32; **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 24.994.990/0001-99; **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01; **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.472.938/0003-15; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ:10.779.833/0001-56; **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26 e **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.788.510/0001-14. Para comparecerem na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinarem o contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98814-7120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:90EF8444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Contrato Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Registro de preços para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão e seus diversos Programas.DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE;10.301.1001.2093.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA;10.302.1002.2094.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;10.304.1004.2096.0000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA;10.305.1004.2097.0000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: **POSTO SAO PAULO LTDA.** CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 185.779,36 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0B4B4726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 0004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PNI, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 10.302.1002.2299.0000 - Manutenção do serviço de atendimento móvel às Urgências - SAMU;10.302.1002.2300.0000 - Manutenção dos Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.122.1005.2091.0000 - Gestão Administrativa;10.305.1004.2097.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica;3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: S F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 30.416.697/0001-68. Valor R$ 459.209,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais). Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:964752DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo Nº 014/2019 - Pregão Presencial nº 08/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26; **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00;

HOSPITALMED EIRELI inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88; **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 24.994.990/0001-99; **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01; **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOESE SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.886.136/0001-27 e **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10. Para comparecerem na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinarem o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98814-7120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A38320F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PMV - PROCESSO Nº 0064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019

Contrato Nº: 00085/2019. Processo Nº: 0064/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0020/2019. Compra. aquisição de veículos tipo hatch e caminhonete pick-up zero quilômetro, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município da Vitória de Santo Antão-PE. Contratado: AKANE VEICULOS LTDA - CNPJ: 41.183.930/0001-05. Valor R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Vigência: de 26/09/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5D31AA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 - CONTRATO Nº 086/2019

Contrato Nº 086/2019 Processo Nº: 057/2019. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner para impressoras da linha xerox, com execução parcelada, mediante requisição da Secretária, do Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, Inscrita no C.N.P.J Sob 22.265.371/0001-38 R$ 100.320,00(CEM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

Vitória de Santo Antão, 23 de JULHO 2019.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Munícipio da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:42A0E19A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 - CONTRATO Nº 085/2019

Contrato Nº 084/2019 Processo Nº: 037/2019. CPL. O presente possui como objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem das Ruas “06” e “11” no Bairro do Caíque, com emprego de meio fio de concreto pré- moldado, caixas coletoras de esgoto tubulação de condução de esgoto residencial, do Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no C.N.P.J Sob R$ 324.854,58 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Reais).

Vitória de Santo Antão, 22 de Setembro 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Munícipio da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:05BE5D08

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 006/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATO Nº 087/2019

Contrato Nº 087/2019 Processo Nº: 006/2019. CPL. O objeto do presente Contrato a execução pela contratada da prestação de serviços referente a elaboração de projetos executivos para implantação da infraestrutura urbana e de reforma de prédios públicos localizados, no Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI Inscrita no C.N.P.J Sob 10.989.432/0001-20 R$ 624.375,97(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Vitória de Santo Antão, 24 de Setembro 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Munícipio da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:14DCFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018 - CONTRATO Nº 083/2019

Contrato Nº 083/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. O presente possui como objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal Vitória da Santo Antão **Contratado** :Tarciana Cledjan Calheiros da Silva-EPP, Inscrita no C.N.P.J Sob n°14.078.399/0001-38 R$ 6.804,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

Vitória de Santo Antão, 16 de Julho 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Munícipio da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FE363665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 - CONTRATO Nº 084/2019

Contrato Nº 084/2019 Processo Nº: 061/2018. CPL. O presente possui como objeto do presente é aquisição de Fardamento e Mochila para estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, do

Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, Inscrita no C.N.P.J Sob n°10.939.067/0001-40 R$ 1.432.033,60 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Dois Mil trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Vitória de Santo Antão, 19 de Julho 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Munícipio da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:24533AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2020**, para contratação direta da empresa **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI**, CNPJ **nº 08.789.244/0002-98**, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 – A, Triunfo – Igarassu/PE, – CEP: 53.625-740, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SEDUTORA NO DIA 09/02/2020 PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2020 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 05 de fevereiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:22BB607B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº 068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE. **EMPRESA VENCEDORA**: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 05.621.288/0001-35, com sede na Rua João Vieira Carneiro, nº 89, Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa/PB, com valor global de **R$ 4.939.991,35 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Paulista, 05/02/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:1DBDF910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PROCESSO Nº 169/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADAS EM RECIPIENTES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA ME,** CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, situada à Rua Primitivo de Miranda, nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE, com proposta no valor global de **R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)**.

Paulista, 05/02/2020

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:24327554

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que a localização dos autuados abaixo relacionados restou frustrada, por terem endereços incertos e não sabidos, notifica os interessados, pelo presente edital, para ciência do Julgamento dos Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, para o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição na dívida ativa do município, ou para apresentação de recurso administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconiza a Lei Municipal 4.334 de 27 de setembro de 2013. Para pagamento da multa, o atuado deverá comparecer na Secretaria Executiva de Meio Ambiente deste município, sediada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, s/n, Maranguape I, para recebimento do respectivo boleto. Será aplicado o **desconto de 40%** (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, sempre que o infrator efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº AI	DECISÃO
P. J. CABRAL DA SILVA	11.837.952/0001-80	013/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
GRANDE SUPERMERCADO LTDA	08.721.478/0001-12	027/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
EMANUEL GOMES DE MELO	076.066.994-86	047/2015	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA
LYLLIAN LINS E ITALO MARTINS BAR E CHOPPERIA LTDA	23.605.550/0001-30	032/2016	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA
AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.217.929/0001-81	047/2016	MANUTENÇÃO DA SANÇÃO PECUNIÁRIA

Paulista, 03 de fevereiro de 2020.

DIMITRI ESMERALDO TELES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Dimitri Esmeraldo Teles
Código Identificador:D0349BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTARIADO CIVIL DE JUREMA – PE

O **MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, Ente Federativo e Fazenda Pública do mesmo nome, pessoa jurídica de direito público interno, **Membro Integrante do COMAGSUL**, inscrito no CPNJ/MF sob o n°. 10.192.854/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Jurema-PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000**,** na forma do que dispõe o art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007, efetiva a **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** para a realização da presente Chamada Pública de Seleção Simplificada para Voluntariado Civil ao **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública, intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, José Genaldi Ferreira Zumba, brasileiro, prefeito de São João/PE, portador da cédula de identidade nº 4.469.214 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 795.479.314-15, residente na rua Duque de Caxias, nº 05, bairro Planalto, São João/PE, CEP 55.435-000, TENDO EM VISTA QUE A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE JUREMA NÃO PREENCHEU A QUANTIDADE DE VAGAS NECESSÁRIAS, SENDO A AUTARQUIA INSTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GP 013/2020 A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO COMPLEMENTAR A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, O QUE SE FAZ NECESSÁRIO E O TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA A FIM DE SUPRIR AS VAGAS FALTANTES.

CONDIÇÕES GERAIS

DAS INSCRIÇÕES

Inscrição presencial.
Datas: **05/02/2020 até 11/02/2020.**
Local: Escritório do COMAGSUL na cidade de JUREMA.
Horário: Das 8h30min às 16h.
Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
Identidade Civil;
CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou
justificativa no último pleito;
Caso possuir, cópia do cartão de conta onde irá receber o reembolso (preferencialmente da CAIXA);
É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
Requisitos:
1.8.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1.8.2. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.8.3. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de Processo Administrativo Disciplinar;
1.8.4. A inscrição implica em aceitação tácita das exigências contidas neste edital, e conhecimento e aquiescência das exigências previstas neste Edital;
1.8.5. O (a) candidato(a) deverá ter disponível, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, para prestar serviço voluntário e participar de atividades constantes do Programa Governamental a ser desenvolvido tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários e outras atividades determinadas pelo respectivo Programa;
1.8.6. O serviço será prestado conforme a conveniência e necessidade da Administração Municipal;
1.8.7. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
1.8.8. A taxa de inscrição observará os seguintes critérios e servirá para o custeio das despesas com o processo seletivo devendo ser recolhida, através de depósito bancário, na Conta Corrente nº 10.862-6, Agência 0196-1, Banco 001 – Brasil, de titularidade do COMAGSUL, nos respectivos valores:
- R$ 20,00 (vinte reais) para pessoas sem escolaridade;
- R$ 30,00 (trinta reais) para o nível fundamental completo ou incompleto;
- R$ 40,00 (quarenta reais) para o nível médio;
1.8.9. Serão asseguradas 3% das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, que serão aproveitados em atividades compatíveis com seu grau de necessidade especial;
1.8.10. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para todos os níveis de escolaridades estará disponível no escritório do COMAGSUL mediante apresentação de comprovante de depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição, conforme cada nível de instrução;
1.8.11. O CRONOGRAMA de atividades é o constante do Anexo II do presente Edital.

DAS ISENÇÕES

2.1. Os candidatos poderão requerer isenção da taxa de inscrição comprovando sua hipossuficiência econômica, mediante atestado devidamente fundamentado firmado por assistente social vinculado ao Município.
2.2 Na hipótese de candidatos isentos da taxa de inscrição, o COMAGSUL providenciará planos de aplicação, informando a lista completa para custeio pelo Município.

PROCESSO SELETIVO

3.1 Compreende–se pelo Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntário no Município de JUREMA: a inscrição, a realização de prova escrita ou, no caso de pessoas sem escolaridade, entrevista psicossocial, classificando-se os(as) candidatos(as) que forem considerados habilitados pela Comissão Especial de Avaliação, conforme cada nível de escolaridade.

3.2 A data provável para realização das provas será dia **15/02/2020**, das 08:30 às 12:00h, os portões serão fechados às 08:00h em ponto, não sendo mais permitido acesso após este horário.
3.3 O local para realização das provas será o Colégio Padre Ibiapina.
A prova escrita será composta por 4 questões de português 4 de matemática e 2 de História da cidade de Jurema, para os níveis fundamental e médio.
3.4 As entrevistas psicossociais serão realizadas por profissionais habilitados contratados pelo COMAGSUL.
3.5 Sendo considerado habilitados(as) pela Comissão Especial de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar o Serviço Civil Voluntário, no que, não comparecendo no prazo de 5 dias, ocorrerá a substituição pelo(a) candidato(a) imediatamente abaixo classificado(a).

DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
4.2 **Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada.
4.3 **Nível Fundamental Completo:** 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada.
4.4 **Nível Fundamental Incompleto:** 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada.
4.5 Não haverá prova escrita para os Candidatos Sem Escolaridade.
4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 20 minutos, munido de documento oficial com foto.
4.7 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas seguidas, com início previsto para as 08h00min.
4.8 Será admitida a entrada de canetas fabricadas em material transparente apenas nas cores azul ou preta.
4.9 Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão Especial de Avaliação.
4.10 Os últimos três candidatos presentes no local da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

DA ENTREVISTA

Os candidatos sem escolaridade não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.
Os candidatos sem escolaridade devem se apresentar na Quadra do Colégio Padre Ibiapina, conforme cronograma em anexo.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO consta do Anexo I do presente Edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Especial de Avaliação divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem serviço voluntário, no dia **19/02/2020**, mediante afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores de JUREMA e publicação em imprensa oficial.
Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

DOS RECURSOS

9.1 Após divulgação do Resultado Preliminar, os(as) candidatos(as) participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;
9.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão Especial de Avaliação e protocolados no escritório do COMAGSUL, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA em anexo.
9.3. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Pública Simplificada será divulgado em até 02 (dois) dias úteis do prazo final para interposição de recursos, havendo ou não recursos interpostos.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos a partir da Homologação do Resultado Final.

DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

11.1 Estão sendo ofertadas as vagas para pessoas que atendam aos requisitos deste Edital de Chamada Pública, objetivando a prestação de Serviço Civil Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, conforme adiante:

Nº Ord.	Programas	Número Máximo de Vagas Ofertadas
01	Programa Municipal nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esportes, Infraestrutura, Administração e Segurança Patrimonial.	60

DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

12.1 A vigência do Termo de Adesão firmado pela pessoa interessada em prestar serviço voluntário será de 03 (três) anos, ou até o termo final do Programa em Execução pelo Município.

DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

13.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Escritório do COMAGSUL na cidade de JUREMA, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme cronograma em anexo.

DO REGIME JURÍDICO

14.1 Os(as) Candidatos(as) habilitados a assinar Termo e Adesão para realização de atividades de Serviço Civil Voluntário são regidos pela Lei Federal nº 9.608/98, ficando desde já cientes de que entre a PREFEITURA DE JUREMA e o(a) prestador(a) de Serviço Civil Voluntário INEXISTE qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do Programa a que esteja vinculado o(a) voluntário(a).
15.2. A Comissão de Avaliação será automaticamente destituída após a divulgação do Resultado Final e Definitivo.
15.3. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado.
15.4. O(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a) a prestar de serviço voluntário poderá comparecer à sede da Prefeitura, ainda no prazo de vigência do Programa Governamental quando convocado pela Administração Municipal para assinar Termo de Adesão, respeitando-se a aprovação e ordem de classificação no Certame.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do COMAGSUL.

JUREMA - PE, em 03 de fevereiro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I

Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município da Jurema

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio:

1.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3. História do Município da Jurema.

Nível Fundamental Completo:

2.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3. História do Município da Jurema.

Nível Fundamental Incompleto:

3.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3. História do Município da Jurema.

4. Candidatos Sem Escolaridade:
4.1. Entrevista

JUREMA - PE, em 03 de fevereiro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO II
Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município de Jurema

CRONOGRAMA

Atividades	Período Previsto
Publicação do Edital de Chamada Pública	04/02/2020
Período de Inscrições (*presencial*)	05 a 11/02/2020
Período de inscrições com isenção	05 e 06/02/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/02/2020
Recursos do indeferimento do pedido de isenção	10/02/2020
Divulgação do resultado dos recursos da isenção	11/02/2020
Divulgação da lista de inscritos e locais de prova	13/02/2020
Aplicação das provas objetivas – manhã	15/02/2020
Divulgação de Resultado Preliminar	19/02/2020
Período de recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar, referentes às provas objetivas, no Escritório do COMAGSUL.	20/02/2020
Publicação do Resultado Final da Seleção Simplificada	21/02/2020
Homologação do Resultado Final	27/01/2020
Período de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados	01 e 03/03/2020

JUREMA - PE, em 03 de fevereiro de 2020.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO III
Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município da Jurema

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
juntando ao presente REQUERIMENTO toda documentação exigida no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020 – JUREMA, vem REQUERER inscrição para prestar serviço civil voluntário em PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

GRAU DE ESCOLARIDADE:	FUNDAMENTAL I 1ª à 4ª SÉRIE:
Analfabeto ( )	Fundamental I Incompleto ( ) Fundamental I Completo ( )
FUNDAMENTAL II 5ª à 8ª SÉRIE:	ENSINO MÉDIO:
Fundamental II Incompleto ( ) Fundamental II Completo ( )	Ensino Médio – Estudos Gerais ( ) Normal Médio – Magistério ( ) Ensino Médio Técnico: ( ) Especificar:_____
ENSINO SUPERIOR:	ÁREAS DE INTERESSE:
Superior Incompleto ( ) Superior Completo: Especificar: _____	Programa de Meio-Ambiente – PROAMB ( ) Programa de Educação – PROED ( ) Programa de Saúde – PROSAÚDE ( )

Já participou de algum Programa Governamental em Jurema?
Sim ( ) Não ( )

Participa atualmente de algum Programa Governamental em Jurema?
Sim ( ) Não ( )

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020 – Jurema

Pede Deferimento.
Local: Jurema - PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

Pede Deferimento.
Local: JUREMA - PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO
INSCRIÇÃO:
Pelo presente instrumento, Autorizo a descontar no próximo pagamento do reembolso do(a) voluntário(a) a quantia de R$ _____, (_____) como pagamento à minha inscrição na chamada publica 003/2020 – JUREMA-PE, para voluntários civis.

ESCREVER O NOME EM LETRAS DE FORMA

Pede Deferimento.
Local: JUREMA – PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:10E1FEB7

SECRETARIA EXECUTIVA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTARIADO CIVIL DA LAGOA DOS GATOS

O **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, Estado de Pernambuco, Ente Federativo e Fazenda Pública do mesmo nome, pessoa jurídica de direito público interno, **Membro Integrante do COMAGSUL**, inscrito no CPNJ/MF sob o n°. 10.192.854/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 1.802.188 SDS/PE e do CPF/MF nº 269.400.194-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vieira, nº 228, Centro, Lagoa dos Gatos-PE**,** na forma do que dispõe o art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007, efetiva a **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** para a realização da presente Chamada Pública de Seleção Simplificada para Voluntariado Civil ao **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública, intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, José Genaldi Ferreira Zumba, brasileiro, prefeito de São João/PE, portador da cédula de identidade nº 4.469.214 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 795.479.314-15, residente na rua Duque de Caxias, nº 05, bairro Planalto, São João/PE, CEP 55.435-000, TENDO EM VISTA QUE A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS NÃO PREENCHEU A QUANTIDADE DE VAGAS NECESSÁRIAS, SENDO A AUTARQUIA INSTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GP 015/2020 A REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO COMPLEMENTAR A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, O QUE SE FAZ NECESSÁRIO E O TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA A FIM DE SUPRIR AS VAGAS FALTANTES.

CONDIÇÕES GERAIS

DAS INSCRIÇÕES

Inscrição presencial.
Datas: **05/02/2020 até 11/02/2020**.
Local: Escritório do COMAGSUL na cidade de LAGOA DOS GATOS.
Horário: Das 8h às 13h.
Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):
Identidade Civil;
CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
Caso possuir, cópia do cartão de conta onde irá receber o reembolso (preferencialmente da CAIXA);
É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
Requisitos:
1.8.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1.8.2. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.8.3. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de Processo Administrativo Disciplinar;
1.8.4. A inscrição implica em aceitação tácita das exigências contidas neste edital, e conhecimento e aquiescência das exigências previstas neste Edital;
1.8.5. O (a) candidato(a) deverá ter disponível, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, para prestar serviço voluntário e participar de atividades constantes do Programa Governamental a ser desenvolvido tais como: reuniões, cursos, oficinas
simpósios, seminários e outras atividades determinadas pelo respectivo Programa;
1.8.6. O serviço será prestado conforme a conveniência e necessidade da Administração Municipal;
1.8.7.A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
1.8.8. A taxa de inscrição observará os seguintes critérios e servirá para o custeio das despesas com o processo seletivo devendo ser recolhida, através de depósito bancário, na Conta Corrente nº 10.862-6, Agência 0196-1, Banco 001 – Brasil, de titularidade do COMAGSUL, nos respectivos valores:
- R$ 20,00 (vinte reais) para pessoas sem escolaridade;
- R$ 30,00 (trinta reais) para o nível fundamental;
- R$ 40,00 (quarenta reais) para o nível médio;
1.8.9. Serão asseguradas 3% das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, que serão aproveitados em atividades compatíveis com seu grau de necessidade especial;
1.8.10. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para todos os níveis de escolaridades estará disponível no escritório do COMAGSUL mediante apresentação de comprovante de depósito referente ao pagamento da taxa de inscrição, conforme cada nível de instrução;
1.8.11. O CRONOGRAMA de atividades é o constante do Anexo II do presente Edital.

DAS ISENÇÕES

2.1. Os candidatos poderão requerer isenção da taxa de inscrição comprovando sua hipossuficiência econômica, mediante atestado devidamente fundamentado firmado por assistente social vinculado ao Município.
2.2 Na hipótese de candidatos isentos da taxa de inscrição, o COMAGSUL providenciará planos de aplicação, informando a lista completa para custeio pelo Município.

PROCESSO SELETIVO

Compreende–se pelo Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntário no Município de LAGOA DOS GATOS: a inscrição, a realização de prova escrita ou, no caso de pessoas sem escolaridade, entrevista psicossocial, classificando-se os(as) candidatos(as) que forem considerados habilitados pela Comissão Especial de Avaliação, conforme cada nível de escolaridade.
A data provável para realização das provas será dia **15/02/2020**, das 08:30 às 12:00h, os portões serão fechados às 08:00h em ponto, não sendo mais permitido acesso após este horário.
O local para realização das provas será a Escola Municipal Cordeiro Filho.
A prova escrita será composta por 4 questões de português, 4 de matemática e 2 e história da Lagoa dos Gatos, para os níveis fundamental e médio.
As entrevistas psicossociais serão realizadas por profissionais habilitados contratados pelo COMAGSUL.
Sendo considerado habilitados(as) pela Comissão Especial de Avaliação, os(as) candidatos(as) deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar o Serviço Civil Voluntário, no que, não comparecendo no prazo de 5 dias, ocorrerá a substituição pelo(a) candidato(a) imediatamente abaixo classificado(a).

DA PROVA ESCRITA

A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
Nível Médio: Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada.
Nível Fundamental Completo: 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada.
Nível Fundamental Incompleto: 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada.
Não haverá prova escrita para os Candidatos Sem Escolaridade.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 20 minutos, munido de documento oficial com foto.
A prova escrita terá duração de 03 (três) horas seguidas, com início previsto para as 08h00min.
Será admitida a entrada de canetas apenas nas cores azul ou preta.
Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão Especial de Avaliação.
Os últimos três candidatos presentes no local da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

DA ENTREVISTA

Os candidatos sem escolaridade não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.
Os candidatos sem escolaridade devem se apresentar na Quadra do Colégio Cordeiro Filho, conforme cronograma em anexo.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO consta do Anexo I do presente Edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A Comissão Especial de Avaliação divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem serviço voluntário, no dia **19/02/2020**, mediante afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores de LAGOA DOS GATOS e publicação em imprensa oficial.
Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

DOS RECURSOS

9.1 Após divulgação do Resultado Preliminar, os(as) candidatos(as) participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;
9.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão Especial de Avaliação e protocolados no escritório do COMAGSUL, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA em anexo.
9.3. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Pública Simplificada será divulgado em até 02 (dois) dias úteis do prazo final para interposição de recursos, havendo ou não recursos interpostos.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A presente Seleção Pública terá validade de 03 (três) anos a partir da Homologação do Resultado Final.

DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

11.1 Estão sendo ofertadas as vagas para pessoas que atendam aos requisitos deste Edital de Chamada Pública, objetivando a prestação de Serviço Civil Voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, conforme adiante:

Nº Ord.	Programas	Número Máximo de Vagas Ofertadas
01	Programa Municipal nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esportes, Infraestrutura, Administração e Segurança Patrimonial.	50

DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

12.1 A vigência do Termo de Adesão firmado pela pessoa interessada em prestar serviço voluntário será de 03 (três) anos, ou até o termo final do Programa em Execução pelo Município.

DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

13.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Escritório do COMAGSUL na cidade de LAGOA DOS GATOS, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme cronograma em anexo.

DO REGIME JURÍDICO

14.1 Os(as) Candidatos(as) habilitados a assinar Termo e Adesão para realização de atividades de Serviço Civil Voluntário são regidos pela Lei Federal nº 9.608/98, ficando desde já cientes de que entre a PREFEITURA DE LAGOA DOS GATOS e o(a) prestador(a) de Serviço Civil Voluntário INEXISTE qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do Programa a que esteja vinculado o(a) voluntário(a).
15.2 A Comissão de Avaliação será automaticamente destituída após a divulgação do Resultado Final e Definitivo.
15.3 Novo processo seletivo poderá ser desencadeado.
15.4 O(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a) a prestar de serviço voluntário poderá comparecer à sede da Prefeitura, ainda no prazo de vigência do Programa Governamental quando convocado pela Administração Municipal para assinar Termo de Adesão, respeitando-se a aprovação e ordem de classificação no Certame.
15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do COMAGSUL.

LAGOA DOS GATOS - PE, em 02 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

,

ANEXO I

Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município da Lagoa dos Gatos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio:

1.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3. História do Município da Lagoa dos Gatos.

Nível Fundamental Completo:

2.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3. História do Município da Lagoa dos Gatos.

Nível Fundamental Incompleto:

3.1. Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2. Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3. História do Município da Lagoa dos Gatos.

LAGOA DOS GATOS - PE, em 02 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

ANEXO II

Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município da Lagoa dos Gatos

CRONOGRAMA

Atividades	Período Previsto
Publicação do Edital de Chamada Pública	04/02/2020
Período de Inscrições (*presencial*)	05 a 11/02/2020
Período de inscrições com isenção	05 e 06/02/2020
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/02/2020
Recursos do indeferimento do pedido de isenção	10/02/2020
Divulgação do resultado dos recursos da isenção	11/02/2020
Divulgação da lista de inscritos e locais de prova	13/02/2020
Aplicação das provas objetivas – manhã	15/02/2020
Divulgação de Resultado Preliminar	19/02/2020
Período de recebimento de recursos interpostos contra o resultado preliminar, referentes às provas objetivas, no Escritório do COMAGSUL.	20/02/2020
Publicação do Resultado Final da Seleção Simplificada	21/02/2020

Homologação do Resultado Final	27/01/2020
Período de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados	01 e 03/03/2020

LAGOA DOS GATOS - PE, em 02 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

ANEXO III

Seleção Simplificada para Voluntariado Civil do Município da Lagoa dos Gatos

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: ____
juntando ao presente REQUERIMENTO toda documentação exigida no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020 – LAGOA DOS GATOS, vem REQUERER inscrição para prestar serviço civil voluntário em PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

GRAU DE ESCOLARIDADE:	FUNDAMENTAL I 1ª à 4ª SÉRIE:
Analfabeto ( )	Fundamental I Incompleto ( ) Fundamental I Completo ( )
FUNDAMENTAL II 5ª à 8ª SÉRIE:	ENSINO MÉDIO:
Fundamental II Incompleto ( ) Fundamental II Completo ( )	Ensino Médio – Estudos Gerais ( ) Normal Médio – Magistério ( ) Ensino Médio Técnico: ( ) Especificar:_____
ENSINO SUPERIOR:	ÁREAS DE INTERESSE:
Superior Incompleto ( ) Superior Completo: Especificar: _____	Programa de Meio-Ambiente – PROAMB ( ) Programa de Educação – PROED ( ) Programa de Saúde – PROSAÚDE ( )

Já participou de algum Programa Governamental em Lagoa dos Gatos?
Sim ( ) Não ( )

Participa atualmente de algum Programa Governamental em Lagoa dos Gatos?
Sim ( ) Não ( )

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020 – Lagoa dos Gatos

Pede Deferimento.
Local: Lagoa dos Gatos - PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO:
Nome: _____
RG nº _____ CPF nº _____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

Pede Deferimento.
Local: LAGOA DOS GATOS - PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO
INSCRIÇÃO:
Pelo presente instrumento, Autorizo a descontar no próximo pagamento do reembolso do(a) voluntário(a) a quantia de R$ _____, (_____) como pagamento à minha inscrição na Chamada Pública 002/2020 – LAGOA DOS GATOS-PE, para voluntários civis.

ESCREVER O NOME EM LETRAS DE FORMA

Pede Deferimento.
Local: LAGOA DOS GATOS – PE
Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Entrevistador	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:3174D408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

ERRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020 CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:
O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (59 VAGAS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (08 VAGAS), conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

4.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscrucao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1.1 QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO 1.1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBSF IBÓ				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 1	FAZENDA BARRO PRETO, FAZENDA VÁRZEA DA SERRA, FAZENDA VARGINHA, FAZENDA FRIO, FAZENDA ANGICO, FAZENDA TREVO DO IBÓ	1	0	1
ÁREA 2	RUA DA QUADRA, CASA POPULARES, RUA DO BARRO, SITIO SÃO LUIZ, BR116, RUA PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, RUA HONÓRIO BERNARDES, RUA DA CRECHE	1	0	1
ÁREA 3	RUA DA CAIXA DÁGUA, RUA AURORA DA SILVA, RUA PROFESSOR PERONILDO DO NASCIMENTO, RUA SEVERINO HONORATO COSTA, RUA DA QUADRA	1	0	1
ÁREA 4	ILHA DA VÁRZEA, ILHA DO CAJUEIRO	1	0	1
ÁREA 5	FAZENDA CACHAUÍ DE BAIXO E CACHAUÍ DE CIMA	1	0	1
ÁREA 6	ILHA DA VÁRZEA	1	0	1
ÁREA 7	FAZENDA VÁRZEA DA BARRA, FAZ.IBÓ, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. JACARÉ, FAZ. UMBUZEIRO, FAZ. PASSAGEM DA AREIA, FAZ. VARGINHA, FAZ. LAGOA DO PEIXE	1	0	1
TOTAL DE VAGAS				**7**

CENTRO DE SAÚDE ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 8	FAZ. RIACHO DA SERRA, FAZ. SERRA BRANCA, FAZ. POÇO DA PEDRA, FAZ. ALGODÕES DOS HORÁCIOS, FA. RIACHO DO SACO, FAZ. RIACHO DO MEI, ASSENTAMENTO CUSTÓDIA, FAZ. CRAIBEIRA	1	0	1
ÁREA 9	ILHA GRANDE	1	0	1
ÁREA 10	ILHA GRANDE	1	0	1
ÁREA 11	FAZ. CURRALINHO, FAZ. SAQUINHO, FAZ. SANTANA, ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS, ASSOCIAÇÃO VERDES PASTOS, FAZ. RIACHO DE BAIXO, FAZ. POÇO CUMPRIDO, FAZ. ALTAMIRA, FAZ. VAL PARAÍSO, FAZ TAMBORIU	1	0	1
ÁREA 12 (AGRODAN)	ILHA DOS BRANDÕES	1	0	1
ÁREA 13 (AGRODAN)	ILHA DOS BRANDÕES	1	0	1
ÁREA 14	FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. TAIANO, FAZ. AREIÃO, FAZ. MULUNGU, FAZ. NOVA, FAZ. VÁRZEA, FAZ. MONTE	1	0	1

ÁREA 15	FAZENDA POÇÃO, FAZENDA ROÇADO, FAZ. RECANTO, FAZ. RIACHO FUNDO, FAZ. BOA VISTA, FAZ. SENADOR, FAZ. FORMIGA, FAZ. NOVA, FAZENDA SALGADO, FAZ. BOM VIVER, FAZ. CAFUNDÓ, FAZ. POÇO DA FORQUILHA, FAZ. TAPERA, FAZ. BARRA DO MARI. FAZENDA INGAZEIRA	1	0	1
ÁREA 16	FAZ. TAIANO, FAZ. RIACHO DO ICÓ, FAZ. AREIÃO, FAZ. QUIXABA, FAZ. CAPIM GROSSO, FAZ. LAGOINHA, FAZ. VOLTA, FAZ. MATIAS, FAZ. IÇO, FAZ. PEDRA VERMELHA, FAZ. JACURUTU.	1	0	1
ÁREA 17	FAZ. ESPINHO, SERRA BRANCA, RIACHO DO MEIO, RIACHO DO SACO, CAIÇARA, PAU DE COLHER, RIACHO DOS CAVALOS, POÇO DA AREIA, TALHADO DO DAVI, JUAZEIRO, CACHOEIRA	1	0	1
ÁREA 18	PITOMBEIRA, VOLTA, JATOBÁ, SANTANA, RIACHO DO CORREIO.	1	0	1
ÁREA 19	FAZ. BRANDÕES, AGRODAN, CANA BRAVA, FORMIGA, GOIABEIRA, CANOA, BAIXO, POCINHO, TERRA BRANCA, BRANDÕES SERAFIM, BRANDÕES BARBOSA.	1	0	1
ÁREA 20	FAZ. RETIRO, FAZ. SALONZINHO, FAZ. RIACHO DO UMBUZEIRO, FAZ. PAUS PRETOS, SEMIÃO, CARAIBERA, NOVA, PEDRA DO SEMIÃO, ALTO DE TERRA, JERICÓ, PAU DE COLHER, SÃO TOMÉ, VENEZUELA, BARRA DA SERRA, MORRO(?)	1	0	1
TOTAL DE VAGAS				**13**

UBSF BEIRA RIO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 20	ILHA DE CASA, ILHA DA MISSÃO DE BAIXO, ILHA DO MEIO, ILHA DO CURRALINHO, ILHAZINHA, ILHA DA BARRA	1	0	1
ÁREA 21	ILHA DO ESTRITO (IPA), ILHA DO CURRALINHO, ILHA DA MISSÃO DE CIMA.	1	0	1
ÁREA 22	RUA DOS ARTÍFICIS, RUA JOANA MADEIRO, RUA CIPRIANO JOSE DOS SANTOS, AV. PEDRO DA LUZ, RUA PADRE NOBERTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA CORONEL TRAPIÁ, PRAÇA CORONEL JOÃO ALVES, AV. AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII.	1	0	1
ÁREA 23	RUA CORONEL TRAPIÁ, AV. CORONEL CARIBÉ, RUA MAJOR DANDÃO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA MONSENHOR JOÃO PIRES, RUA ANTONIO DE SÁ, RUA NOSSA SENHORA DO PAROCINIO, RUA DEOCLECIO LUSTOSA, RUA JOÃO DE SÁ, RUA JOÃO XXIII.	1	0	1
ÁREA 24	AV. CORONEL JERÔNIMO PIRES, RUA PADRE NOBERTO, RUA DOS ARTÍFICES, RUA AGNELO CABRAL, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARTINA PINTO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES, RUA DEOCLÉCO LUSTOSA, AVENIDA CORONEL CARIBE, RUA JOÃO XXIII	1	0	1
TOTAL DE VAGAS				**5**

UBSF NOVO HORIZONTE				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 25	AV. JOSINO LUSTOSA, RUA PADRE FERRAZ, RUA MAJOR ODILON JOSÉ DE SÁ, RUA MANOEL BATISTA FILHO, RUA PROFESSORA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PADRE OSVALDO, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES.	1	0	1
ÁREA 26	RUA ANALINA DE SÁ, RUA PEDRO DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO BARBOSA LIMA, AV. ANTONIO TEODÓSIO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES.	1	1	2
ÁREA 27	RUA PROCURADOR DA REPÚBLIVA DR. CARLOS ELÍSIO CARIBÉ, AV. DOM FRANCISCO XAVIER, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA ANALINA DE SÁ, RUA ABDIAS PEREIRA DA SILVA, RUA MAURÍCIO DA SILVA, RUA MIGUEL DE BARROS, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA ARISTIDES ROSA DE LIMA, RUA	1	0	1

	AGAMENON MAGALHÃES, RUA PADRE OSVALDO, RUA RITA NEIDE NOGUEIRA, RUA PROJETADA.			
ÁREA 28	VILA DO IPSEP, ALTO DO CEMITÉRIO.	1	1	2
TOTAL DE VAGAS				**6**

UBSF BOM JESUS				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 29	SÍTIO NOVA OLINDA, FAZ. CANTA GALO, FAZ. VAVÁ DO BODE, FAZ. WILSON RORIZ, CANA BRAVA, FAZ. ANTONIO BACANA, FAZ. PAPAJEÚ, FAZ. SIMPATIA, FAZ. ERIAUTO.	1	0	1
ÁREA 30	RUA DR. OSMAR PIRES DE CARVALHO, RUA ANTÔNIO IDELFONSO, RUA JOSINO LUSTOSA, RUA JOÃO XXIII, BAIXA DA RODOVIÁRIA, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ALCINA ALEXANDRINA, AV. CORONEL CARIBE.	1	0	1
ÁREA 31	ALTO DO BOM JESUS	1	0	1
ÁREA 32	RUA JOÃO DA CRUZ, RUA ARGEMIRO LEÃO DE MOURA, RUA MANOEL PIRES, RUA JOÃO XXIII, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PROFESSORA MARIA DE SOUZA PINTO, RUA GENEROSA DE BARROS, RUA ELVIRA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO, RUA OSVADO RODRIGUES DOS SANTOS.	1	0	1
ÁREA 33	ALTO DO CEBO, ALTO DO PRADO, ALTO DO BOM JESUS, VILA DO IPSEP 2	1	1	2
TOTAL DE VAGAS				**6**

UBSF BELO HORIZONTE				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 34	RUA AGNELO CABRAL, , RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA FORTUNATO RORIZ, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO DA SILVA, RUA ANTONIO MORENO DE SOUZA (RUA IBÓ), RUA RAIMUNDO DE SÁ.	1	0	1
ÁREA 36	FAZ. MALHADA GRANDE, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, ASSOCIAÇÃO VAL PARAÍSO, ASSOCIAÇÃO MULHERES BELEMITAS, ASSOCIAÇÃO CANAÃ, ASSOCIAÇÃO NASCIMENTO, QUIXABA, CANTO, IPUEIRA	1	0	1
ÁREA 37	RUA PROFESSORA ALINA ALVES DOS ANJOS, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO FILHO, RUA DAYSE AGUIAR, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JOANA MADEIRO, RUA AGNELO CABRAL, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ	1	1	2
ÁREA 38	RUA MIGUEL DE BARROS, RUA ANA LUSTOSA COELHO, RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA ADALBERTO A. DOS ANJOS, RUA VEREADORA DAYSE AGUIAR, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO, RUA NELSON RORIZ, RUA VEREADOR AFRÂNIO G. FONSECA, RUA VEREADOR EURÍPIDES G. DE CARVALHO, RUA DOS ARTÍFICIES, RUA WASHITON LOPES RORIZ, RUA PROFESSORA NATERCIA LUSTOSA.	1	0	1
ÁREA 39	FAZ. PIRAJÁ, FA. PEDRINHAS, FAZ. RIACHO DA PORTA, FAZ. BARRA, FAZ. CACHOEIRA, VÁRZEA DAS PEDRAS, POÇO DO BOI.	1	0	1
TOTAL DE VAGAS				**6**

UBSF INOCOOP				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 40	FAZ. JARDIM, FAZ. POÇO DA VOLTA, FAZ. PAU FERRO, FAZ. CEBO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PORÇÕES, FAZ. PAUS PRETO, FAZ. FURNA DA ONÇA, FAZ. RIACHO DO JUAZEIRO, FAZ. POÇO DA CAATINGA, FAZ. TIGRE, CORREGO DO SALAO, FAZ. UMBUZEIRO.	1	1	2
ÁREA 41	PROJETO MANGA DE BAIXO, ALDEIA DOS PESCADORES, FAZ. ANDRE CARVALHO.	1	1	2
ÁREA 42	RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA TRAVESSA DA COHAB, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA MANOEL MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA JOSE MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO DE SOUZA, RUA JOSINO LUSTOSA RORIZ, VILA NOVA ENTRE A COHAB E INOCOOP, VILA DO BEM ESTAR	1	1	2
ÁREA 43	QUADRA A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L,	1	0	1

	M			
TOTAL DE VAGAS				**7**

UBSF RIACHO PEQUENO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA REGULAR**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 44	FAZ. VARZEA DA ONÇA, FAZ. QUIXABA, SITIO JATOBÁ, SITIO LAGOINHA, ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, SITIO CRUZEIRO DO SUL, FAZ. BOA VISTA, SITIO SALOBRO, SITIO SACO DO COMUM.	1	0	1
ÁREA 45	FAZ. POÇO DAS PEDRAS, FAZ.BARRA DO CAPIM, FAZ. VÁRZEA GRANDE, FAZ. POMBAS, FAZ. BARRO VERMELHO, FAZ. BARRA DO CHAPÉU, FAZ. VEREDA GRANDE, FAZ. POÇO DO SAL.	1	0	1
ÁREA 46	POVOADO RIACHO PEQUENO, FAZ. CACIMBA DO MEIO, FAZ. PÉ DE SERRA DA RAPOSA, FAZ. PAU DE COLHER, FAZ. PÉ DE SERRA OURICURI, FAZ. CACIMBA NOVA, FAZ SÃO BENTO.	1	0	1
ÁREA 47	FAZ. LAGOA DA PEDRA VERMELHA, FAZ. NEVES, FAZ. CANOA, FAZ. SALINAS, FAZ. LOGRADOURO, FAZ SÃO JOSÉ, FAZ. LAJEDO ALTO, FAZ. SANTANA, FAZ. POÇO DO TEXTO	1	0	1
ÁREA 48	FAZ. RANCHO DOS HOMENS, POÇO DO TEXTO, MARGARIDA, TORRÃO, BOA ESPERANÇA, BOQUEIRÃO, LAGOA DA PEDRA VERMELHA.	1	0	1
ÁREA 49	FAZ. SERROTE FECHADO, FAZ. LAJEDO ENFEITADO, FAZ. CAMÕES, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. OLHO DÁGUA DO TOMAZ, ALGODOES, BOA ESPERANÇA, VAZANTE, PEDRA DE FOGO, JIBÓIA, LAGOINHA	1	1	2
ÁREA 50	FAZENDA MALHADA VERMELHA, QUIXABA DO COSME, FAZENDA TINGUI, FAZENDA MÔCA, FAZENDA OLHO DÁGUA DO PIONGO, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA SÍTIOS NOVOS	1	1	2
TOTAL DE VAGAS				**9**

1.2 REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.250,00 **JORNADA DE TRABALHO MENSAL:** 40 (quarenta) horas semanais **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.	

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.250,00 **JORNADA DE TRABALHO MENSAL:** 40 (quarenta) horas semanais **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.	

1.1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições destinadas ao provimento de cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (10 VAGAS) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (08 VAGAS), conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

4.0 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.5 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscricao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

CENTRO DE SAÚDE ANÍBAL LUSTOSA SOBRINHO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 18	PITOMBEIRA, VOLTA, JATOBÁ, SANTANA, RIACHO DO CORREIO.	1	0	1

UBSF NOVO HORIZONTE				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 26	RUA ANALINA DE SÁ, RUA PEDRO	1	0	1

	DA LUZ, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA DEOCLÉCIO LUSTOSA, RUA ARCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO BARBOSA LIMA, AV. ANTONIO TEODÓSIO, RUA ALFERES MANOEL GONÇALVES.			
ÁREA 28	VILA DO IPSEP, ALTO DO CEMITÉRIO.	1	0	1

UBSF BOM JESUS				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 33	ALTO DO CEBO, ALTO DO PRADO, ALTO DO BOM JESUS, VILA DO IPSEP 2	1	0	1

UBSF BELO HORIZONTE				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 37	RUA PROFESSORA ALINA ALVES DOS ANJOS, RUA PASTOR MANOEL LAURINDO FILHO, RUA DAYSE AGUIAR, RUA AGAMENON MAGALHÃES, RUA JOANA MADEIRO, RUA AGNELO CABRAL, RUA CORONEL PEDRO DA LUZ	1	0	1

UBSF INOCOOP				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 40	FAZ. JARDIM, FAZ. POÇO DA VOLTA, FAZ. PAU FERRO, FAZ. CEBO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PORÇÕES, FAZ. PAUS PRETO, FAZ. FURNA DA ONÇA, FAZ. RIACHO DO JUAZEIRO, FAZ. POÇO DA CAATINGA, FAZ. TIGRE, CORREGO DO SALAO, FAZ. UMBUZEIRO.	1	0	1
ÁREA 41	PROJETO MANGA DE BAIXO, aldeia dos pescadores, faz. Andre Carvalho.	1	0	1
ÁREA 42	RUA DOM FRANCISCO XAVIER, RUA TRAVESSA DA COHAB, RUA VEREADORA ANA LUSTOSA COELHO, RUA MANOEL MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA VEREADOR MIGUEL OLIVEIRA NETO, RUA JOSE MAXIMINIANO DA CRUZ, RUA PROJETADA, RUA RAIMUNDO DE SOUZA, RUA JOSINO LUSTOSA RORIZ, VILA NOVA ENTRE A COHAB E INOCOOP, VILA DO BEM ESTAR	1	0	1

UBSF RIACHO PEQUENO				
ÁREA DE ATUAÇÃO	**LOCALIDADE**	**VAGA**	**VAGA PCD**	**TOTAL VAGAS**
ÁREA 49	FAZ. SERROTE FECHADO, FAZ. LAJEDO ENFEITADO, FAZ. CAMÕES, FAZ. CACHOEIRA, FAZ. OLHO DÁGUA DO TOMAZ, ALGODOES, BOA ESPERANÇA, VAZANTE, PEDRA DE FOGO, JIBÓIA, LAGOINHA	1	0	1
ÁREA 50	FAZENDA MALHADA VERMELHA, QUIXABA DO COSME, FAZENDA TINGUI, FAZENDA MÔCA, FAZENDA OLHO DÁGUA DO PIONGO, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA SÍTIOS NOVOS	1	0	1

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) **JORNADA DE TRABALHO MENSAL:** 40 (quarenta) horas semanais **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão dos gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores. Para fins da Lei, Educação Popular em Saúde é compreendida pelas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva, a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.	

FUNÇÃO	**QUANTITATIVO DE VAGAS**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	
REQUISITO: Ensino Médio Completo. Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) **JORNADA DE TRABALHO MENSAL:** 40 (quarenta) horas semanais **ATRIBUIÇÕES:** O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.	

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CB5F03CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 0027/2020. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º. 001/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e **Considerando** as disposições do Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2020, de 10 de janeiro de 2020, e suas alterações posteriores**;**
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 001/2020, divulgado por meio do Edital n.º 005/2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);

Faz saber que RESOLVE:
Art. 1ºHOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino Fundamental II, Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Educação Especial realizado nos termos do Edital n.º. 001/2020, de 10 de janeiro de 2020, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim (PE), em 05 de Fevereiro do ano de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo Único
Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 001

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
JACILENE MARIA LEITE V.DUARTE	1°	019.694.724-30	70,0
JOISE CARLA MARIA J. DE LIMA	2º	078.465.794-79	65,0
ALANE CARINE DE SOUSA MELO	3º	072.267.924-60	60,0
MARIA VIRGINIA MOURA B.DE SOUZA	4º	020.853.634-58	50,0
MAIARA IZABEL GONÇALVES AMARAL	5º	107.192.254-85	50,0
NICAELLY SABINO DA SILVA	6º	087.132.374-54	45,0
SONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	7º	040.031.124-07	40,0
MARTA LEIDIANE DE LIMA	8º	071.934.954-02	40,0
MARIA DANIELLE DA SILVA CAMPOS	9º	065.807.314-19	40,0
ALANE JUSSARA DA S. DOS SANTOS	10º	096.713.734-96	40,0
DULCINALLY RAQUEL DO N.A.DA COSTA	11º	107.110.174-92	40,0
MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	12º	892.116.774-91	35,0
ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	13º	099.054.164-98	35,0
PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA	14º	227.472.238-25	15,0
JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	15º	458.827.204-78	12,5
REJANE JACINTA LEITE	16º	811.853.244-53	12,5
CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	17º	015.454.684-43	12,5
GLAUCILENNE PATRICIA DE A. FERREIRA	18º	104.538.824-63	12,5
LUCIANA ANGELO DE SOUZA	19º	060.413.664-12	10,0
RITA JULIANE VIANA ALVES	20º	002.968.911-26	10,0
BRUNA MAIARA DA SILVA	21º	098.635.304-33	10,0
PRISCILA DE SOUSA GUEDES	22º	111.301.204-81	10,0
ALINE GEORGIA DO N.GUEDES	23º	115.283.874-14	10,0
GRAZIELLE MARIA DE A.FERREIRA	24º	102.057.404-64	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 002

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	1°	020.841.294-86	70,0
MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	2º	035.001.084-66	70,0
FABIANA SOARES LOPES	3º	047.266.794-73	65,0
ALCIR DA COSTA	4º	071.936.084-60	15,0
ROSINALVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	5º	031.082.164-90	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 003

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
SIMONI BATISTA DE SOUSA	1°	048.960.194-40	70,0
ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	2º	068.641.414-46	65,0
JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES	3º	117.365.924-24	65,0
MONICK DOS SANTOS CORDEIRO	4º	121.576.154-66	22,5
AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	5º	062.130.274-08	10,0
JUCILENE PEREIRA ALVES	6º	365.239.328-77	10,0
NAILZA DA SILVA FERREIRA	7º	069.662.584-90	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE)– CÓDIGO 005

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	1°	025.476.344-81	70,0
TACYANA RAILMA DA SILVA M. PEREIRA	2º	027.051.084-24	70,0
MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUZA	3º	041.589.724-69	70,0
ELZA MARIA LIMA NUNES	4º	034.751.524-01	70,0
ELIANE ROSA DE LIMA	5º	061.469.374-62	70,0
JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA	6º	091.507.844-98	70,0
VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	7º	019.683.454-69	62,5

DANIELA SORAIA LEITE MARTINS	8º	013.962.624-74	60,0
MARIA ALCILENE GOMES DA SILVA ANJOS	9º	055.632.804-38	57,5
DANIELA MARQUES LIMA FERREIRA	10º	031.403.524-92	30,0
ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA	11º	067.897.054-81	25,0
LUANA NARA CAMPOS SOUSA	12º	101.780.564-48	22,5
MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	13º	694.722.384-91	15,0
MARIA EDIVALDA FEITOSA DE FREITAS	14º	075.980.204-18	15,0
EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	15º	070.660.764-35	15,0
ROSILENE SILVA DE SOUSA	16º	282.306.668-30	12,5
ILANNA ADRIELLE DA S. GUEDES BERNARDO	17º	118.169.474-40	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 006

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
CRISTIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	1°	642.341.264-20	70,0
MARIA JUCINEIDE DE LIMA	2º	025.730.854-73	70,0
MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	3º	029.391.734-51	70,0
JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	4º	061.863.594-76	70,0
ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO	5º	085.745.164-22	70,0
MAGNO JERONIMO FERREIRA DA COSTA	6º	078.869.804-41	70,0
CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	7º	054.601.454-22	70,0
ADERIVANIA ALVES DE LIMA	8º	039.194.924-12	65,0
MÉRCIA DE SOUSA LIMA	9º	074.696.224-03	40,0
ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA	10º	073.784.004-83	30,0
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SAMPAIO	11º	089.294.194-45	25,0
JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	12º	101.156.614-17	25,0
MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	13º	038.191.704-56	10,0
REGINALDO GRANDE DOS SANTOS	14º	892.248.683-04	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (DISTRITO DE SÃO VICENTE)–CÓDIGO 007

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
MARIA RAYANE SALVIANO DA SILVA	1°	107.380.134-98	70,0
SARA JULIANA GOMES DE LIMA	2º	026.936.174-05	65,0
SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	3º	091.933.924-78	65,0
EDNA DA SILVA ALMEIDA	4º	095.203.904-48	45,0
CLÁUDIA EVELLYN RODRIGUES LOPES	5º	110.083.444-35	32,5
MARIA GORETE LEITE FERREIRA	6º	073.913.424-83	22,5
JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	7º	096.030.314-61	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA) – CÓDIGO 008

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANDRESSA LEITE DE SIQUEIRA	1°	073.957.704-20	70,0
FERNANDA NAENNY MARANHÃO	2º	070.693.974-50	70,0
EDEILZA DA SILVA	3º	078.267.634-01	70,0
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	4º	049.690.454-02	25,0
SUIANNE LEITE DA SILVA	5º	121.962.094-73	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 009

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
CRISTIANA PEREIRA TOMÁS	1°	065.883.184-48	70,0
MARIA JOSÉ GUEDES CORDEIRO	2º	036.513.404-06	65,0
AURILEIDE MENDES DE SOUZA GAMA	3º	058.107.854-33	60,0
DIAILLY JAHN DE SOUSA NUNES	4º	082.231.534-32	35,0
NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO	5º	073.889.844-96	15,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 010

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	1°	058.925.614-96	65,0
FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	2º	031.022.724-01	65,0
ADRIANA BATISTA DO N. COSTA	3º	046.886.644-27	65,0
VALDENILZA NUNES DA SILVA	4º	076.506.704-81	65,0
ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	5º	085.508.994-61	45,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I SALA DE AEE (SEDE)– CÓDIGO 011

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	1°	028.065.494-42	65,0
JESSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA	2º	095.162.274-90	65,0
DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ	3º	019.208.184-56	55,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) - CÓDIGO 013

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANA PAULA DA GAMA SOUZA	1°	070.077.714-83	70,0
MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA	2º	085.402.294-55	60,0
LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	3º	102.405.854-96	30,0
JOSÉ NUNES NETO	4º	012.098.382-27	25,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (SEDE) CÓDIGO 014

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	1°	043.089.614-08	70,0
FABIANO GONÇALVES DE AMORIM	2º	021.772.834-00	60,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 015

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
VALDEIZA DA COSTA LEITE	1°	109.674.154-70	60,0
THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	2º	114.639.667-84	52,5
ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	3º	032.837.284-61	50,0
LEANDRO DE LIMA SOUSA	4º	104.866.594-10	42,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (PIEDADE) CÓDIGO 016

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
AECIO GOMES SILVA	1°	060.415.194-21	70,0
LAYANE SOARES MORAES	2º	121.638.519-94	60,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) – CÓDIGO 017

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ROBERTA GEANE ALVES NUNES	1°	070.003.184-73	55,0
EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	2º	101.156.344-44	25,0
ANDERSON DA SILVA GUEDES	3º	117.685.234-52	15,0
GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	4º	114.196.884-30	12,5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 018

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ALÉCIA DENISE DE SOUZA MELO	1°	094.455.024-00	32,5
FAGNER GONÇALVES LOPES	2º	082.040.404-74	30,0
HUMARAH DANIELLE DE L.VASCONCELOS	3º	079.258.364-74	12,5
RICARDO CAETANO FERREIRA	4º	078.564-594-25	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (SEDE) CÓDIGO 019

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA	1°	101.752.244-80	72,5
JOSIVAN DE ARAÚJO ALVES	2º	048.896.984-00	70,0
CAMILA LUCIA LIMA DA SILVA	3º	079.212.354-92	52,5
SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	4º	074.666.434-69	45,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 020

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
MARIA JOSÉ GOMES PATRIOTA	1°	327.085.564-87	70,0
MARCIO LUIS DA SILVA	2º	081.714.267-35	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 021

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	1°	021.714-324-54	45,0
JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	2º	078.413.574-60	25,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE) – CÓDIGO 022

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
FAGNER JOSÉ PEREIRA GOMES	1°	074.322.594-06	72,5
EVANALDO CORREIA DA SILVA	2º	033.415.434-06	70,0
PAULA GILIANA BATISTA FERREIRA	3º	015.093.895-04	70,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE E PIEDADE) – CÓDIGO 023

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ÉDIPO ALVES FIRMINO	1°	078.742.044-17	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 024

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
AMANDA SOUZA NUNES	1°	101.067.034-47	70,0
MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	2º	033.385.624-46	50,5
LEIDE EMANUELLA DE S. NASCIMENTO	3º	062.787.394-45	35,0
BRUNA LEONOR DE DEUS	4º	085.569.194-80	27,5
MONICA MARIA NUNES DA SILVA	5º	104.732.914-01	27,5
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	6º	076.577.584-06	25,0
LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA	7º	089.176.654-54	25,0
MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	8º	013.569.774-30	20,0
MARIA JAQUILENE P. GONÇALVES	9º	090.841.734-90	20,0
MÁRCIA RUTHLENE DE F. S. OLIVEIRA	10º	058.111.924-01	15,0
DALVANI LEITE NEVES	11º	078.965.684-11	15,0
MATEUS ALVES DE ALMEIDA	12º	129.799.574-02	15,0

AMANDA BERNARDO DA S.MEDEIROS	13º	122.116.434-18	12,5,
CLEANE CLEONEIDE DE LIMA	14º	062.319.534-83	10,0
CLAUDIJANE DA SILVA LIMA	15º	082.124.484-10	10,0
IZABELLA LUIZA BRITO DIAS	16º	024.209.061-36	10,0
LAZARO ROBERTO SILVA LEITE	17º	119.871.554-59	10,0
STEFANY CRISTINA B. SIQUEIRA	18º	453.402.298-07	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 025

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
FLAVIA ALINE DA SILVA	1°	113.685.254-90	25,0
JACKSON WILLIANS F. GONÇALVES	2º	118.094.574-32	10,0
LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	3º	133.872.044-93	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE) – CÓDIGO 026

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ODETE MARIA DA SILVA	1°	120.166.344-05	35,0
LAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	2º	117.637.384-69	25,0
ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	3º	117.637.944-58	15,0
THAISA DO NASCIMENTO SOUTO	4º	104.561.774-18	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA) – CÓDIGO 027

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	1°	087.870.374-83	45,0
ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	2º	107.406.794-06	45,0
FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	3º	373.547.258-38	35,0
NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	4º	126.409.254-74	35,0
ROSICLAUDIA S. DE L.GONÇALVES	5º	069.869.024-92	25,0
MICAELE MARIA DE SOUSA BRAS	6º	106.222.444-26	15,0
GEISIANY LOPES LEITE	7º	139.335.974-47	10,0
MARIANA NUNES LEITE	8º	134.175.904-00	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 028

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANA PAULA RIBEIRO DA S. BATISTA	1°	075.585.654-64	25,0
WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	2º	132.965.144-81	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 029

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	1°	013.142.331-22	35,0
MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	2º	103.230.754-44	25,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)- CÓDIGO 030

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
CLEIDE LIMA DE ANDRADE	1°	073.957.714-00	65,0
HELIZANGELA MARIA L. DE BRITO	2º	057.965.994-10	53,0
RAQUEL FERREIRA CAMPOS	3º	061.122.584-04	45,0
LEILIANE MORAIS DE LIMA	4º	073.858.294-81	40,0
KÁTIA JAQUELINE SILVA ALVES	5º	072.738.564-01	37,5
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	6º	055.819.364-12	30,0
ÉRICA VALÉRIA C. MARQUES	7º	101.032.564-74	27,5
MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	8º	733.942.114-91	25,0
MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	9º	082.736.894-17	25,0
VALÉRIA GOMES DA SILVA	10º	115.527.664-70	25,0
MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	11º	074.618.634-79	22,5
RAIMUNDO MARCELO C. DE MOURA	12º	083.138.294-51	20,0
DÉBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	13º	090.123.454-05	20,0
MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	14º	101.304.714-10	20,0
MARIA LUIZA NUNES LEITE	15º	103.149.964-43	20,0
CAROLINE ROBERTA F. DA SILVA	16º	118.118.144-50	20,0
INARA JOSEANE HONÓRIO	17º	026.973.991-27	15,5
FABIO VALDEVINO PAES	18º	091.696.634-83	15,0
ALEIDE CLÉCIA DE SOUZA	19º	108.779.664-43	15,0
LÍGIA IZABEL GONÇALVES	20º	124.177.034-40	15,0
NATÁLIA FERREIRA BARROS	21º	121.271.844-59	15,0
LETÍCIA DA SILVA ALVES	22º	126.720.914-39	15,0
LUANA LÍGIA PEREIRA LEITE	23º	111.662.994-14	13,0
MÍLLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	24º	102.112.804-02	12,5
SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	25º	613.269.373-40	12,5
ANA CAROLINA SOARES	26º	115.073.124-90	10,5
LUCIETE VIEIRA DA SILVA	27º	694.720.844-00	10,0
ÉRICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	28°	053.264.284-82	10,0
CATARINA LOPES DE S.PORTO	29º	091.084.494-14	10,0
RAQUELY DE FREITAS ALVES MOTA	30º	104.511.274-71	10,0
MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	31º	114.132.464-43	10,0
NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	32º	123.520.404-84	10,0
EVELIN DE JESUS SOUZA	33º	061.007.681-78	10,0
CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	34º	127.217.054-31	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 031

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	1°	007.501.874-84	20,0
JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	2º	094.303.814-66	20,0
DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	3º	101.156.144-19	20,0
MARIA GABRIELA MARQUES	4º	101.780.574-10	20,0
MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	5º	080.128.154-78	18,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE) –CÓDIGO 032

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	1°	057.209.064-10	40,0
JUSCIVÂNIA DA SILVA B. PEREIRA	2º	050.948.844-76	40,0
ALANI ALVES DE LIMA	3º	074.892.834-00	20,0
GESIANE DE SOUSA LUCENA	4º	091.300.454-52	20,0
MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	5º	073.342.634-48	10,0
MARIA ANNIKELLY L. DE A. SIQUEIRA	6º	074.406.444-92	10,0
MARIA APARECIDA H. DO NASCIMENTO	7º	126.089.054-63	10,0
JAYLENE ALVES DA SILVA	8º	132.192.414-33	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA e SANTO ANTÔNIO DE LIMA) –CÓDIGO 033

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
JOSÉ GENEILSON R. DO NASCIMENTO	1°	119.022.354-60	20,0
JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	2º	118.159.474-03	10,0
MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	3º	132.801.304-92	10,0
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO	4º	126.066.754-52	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE) –CÓDIGO 034

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	1°	129.007.004-00	10,0
MARIA MILENA TOMÁZ DE ARQUINO	2º	126.785.824-93	10,0

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) –CÓDIGO 035

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO:
IVANILSON AVELINO SAMPAIO	1°	098.341.824-14	20,0

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F21BE574

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 001

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	JACILENE MARIA LEITE V.DUARTE	019.694.724-30
2º	JOISE CARLA MARIA J. DE LIMA	078.465.794-79
3º	ALANE CARINE DE SOUSA MELO	072.267.924-60
4º	MARIA VIRGINIA MOURA B.DE SOUZA	020.853.634-58
5º	MAIARA IZABEL GONÇALVES AMARAL	107.192.254-85
6º	NICAELLY SABINO DA SILVA	087.132.374-54
7º	SONIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	040.031.124-07
8º	MARTA LEIDIANE DE LIMA	071.934.954-02
9º	MARIA DANIELLE DA SILVA CAMPOS	065.807.314-19
10º	ALANE JUSSARA DA S. DOS SANTOS	096.713.734-96
11º	DULCINALLY RAQUEL DO N.A.DA COSTA	107.110.174-92
12º	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	892.116.774-91
13º	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	099.054.164-98
14º	PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA	227.472.238-25

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 002

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	020.841.294-86
2º	MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	035.001.084-66
3º	FABIANA SOARES LOPES	047.266.794-73

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 003

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO

1°	SIMONI BATISTA DE SOUSA	048.960.194-40
2º	ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	068.641.414-46
3º	JARDILINA PEREIRA ROCHA GOMES	117.365.924-24
4º	MONICK DOS SANTOS CORDEIRO	121.576.154-66
5º	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	062.130.274-08

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE)– CÓDIGO 005

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	025.476.344-81
2º	TACYANA RAILMA DA SILVA M. PEREIRA	027.051.084-24
3º	MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUZA	041.589.724-69
4º	ELZA MARIA LIMA NUNES	034.751.524-01
5º	ELIANE ROSA DE LIMA	061.469.374-62
6º	JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA	091.507.844-98
7º	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	019.683.454-69
8º	DANIELA SORAIA LEITE MARTINS	013.962.624-74
9º	MARIA ALCILENE GOMES DA SILVA ANJOS	055.632.804-38
10º	DANIELA MARQUES LIMA FERREIRA	031.403.524-92
11º	ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA	067.897.054-81
12º	LUANA NARA CAMPOS SOUSA	101.780.564-48
13º	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	694.722.384-91
14º	MARIA EDIVALDA FEITOSA DE FREITAS	075.980.204-18

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 006

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CRISTIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	642.341.264-20
2º	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	025.730.854-73
3º	MARCO ROBERTO CANDIDO PERONICO	029.391.734-51
4º	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	061.863.594-76
5º	ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO	085.745.164-22
6º	MAGNO JERONIMO FERREIRA DA COSTA	078.869.804-41
7º	CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	054.601.454-22
8º	ADERIVANIA ALVES DE LIMA	039.194.924-12
9º	MÉRCIA DE SOUSA LIMA	074.696.224-03
10º	ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA	073.784.004-83

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I(DISTRITO DE SÃO VICENTE)–CÓDIGO 007

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MARIA RAYANE SALVIANO DA SILVA	107.380.134-98
2º	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	026.936.174-05
3º	SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	091.933.924-78
4º	EDNA DA SILVA ALMEIDA	095.203.904-48
5º	CLÁUDIA EVELLYN RODRIGUES LOPES	110.083.444-35

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA) – CÓDIGO 008

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ANDRESSA LEITE DE SIQUEIRA	073.957.704-20
2º	FERNANDA NAENNY MARANHÃO	070.693.974-50
3º	EDEILZA DA SILVA	078.267.634-01
4º	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA	049.690.454-02
5º	SUIANNE LEITE DA SILVA	121.962.094-73

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 009

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CRISTIANA PEREIRA TOMÁS	065.883.184-48
2º	MARIA JOSÉ GUEDES CORDEIRO	036.513.404-06
3º	AURILEIDE MENDES DE SOUZA GAMA	058.107.854-33

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 010

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	058.925.614-96
2º	FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	031.022.724-01
3º	ADRIANA BATISTA DO N. COSTA	046.886.644-27
4º	VALDENILZA NUNES DA SILVA	076.506.704-81
5º	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	085.508.994-61

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I SALA DE AEE (SEDE)– CÓDIGO 011

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	028.065.494-42
2º	JESSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA	095.162.274-90

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) - CÓDIGO 013

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ANA PAULA DA GAMA SOUZA	070.077.714-83

2º	MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA	085.402.294-55
3º	LÚCIA FERNANDA FEITOSA DA SILVA	102.405.854-96

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (SEDE) CÓDIGO 014

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	043.089.614-08

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 015

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	VALDEIZA DA COSTA LEITE	109.674.154-70
2º	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	114.639.667-84
3º	ROSINEIDE CAMILO DOS SANTOS	032.837.284-61

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS (PIEDADE) CÓDIGO 016

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	AECIO GOMES SILVA	060.415.194-21

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (DISTRITO DE SÃO VICENTE) – CÓDIGO 017

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	070.003.184-73
2º	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	101.156.344-44
3º	ANDERSON DA SILVA GUEDES	117.685.234-52

FUNÇÃO: PROFESSOR DE– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 018

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ALÉCIA DENISE DE SOUZA MELO	094.455.024-00

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (SEDE) CÓDIGO 019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA	101.752.244-80

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MARIA JOSÉ GOMES PATRIOTA	327.085.564-87

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (DISTRITO DE SÃO VICENTE) CÓDIGO 021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA	021.714-324-54

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE) – CÓDIGO 022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	FAGNER JOSÉ PEREIRA GOMES	074.322.594-06

FUNÇÃO: PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO DE SÃO VICENTE E PIEDADE) – CÓDIGO 023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ÉDIPO ALVES FIRMINO	078.742.044-17

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE) – CÓDIGO 024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	AMANDA SOUZA NUNES	101.067.034-47
2º	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	033.385.624-46
3º	LEIDE EMANUELLA DE S. NASCIMENTO	062.787.394-45
4º	BRUNA LEONOR DE DEUS	085.569.194-80
5º	MONICA MARIA NUNES DA SILVA	104.732.914-01
6º	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	076.577.584-06
7º	LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA	089.176.654-54
8º	MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	013.569.774-30
9º	MARIA JAQUILENE P. GONÇALVES	090.841.734-90
10º	MÁRCIA RUTHLENE DE F. S. OLIVEIRA	058.111.924-01
11º	DALVANI LEITE NEVES	078.965.684-11
12º	MATEUS ALVES DE ALMEIDA	129.799.574-02
13º	AMANDA BERNARDO DA S.MEDEIROS	122.116.434-18
14º	CLEANE CLEONEIDE DE LIMA	062.319.534-83
15º	CLAUDIJANE DA SILVA LIMA	082.124.484-10
16º	IZABELLA LUIZA BRITO DIAS	024.209.061-36

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	FLAVIA ALINE DA SILVA	113.685.254-90
2º	JACKSON WILLIANS F. GONÇALVES	118.094.574-32
3º	LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	133.872.044-93

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE) – CÓDIGO 026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ODETE MARIA DA SILVA	120.166.344-05
2º	LAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	117.637.384-69
3º	ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	117.637.944-58

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA) – CÓDIGO 027

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	087.870.374-83
2º	ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	107.406.794-06
3º	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	373.547.258-38
4º	NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	126.409.254-74

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 028

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ANA PAULA RIBEIRO DA S. BATISTA	075.585.654-64
2º	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	132.965.144-81

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) – CÓDIGO 029

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	013.142.331-22

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE) - CÓDIGO 030

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CLEIDE LIMA DE ANDRADE	073.957.714-00
2º	HELIZANGELA MARIA L. DE BRITO	057.965.994-10
3º	RAQUEL FERREIRA CAMPOS	061.122.584-04
4º	LEILIANE MORAIS DE LIMA	073.858.294-81
5º	KÁTIA JAQUELINE SILVA ALVES	072.738.564-01
6º	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	055.819.364-12
7º	ÉRICA VALÉRIA C. MARQUES	101.032.564-74
8º	MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	733.942.114-91
9º	MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	082.736.894-17
10º	VALÉRIA GOMES DA SILVA	115.527.664-70
11º	MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	074.618.634-79
12º	RAIMUNDO MARCELO C. DE MOURA	083.138.294-51
13º	DÉBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	090.123.454-05
14º	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	101.304.714-10
15º	MARIA LUIZA NUNES LEITE	103.149.964-43
16º	CAROLINE ROBERTA F. DA SILVA	118.118.144-50
17º	INARA JOSEANE HONÓRIO	026.973.991-27
18º	FABIO VALDEVINO PAES	091.696.634-83
19º	ALEIDE CLÉCIA DE SOUZA	108.779.664-43
20º	LÍGIA IZABEL GONÇALVES	124.177.034-40
21º	NATÁLIA FERREIRA BARROS	121.271.844-59
22º	LETÍCIA DA SILVA ALVES	126.720.914-39
23º	LUANA LÍGIA PEREIRA LEITE	111.662.994-14
24º	MÍLLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	102.112.804-02
25º	SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	613.269.373-40
26º	ANA CAROLINA SOARES	115.073.124-90
27º	LUCIETE VIEIRA DA SILVA	694.720.844-00
28°	ÉRICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	053.264.284-82
29º	CATARINA LOPES DE S.PORTO	091.084.494-14
30º	RAQUELY DE FREITAS ALVES MOTA	104.511.274-71
31º	MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	114.132.464-43
32º	NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	123.520.404-84
33º	EVELIN DE JESUS SOUZA	061.007.681-78
34º	CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	127.217.054-31

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ e MOCAMBO) – CÓDIGO 031

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	007.501.874-84
2º	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	094.303.814-66
3º	DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	101.156.144-19
4º	MARIA GABRIELA MARQUES	101.780.574-10
5º	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	080.128.154-78

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE) –CÓDIGO 032

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	057.209.064-10

2º	JUSCIVÂNIA DA SILVA B. PEREIRA	050.948.844-76
3º	ALANI ALVES DE LIMA	074.892.834-00
4º	GESIANE DE SOUSA LUCENA	091.300.454-52
5º	MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA	073.342.634-48
6º	MARIA ANNIKELLY L. DE A. SIQUEIRA	074.406.444-92
7º	MARIA APARECIDA H. DO NASCIMENTO	126.089.054-63
8º	JAYLENE ALVES DA SILVA	132.192.414-33

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LAGOA DA JUREMA, CUPIRAS, PÉ DE SERRA e SANTO ANTÔNIO DE LIMA) –CÓDIGO 033

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	JOSÉ GENEILSON R. DO NASCIMENTO	119.022.354-60
2º	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	118.159.474-03
3º	MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	132.801.304-92
4º	ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO	126.066.754-52

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE) –CÓDIGO 034

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	129.007.004-00
2º	MARIA MILENA TOMÁZ DE ARQUINO	126.785.824-93

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL: LAGOA DO CATOLÉ) –CÓDIGO 035

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	IVANILSON AVELINO SAMPAIO	098.341.824-14

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 07/02/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 05 de fevereiro de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CF8611A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2020

Portaria n° 020/2020

Nomeia os Membros da Comissão de Fiscalização dos Recursos do Precatório do FUNDEF

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE – PE, no uso de suas atribuição legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal **N°** 009/97, de 10/04/2007 de 19/04/2011. **CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão de fiscalização dos Recursos do Precatório (FUNDEF)

Representantes do Poder Executivo Municipal
Neubiana Soares Silva
Marconi Santos Araújo

Representantes do Legislativo municipal
José Estevão Barbosa
Fernando Angelim

Representante do Conselho Tutelar
Solineide de Jesus da Conceição

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública
Adriely Alves Dantas Nunes

Representantes de Estudantes de Educação Básica Pública
Alcinda Maria da Silva

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Alisson Santos Teixeira da Silva

Representantes dos Professores de Educação Básica Pública
Dejacyele Souza da Silva

Atenciosamente,

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 107/2018

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO
Em consonância com o artigo 2011, § 2° da CF/88, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais n° 9.394/1996 e 11.494/2007. Considerando a Ata de reunião FUNDEB de 05 de dezembro de 2019.

NOME /TELEFONE	DATA NASC. /RG/CPF/	INSTITUIÇÃO/ EMAIL	ENDEREÇO/CEP
NeubianaSoares Silva **87 9 96286741**	**D.N=**06/04/76 **RG=** 5.015.358 SSP-PE **CPF=** 022.671.824-75	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** Neu-bianaacal@hotmail.com	Rua Colibri, nº 10, Padre Cícero, Petrolina –PE **CEP=** 56.326.090
Marconi Santos Araújo **87 9 81081425**	**D.N=** 30/09/75 **RG=** 5.124.307SSP-PE **CPF=** 021.153.144-84	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** Marconiaraújo18@gmail.com	Rua São José, nº 11, Petrolina-PE **CEP=**56.331.160
José Estevão Barbosa (Mantena) **87 9 99988209**	**DN=** 05/01/72 **RG=** 3.726.017SDS-PE **CPF=**696.107.624-68	**VEREADOR** Casadosconselhosjm@outlook.com	Assentamento Santa Marta Lagoa Grande-PE **CEP=**56.395.00
FERNANDO ANGELIN		**VEREADOR**	
Solineide de Jesus da Conceição **87 9 99062890**	**DN=** 09/04/81 **RG=** 6.405.620 SSP-PE **CPF=** 042.643.534-67	**CONSELHO TUTELAR** Solineide-ct@yahoo.com.br	Rua Senador Marcos Freire, nº 41, Lagoa Grande-PE **CEP=** 56.395.000
Adriely Alves Dantas Nunes **87 9 96594576**	**D.N=**06/07/91 **RG=** 7221608 SSP-BA **CPF=** 088.539.314-77	**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS** drianderli@gmail.com	Rua São José, nº 325, Estatua Lagoa Grande-PE **CEP=** 56.395.000
AlcindaMaria da Silva **87 9 96089210**	**D.N=** 06/04/80 **RG=** 6.146.144 SDS-PE **CPF=** 054.514.524-40	**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICASPÙBLICAS** Casadosconselhosjm@outlook.com	Rua Travessa Ozana Barro, Estatua, Lagoa Grande-PE **CEP=** 56.395.000
Alisson Santos Teixeira da Silva **87- 9 96624312**	**DN= 05/12/1988** **RG=** 7.737.874 SDS-PE **CPF=** 071.837.924-12	**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCINICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÀSICAS PÙBLICAS** alisson.sts@hotmail.com	Rua Discorro de Sá Gonzaga, nº 429, Santa Maria da Boa Vista-PE **CEP=** 56.380.000
Dejacyele Souza da Silva	**DN=** 87- 9 99656189 **RG=** 5.799.713 SSP-PE **CPF=** 009.937.474-93	**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÀSICA PÙBLICAS** dejacyelesousa@hotmail.com	Rua Agostinho dos Santos, nº 30, Ouro Preto, Petrolina-PE **CEP=** 56.318.070

Atenciosamente,

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 107/2018

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:D4A60588



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, PERNAMBUCO, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada,** para contratação temporária por excepcional interesse público de 350 (trezentos e cinquenta) servidores para as áreas de saúde, educação e políticas sociais da Administração Direta Municipal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.146/2010, no Decreto Municipal Nº 003/2020, na legislação aplicável à espécie e no disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção;
1.2. O quantitativo de vagas por Secretaria Municipal, local e função, está fixado no **Anexo I**;
1.3. O formulário de inscrição na Seleção Simplificada, está fixado no **Anexo II**;
1.4. A descrição sintética das atribuições específicas da função consta do **Anexo I** deste Edital;
1.5. A indicação dos Requisitos de Formação, do Valor da Remuneração e da Jornada de Trabalho encontra-se discriminada no **Anexo I** deste Edital;
1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1**.** Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre;
2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª contratação das vagas de concorrência geral (VCG); a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD) surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente;
2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão declarar essa condição e especificar sua deficiência;
2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação;
2.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas a tal fim, porém, disputará as vagas de classificação geral;
2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência;
2.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame em tela;
2.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação;
2.9. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para a presente Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, através da entrega do currículo e documentos comprobatórios na Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, no endereço da Avenida João Pessoa Guerra, **Nº 37**, Pilar, Ilha de Itamaracá, no período **e nos horários constantes do** Calendário do presente Edital - **Anexo IV**.

3.2. REQUISITOS
3.2.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado civilmente;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
V - Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;
VI - Não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VII - Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações;

VIII – Não registrar antecedentes criminais e se encontrar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
IX - Preencher os requisitos de formação e experiência, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital;
X – Ter disponibilidade para viajar e participar de todas as formações continuadas atinentes às necessidades da função a qual concorre.

3.3. PROCEDIMENTOS
3.3.1. São procedimentos para a inscrição:
3.3.1.1. Preencher completamente o Formulário de Inscrição **(Anexo IV),** observando a tabela de pontuação **da** Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos **(Anexo III),** de acordo com a função para a qual concorre, disponíveis na publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE, sem omissões, no prazo estabelecido no Calendário **(Anexo IV);**
3.3.1.2. Anexar ao Formulário de Inscrição cópias dos seguintes documentos:
I) Documento de Identidade (RG);
II) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III) Comprovante de residência;
IV) Comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação no último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
V) Comprovante do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
VI) Certidão de atuação como jurado (se aplicável);
VII) Certidão de que pertence a uma Comunidade Quilombola (se aplicável);
VIII) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos, observados os requisitos previstos no **Anexo** I;
IX) Documentos da experiência profissional, de acordo com o estabelecido no **Anexo I**; e
X) Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme modelo constante no **Anexo VI**.
3.3.2. O documento que declara a condição de que o candidato pertence a uma comunidade quilombola, atende à Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. E só terá validade se expedido pela Fundação Cultural Palmares; pela Comissão Estadual Quilombola ou por associações quilombolas, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares ou pela Comissão Estadual Quilombola;
3.3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista neste Edital;
3.3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme vagas ofertadas no **Anexo I;**
3.3.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a inscrição anterior;
3.3.6. A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 2.3 deste Edital;
3.3.7. O candidato inscrito no presente **c**ertame assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou no envio de arquivos digitalizados, podendo o mesmo ser excluído da seleção caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital; **e**
3.3.8. As inscrições que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A Seleção Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos;
4.1.1. A Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da **i**nscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida nos **Anexo III** deste Edital;
4.1.2. Para a comprovação e pontuação dos **t**ítulos, deverão ser digitalizados os documentos indicados de acordo com a tabela do **Anexo III**, conforme a **f**unção para a qual concorre, no ato da inscrição;
4.1.3. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências profissionais, realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;
4.1.4. Só serão pontuados os **t**ítulos, **c**ursos e **e**xperiências **p**rofissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu;
4.1.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos;
4.1.6. Não serão aceitos protocolos de solicitações, para fins de comprovação de documentos pessoais, de **t**itulação e de **e**xperiência **p**rofissional;
4.1.7. A contagem do tempo de **e**xperiência **p**rofissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados, constantes do **Anexo III** deste Edital;
4.1.8. A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional, de títulos, certificações e cursos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 4.1.1., onde o resultado final será decorrente da análise pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada para esse fim, com base na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
4.1.9. Serão pontuados uma única vez os documentos de experiência profissional, titulação e cursos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO
5.1. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos;
5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada por função/polo, na ordem decrescente de pontos obtidos;
5.3. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito, previsto no **Anexo V**, à Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, nas datas estabelecidas no **Anexo IV**. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, designada para este fim, proceder à análise e julgamento do recurso, com auxílio da Procuradoria **Geral** do Município;
5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital;

5.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
5.6. Não será aceito nenhum documento**,** quando da interposição do recurso. Será aceito, apenas, o Formulário de Recurso**,** constante do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
5.7. Ocorrendo empate no Resultado **Final serão** adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. O candidato mais idoso;
II. O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos e Cursos;
III. O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
IV. O candidato que tenha atuado como jurado;
V. O candidato ser Quilombola.
5.8. Não obstante o disposto nos subitens 5.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 5.7;
5.9. O candidato que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral;
5.10. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;
5.11. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e será homologado, observando a ordem decrescente de pontuação;
5.12. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação**,** por Função/Secretaria, discriminando as pontuações, em listagens separadas, sendo que as Pessoas com Deficiência (PCD) figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;
5.13. O **c**andidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, através das Secretarias de Saúde, Educação e Políticas Sociais, conforme necessidade, por meio do endereço eletrônico (e-mail) pessoal, informado na Ficha de Inscrição de cada candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento da convocação;
6.1.1. A mensagem de convocação será dirigida ao endereço eletrônico (e-mail) pessoal, constante da Ficha de Inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por mensagem não recebida, em virtude de inexatidão no endereço eletrônico (e-mail) informado;
6.2. Na circunstância do candidato que concorrer como PCD obter pontuação para ser classificado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas para PCD. Neste caso, a vaga reservada será preenchida pelo próximo candidato aprovado na condição de PCD;
6.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado da seleção, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga;
6.4. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em assumir a função para a qual se inscreveu, deverá apresentar declaração renunciando à vaga disponibilizada e será retirado da listagem de classificação, ficando reservado **à** Secretaria de Administração da Prefeitura da Ilha de Itamaracá o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação;
6.5. O não pronunciamento do interessado**,** no prazo estipulado na convocação**,** será interpretado como desistência da vaga, sendo permitindo à Secretaria de Administração da Prefeitura da Ilha de Itamaracá excluí-lo da seleção.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. **A lotação** dos candidatos contratados será feita pelas Secretaria de Saúde, de Educação e Políticas Sociais, para os cargos e funções de suas responsabilidades, conforme necessidade, e observadas as regras contidas nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital;
7.2. O horário de trabalho será definido pelas Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais, considerando que os candidatos contratados deverão ter disponibilidade para cumprir as cargas horárias das funções para as quais se candidataram, conforme previsto em contrato;
7.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação no último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
h) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
i) Diploma ou Certificado de Graduação;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Atestado médico admissional;
l) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelos órgãos das Justiça Estadual e Federal.

7.4. O candidato, ao ser contratado, poderá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente ou, caso não seja fornecido, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá providenciará a abertura de conta salário na instituição financeira conveniada;
7.5. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá;
7.6. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares, tais como documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de Seleção Simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida, que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
8.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por Secretaria;
8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Simplificada;
8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao Horário Oficial de Brasília, observado no Estado de Pernambuco;
8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente Seleção Pública Simplificada, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
8.6. A classificação do candidato fora dos números de vagas previstas assegurará, apenas, a expectativa de direito à futura contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes; ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência das Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais; à existência de novas vagas; à rigorosa observância da ordem de classificação; e ao prazo limite de contratação de 31 de dezembro de 2020;
8.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, ficam as Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais autorizadas a promoverem o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, prioritariamente;
8.8. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços de residências, de correios eletrônicos (e-mail) e telefones devidamente atualizados, junto às Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais, a partir do órgão executor da seleção, Secretaria de Administração, para efeito de futuras convocações, sendo os mesmos candidatos responsáveis por futuros prejuízos, decorrentes da não atualização de tais dados;
8.9. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção Simplificada, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
8.10. Poderá a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, contratante, rescindir o contrato antes do seu prazo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a legislação pertinente;
8.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;
8.12. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção;
8.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção Simplificada, de que trata este Edital, será o do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco;
8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, criada pelo Decreto Nº 003/2020, referente à presente Seleção Pública Simplificada;
8.15. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente Seleção Simplificada, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem;
8.16. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, em arquivo impresso e/ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao artigo 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA
Secretário de Administração

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação

GIOVANA MARIA GÓES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA
Secretária de Políticas Sociais

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, SALÁRIOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

REF.	CARGOS E REQUISITOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO (R$)	JORNADA DE TRABALHO
HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO E AMBULATÓRIOS					
01	**Médico Clínico de Urgência e Emergência**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrição regular em Conselho Regional de Medicina.	**09 *01**	Plantonista	8.000,00	24 horas semanais
02	**Médico Clínico de Urgência e Emergência**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrição regular em Conselho Regional de Medicina.	**04 *01**	Plantonista	4.000,00	12 horas semanais
03	**Médico Pediatra para Ambulatório**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Pediatria e comprovação de experiência na área de Pediatria.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
04	**Médico Psiquiatra para Ambulatório**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Psiquiatria e comprovação de experiência na área de Saúde Mental.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
05	**Médico Ginecologista para Ambulatório**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Ginecologia e comprovação de experiência na área de Ginecologia.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
06	**Médico Ortopedista para Ambulatório**, com diploma ou declaração de conclusão do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Ortopedia e comprovação de experiência na área de Ortopedia.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
07	**Psicólogo**, com diploma do Curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada em clínica ambulatorial.	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
08	**Fonoaudiólogo**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fonoaudiologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Fonoaudiologia.	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
09	**Nutricionista**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Nutrição; com experiência mínima de 02 anos, comprovada em clínica ambulatorial.	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
10	**Farmacêutico**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Nutrição; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Farmácia.	**01**	Diarista	1.500,00	20 horas semanais
11	**Coordenação de Enfermagem Hospitalar**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de enfermagem hospitalar.	**01**	Diarista	2.450,00	40 horas semanais
12	**Enfermeiro de Urgência e Emergência**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de enfermagem hospitalar.	**03 *01**	Plantonista	1.500,00	12 x 60 horas
13	**Técnico de Enfermagem**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**17 *01**	Plantonista	1.045,00	12 x 36 horas
14	**Recepcionista**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**07 *01**	Plantonista	1.045,00	12x36 horas
15	**Auxiliar de Farmácia,** com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**02 *01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
16	**Enfermeiro Auditor**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**01**	Diarista	1.500,00	30 horas semanais
17	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
18	**Auxiliar de Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**08 *01**	Diurno e Noturno	1.045,00	12x36 horas
19	**Condutor de Ambulância**, portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.	**04 *01**	Plantonista	1.200,00	12x36 horas
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
20	**Médico Generalista (PSF)**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de PSF.	**08 *01**	Diarista	8.000,00	40 horas semanais
21	**Enfermeiro (PSF)**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de PSF.	**09 *01**	Diarista	2.600,00	40 horas semanais
22	**Técnico de Enfermagem (PSF)**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de PSF.	**09 *01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
23	**Cirurgião Dentista**, com diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Odontologia; com experiência mínima de 06 meses, comprovada na área de Odontologia.	**07 *01**	Diarista	2.600,00	40 horas semanais
24	**Auxiliar de Saúde Bucal**, com certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Odontologia; com experiência mínima de 06 meses, comprovada na área de Odontologia.	**08 *01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
25	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**08 *01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
26	**Auxiliar de Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**09 *01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
27	**Motorista/Condutor de Veículos de Atenção Básica**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B", e experiência comprovada na área.	**01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR					
28	**Médico (SAD),** com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área do Programa SAD.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
29	**Enfermeiro**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área do Programa SAD.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
30	**Técnico de Enfermagem**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área do Programa.	**04 *01**	Plantonista	1.045,00	12x36 horas
31	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais

	mínima de 02 anos, comprovada na área hospitalar.				
32	**Fisioterapeuta**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fisioterapia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
33	**Psicólogo**, com diploma do Curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área do Programa SAD.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
34	**Nutricionista**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Nutrição; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
35	**Assistente Social**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Serviço Social; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.700,00	30 horas semanais
36	**Motorista/Condutor de Veículos**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", e experiência comprovada na área.	**02 *01**	Plantonista	1.200,00	12x36 horas
SAMU					
37	**Enfermeiro - Coordenação do SAMU,** com diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição em Conselho Regional de Enfermagem; portador de Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências, comprovada por instituição onde tenha atuado, assinada pelo diretor da instituição ou seu representante legal, explicitando a função e o período de atuação, devendo ser de no mínimo de 02 anos, ou informada em Carteira de Trabalho (CTPS).	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
38	**Técnico de Enfermagem**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**08 *01**	Plantonista	1.045,00	12x36 horas
39	**Condutor de Veículos (SAMU)**, portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"; portador de Curso de APH e de Condutor de Emergência; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**08 *01**	Plantonista	1.200,00	12x36 horas
CAPS 1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
40	**Médico Psiquiatra para Ambulatório**, com diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Psiquiatria e comprovação de experiência na área de Saúde Mental.	**01**	Diarista	4.000,00	20 horas semanais
41	**Enfermeiro**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima comprovada de 06 meses, em gerência de serviço de saúde.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
42	**Assistente Social**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Serviço Social; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.700,00	30 horas semanais
43	**Psicólogo**, com diploma do Curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**02 *01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
44	**Psicopedagogo,** com diploma de curso de graduação em Psicologia ou Pedagogia, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia ou Pedagogia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.600,00	30 horas semanais
45	**Artesão/Oficineiro**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
46	**Técnico em Enfermagem,** com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
47	**Auxiliar de Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
CENTRO DE FISIOTERAPIA					
48	**Fisioterapeuta (Clínica de Fisioterapia)**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fisioterapia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**04 *01**	Diarista	1.800,00	40 horas semanais
49	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
50	**Auxiliar Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO					
51	**Auxiliar de Farmácia**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
ACADEMIA DA SAÚDE					
52	**Educador Físico**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Educação Física.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
53	**Técnico de Enfermagem**, com certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
54	**Enfermeiro**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Vigilância Epidemiológica.	**01**	Diarista	2.000,00	40 horas semanais
55	**Veterinário (Vigilância Ambiental)**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina Veterinária; com experiência mínima de 02 anos, comprovada em Vigilância Ambiental.	**01**	Diarista	2.000,00	40 horas semanais
56	**Veterinário (Vigilância Sanitária)**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Medicina Veterinária; com experiência mínima de 02 anos, comprovada em Vigilância Sanitária.	**01**	Diarista	2.000,00	40 horas semanais
57	**Enfermeiro,** com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada no Programa Nacional de Imunização – PNI.	**01**	Diarista	1.700,00	40 horas semanais
58	**Enfermeiro**, com diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Enfermagem; com experiência mínima de 02 anos, comprovada no Programa de Tuberculose/Hanseníase.	**01**	Diarista	1.700,00	40h semanais
59	**Digitador**, com experiência mínima de 02 anos comprovada no Sistema de Vigilância (SISPCE, SINAN, SIPNCD, VIGIÁGUA, E-VISITA, entre outros).	**01**	Diarista	1.045,00	30 horas semanais
60	**Motorista/Condutor de Veículos**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", e experiência comprovada na área.	**01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
NÍVEL CENTRAL - COORDENAÇÃO					

61	**Auxiliar Administrativo,** com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Sistema de Regulação.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
62	**Técnico da Informação**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Sistema de Regulação.	**01**	Diarista	1.500,00	40 horas semanais
63	**Motorista/Condutor de Veículos,** maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", e experiência comprovada em coordenação de frota.	**01**	Diarista	1.500,00	40 horas semanais
64	**Profissional de Nível Superior**, portador de curso universitário completo, com experiência mínima de 02 anos, comprovada em Sistemas como SISMOB, SAI, DIGSUS, E-GESTOR, SISPACTO; monitoramento de projetos; emendas parlamentares estaduais e federais; e instrumentos de gestão.	**01**	Diarista	2.450,00	40 horas semanais
65	**Auxiliar de Manutenção**, portador de Ensino Fundamental ou Médio, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de manutenção predial.	**04 *01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
66	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de saúde.	**03 *01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
67	**Auxiliar Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
68	**Motorista/Condutor de Veículos (Apoio à Comunidade da Vila Velha)**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B", comprovação de residência fixa na Comunidade de Vila Velha.	**02 *01**	Plantonista	1.200,00	24 horas semanais
69	M **Motorista/Condutor de Veículos (Apoio à Comunidade do Sossego)**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B", comprovação de residência fixa na Comunidade do Sossego.	**02 *01**	Plantonista	1.200,00	24 horas semanais
70	**Motorista/Condutor de Veículos (Transporte de Usuários Dependentes de Hemodiálise)**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"; e experiência mínima comprovada de 02 anos, na área.	**02 *01**	Plantonista	1.200,00	12 x 36 horas
71	**Motorista/Condutor de Veículos**, **Motorista/Condutor de Veículos**, maior de 21 (vinte e um) anos; portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B", e experiência comprovada na área.	**02 *01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais

(*) VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

QUADRO GERAL DE ATRIBUIÇÕES
HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO E AMBULATÓRIOS

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES: Atuar em **u**nidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas e afins; manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; e responsabilizar-se pelas remoções de pacientes, quando necessário.

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES: Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 12 horas; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas e afins; manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; e responsabilizar-se pelas remoções de pacientes, quando necessário.

MÉDICO PEDIATRA – AMBULATÓRIO
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos, efetuando anamnese física; assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; realizar atendimento emergencial e eletivo, assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; coordenar e executar ações preventivas, como o Programa de Aleitamento Materno, o Programa de Imunizações (Vacinas), a prevenção de acidentes e o acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura); prestar atendimento pediátrico, quando solicitado por outras especialistas, diante de situações avaliadas como de urgência e emergência; e realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA – AMBULATÓRIO
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de Psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual

está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; e realizar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou pequenas intervenções cirúrgicas ambulatoriais, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; realizar punções; realizar as atribuições de Médico e outras atribuições afins.

PSICÓLOGO – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, especialmente em Centros de Atenção Psicossocial, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município; Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; Dar suporte terapêutico a todos os componentes envolvidos no sistema terapêutico territorial; Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção à saúde mental nos serviços de saúde do município ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Garantir referência e contra referência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde; realizar registros nos prontuários; realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos; Realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família; realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental; realizar visita domiciliar; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede prisional; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; promover a cínica ampliada; Atuar dentro da rede territorial; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar. Realizar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO – AMBULATÓRIO/SAD

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação fonoaudiológica; Realizar diagnóstico de fonoaudiologia; Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes; Em especial, desenvolver trabalho de prevenção e reabilitação junto ao público infanto-juvenil no que se refere à área de reabilitação psicossocial, comunicação escrita, oral e auditiva; Realizar terapia fonoaudiológica na área de saúde mental infanto-juvenil. Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada. Encaminhar os usuários à rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar, orientar pacientes, familiares e cuidadores. Monitorar o desempenho do paciente, desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais. Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana; Efetuar diagnóstico situacional: identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e socioeconômico da população atendida e identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas; Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e

campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar também os recursos que viabilizem esta ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão; Participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica; Orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica; Prestar assessoria técnica e consultoria; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Emitir laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; Atuar em equipe multidisciplinar; executar atividades integrantes de programas e serviços; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

NUTRICIONISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habilitação, equipamentos domésticos, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informações sobres: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimento, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. executar tarefas afins.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços prestados; Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; Integrar comitês de ética em pesquisa; Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão e do processo de seleção dos medicamentos; Realizar acolhimento aos usuários; Executar tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos; Fiscalizar atividade das farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos); orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação; Atuar em equipe multidisciplinar; participar de comissões conforme necessidade do município; Participar de reuniões técnicas; Emitir pareceres sanitários; realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; realizar inspeções e vistorias sanitárias; cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana; Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar

sistemas de regulação de acesso aos serviços da rede de atenção à saúde; manusear e alimentar o HORUS, comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor;realizar planejamento estratégico de enfermagem; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; prever e prover o setor de materiais e equipamentos; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH a todos que ingressem no C.C.; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc.; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento assistencial de Saúde (EAS) e do CC; Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Prover educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem- estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico- cirúrgico; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente no CC sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza; atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas; participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor;providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

ENFERMEIRO PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; preparar e ministrar medicamentos; viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose; instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliar a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realizar o controle dos sinais vitais; executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; executar outras atividades correlatas à função.

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; Efetuar ligações locais, conforme solicitação; Anotar dados sobre ligações, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; prestar informações aos usuários internos e externos; Anotar recados para transmiti-los aos respectivos destinatários; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos serviços, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; Utilizar sistemas de informações operacionais básico; Abertura de fichas/prontuários; Apoiar os profissionais da rede, auxiliando a retirada e guarda dos documentos referentes aos atendimentos (prontuários); Organização eprocessosde atendimento; Direcionamento de pacientespara consultórios e salas de exames; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; executar atividades afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da unidade, sob supervisão; Recebimento e conferência dos medicamentos e materiais; Armazenar, distribuir, conferir e classificar adequadamente materiais, medicamentos e substâncias correlatas; Controle de validade de produtos estocados; Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; Registrar entradas e saídas de medicamentos; operacionalizar sistema informatizado de dispensação e controle de estoque; elaborar relatórios, quando solicitado/necessário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

ENFERMEIRO AUDITOR

ATRIBUIÇÕES: Analisar contas médicas, como processos de internação, diagnóstico médico, exames e procedimentos realizados, conferência de materiais e medicamentos e recurso de glosas, a fim de identificar possíveis irregularidades ou inconformidades e aplicar ações corretivas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências, recebimento , distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, executar cotações de preços de produtos e serviços, controle e entrega de entrada e saída de materiais ,equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excel) para execução de documentos internos e externos(CI`s e Ofícios); manusear equipamentos como copiadoras e outros; alimentar sistemas e programas de saúde. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes e estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos da Legislação de transito e geográficos do município ,sabendo manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base , descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida sócio educativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.) Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância

local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias ;e Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO GENERALISTA (ESF)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais; na Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) e junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como prestar assistência médica curativa e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Para desenvolver o processo de trabalho referido, o médico da ESF realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBS, assistência domiciliar, realiza atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção primária; aliando a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomenta a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminha aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra referência; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais, indica internação hospitalar/domiciliar, solicita exames complementares, verifica e atesta óbito, executa outras tarefas afins. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas na UBSF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar atividades em grupo e encaminhar, executar outras atividades correlatas à função; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar de Campanhas de Imunizações; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; executar outras atividades correlatas à função; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família ;Participar de Campanhas de imunização; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor;executar outras atividades correlatas à função.. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÃO: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado

funcionamento da USF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo; Monitorar entrada e saída de correspondências; recebimento, distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, organização e retirada de prontuários para atendimentos a serem realizados pelos profissionais; controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excel); alimentar sistemas e programas de saúde , agendamento das consultas dos médicos e enfermeiro; organização da sala de espera; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Entender da Legislação Básica de Transito; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; apoio as necessidades dos serviços realizados pela ESF e executar outras atividades correlatas à função definidas pelo gestor local.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas. Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação vigente na Saúde. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos de assistência à saúde do Município; Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo órgãos competentes e pelo município; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Fazer registros e anotações de enfermagem para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe; preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família, se for o caso. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIARISTA

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde. Apoio a equipe de multiprofissionais; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais; Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde.

Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Nas três modalidades de Atenção Domiciliar, as equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição: I - trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; II - identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades; III - abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; IV - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar; V - elaborar reuniões para cuidadores e familiares; VI - utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; VII - promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; VIII - participar da educação permanente promovida pelos gestores; e IX - assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, nas modalidades AD2 e AD3, ou o médico da Equipe de Atenção Básica, na modalidade AD1, emita o atestado de óbito. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado; Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação ; Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição; Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição.Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais. Participar da execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações especificas.Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida; Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; Realizar visitas domiciliares, identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado.Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente.Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário; Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; Orientar o usuário e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido; Promover educação alimentar e nutricional; Garantir referência e contra referência; Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis; Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário; Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área. Realizar registros nos prontuários. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Desenvolver ações conjuntas com as equipes de Saúde da Família; atuar em equipe multidisciplinar e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado,com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo; bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, Executar outras tarefas correlatas. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

ENFERMEIRO - COORDENADOR SAMU

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas; atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local.

MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio operador, informando no início do plantão à equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante; Executar outras tarefas correlatas.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na área de Psiquiatria; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Demonstrar e ensinar achados importantes aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências. Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas. Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades. Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis. Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Realizar auto regulação formativa. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (desenvolvimento **de** diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares; Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI), familiares e coletivos em serviços de saúde e nas comunidades locais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças

infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Participar das reuniões do serviço de saúde no qual esteja inserido, centros de atenção psicossocial (CAPS) ou outros serviços da rede sempre que convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação Disponibilidade para atuar em qualquer ponto da rede de saúde mental do município**.** ; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do Município. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Realizar atividades de enfermagem para crianças e adolescentes na área da saúde mental; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço; Atuar junto à criança/adolescente, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde física e mental; realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Realizar consulta especializada em enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações; coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade; participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar ; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta e instituições psiquiátricas; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; Atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, especialmente em Centros de Atenção Psicossocial, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao serviço de saúde ao qual está vinculado; Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção à saúde mental nos serviços de saúde do município ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Garantir referência e contra referência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde; realizar registros nos prontuários; realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos; Realizar

psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família; realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental; realizar visita domiciliar; apoiar as equipes de Saúde da Família (eSF), realizando matriciamento quando necessário; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Executar tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver no paciente à adesão ao tratamento clínico; a participação em programas de atendimento integral à saúde, visando assegurar a aquisição de conhecimentos e aptidões, via educação (esclarecimento e orientação da patologia e tratamento), para o exercício do autocuidado; atividades ocupacionais; a discussão dos casos clínicos com a equipe. Promove no sujeito responsável pela sua saúde e pela sua doença em uma dimensão de conhecimento e de aprendizagem, enquanto agente de sua recuperação no contexto individual e familiar; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente executar outras atividades correlatas à função.

OFICINEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; Participar de reuniões com a coordenação; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos;Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto; Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.Orientar quanto a cuidados higiênicos de pacientes;Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, dependentes químicos, atividades manuais de artesanato diversos e participar de reunião de equipe; Demais atividade afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço; Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Informar produção dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço no município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

CENTRO DE FISIOTERAPIA

FISIOTERAPEUTA – CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais; participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DIARISTA

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde, organizar agenda dos profissionais; Apoio a equipe de profissionais. ; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função . Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da unidade; Recebimento e conferência dos medicamentos e materiais; Armazenar, distribuir, conferir e classificar adequadamente materiais, medicamentos e substâncias correlatas; Controle de validade de produtos estocados; Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; Registrar entradas e saídas de medicamentos; operacionalizar sistema informatizado de dispensação e controle de estoque; elaborar relatórios, quando solicitado/necessário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente; realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

ACADEMIA DA SAÚDE

EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, tais quais ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, entre outros; Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis; Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Mobilizar a população adstrita ao Polo do Programa, visando, inclusive, a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado. Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário.; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Atuar como preceptor na supervisão de estagiários e residentes; Estabelecer rodízio de atividades; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento;Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação sob sua responsabilidade; Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa. Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos, que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário próprio; Promover práticas artísticas, como teatro, música, pintura e artesanato; Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde; Participar do grupo de apoio e gestão do polo para definição de atividades e programação; Realizar outras atividades de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Apoiar as equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Articular as ações com a Atenção Primária à Saúde; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação vigente .

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários; Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Nacional; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar supervisão nos territórios; Acompanhar a implantação dos protocolos, normas e rotinas epidemiológicas junto aos territórios; Promover a análise da situação de saúde dos territórios; Discussão e monitoramento de indicadores; Supervisionar e monitorar as equipes de vigilância dos territórios; realizar treinamento e capacitação na área de vigilância epidemiológica.

MÉDICO VETERINÁRIO - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; acompanhar e analisar os indicadores entomo-epidemiológicos, identificando áreas de risco das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, para subsidiar a tomada de decisão; avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de vigilância de prevenção e controle de zoonoses, entomologia, animais peçonhentos e venenosos no município; analisar, o desenvolvimento das atividades de campo referentes às zoonoses quanto ao cumprimento de metas de qualidade das ações empregadas; participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas às zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a serem desenvolvidas no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância; implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; acompanhar as ações executadas nos Laboratórios de Entomologia Médica e Malacologia na avaliação da frequência e quantidade de espécimes encaminhados, dos resultados, do preenchimento de boletins e dos encaminhamentos a partir dos focos Aedes aegypti, Culex e Biomphalaria identificados; participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados por Dengue, Filariose, Esquistossomose, Leptospirose, Raiva, Esporotricose dentre outras, contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo. Supervisionar estagiários e residentes; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; demais atividades inerentes à função.

MÉDICO VETERINÁRIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES: coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização do comércio de alimentos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe; realizar coleta e inspeção na área do meio ambiente; coordenar e capacitar equipes de inspeção em vigilância sanitária na área de alimentos; inspecionar produtos de origem animal; realizar investigação de surtos; capacitar manipuladores de alimentos que trabalham no comércio informal e formal de alimentos; realizar ações de prevenção e controle de riscos á saúde; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes.

COORDENADOR DO PNI

ATRIBUIÇÕES: Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos, registro no mapa de controle de temperatura no início e no final das atividades; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos sistemas de informação do PNI; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; Promover a organização e monitorar a limpeza das salas de vacinação.

ENFERMEIRO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE / VIG. EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações para a prevenção e controle da tuberculose; Implantar protocolos, normas e rotinas epidemiológicas para o controle da tuberculose; Articular com demais coordenações de políticas a atuação das atividades para a promoção à saúde, prevenção e controle da tuberculose; monitoramento de indicadores; Supervisionar e monitorar as equipes de saúde para a implantação das rotinas epidemiológicas; realizar notificação, investigação, envio de planilhas, relatórios e fichas; realizar treinamento e capacitação na área de tuberculose. Realizar rotineiramente mapeamento epidemiológico da tuberculose.

DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES: Alimentar os sistemas com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; instalar programas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Entender da Legislação Básica de Transito; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; apoio as necessidades dos serviços e executar outras atividades correlatas à função definidas pelo gestor local;

NÍVEL CENTRAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Ter conhecimento e domínio no Sistema de Regulação da Saúde**;** Monitorar entrada e saída de solicitações para exames e especialistas, alimentar o sistema, coordenar; atender usuários e equipes de saúde.

TÉCNICO DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Ter conhecimento e domínio dos Programas: SIM, SINASC, SISPACTO, PBF, E-SUS, REDE CEGONHA, PEC, SAI e outros que se assemelhem.

SUPERVISOR - NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Monitorar, assessorar e alimentar todos os instrumentos de gestão com a elaboração dos seus respectivos relatórios, acompanhar os sistemas: SISMOB, SAI, DIGSUS, E-GESTOR, SISPACTO e outros que por ventura venham a ser criados pelo Ministério da Saúde durante a vigência do seu contrato; Assessorar diretamente o Conselho Municipal de Saúde em Todas as suas necessidades burocráticas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção na Rede de Saúde.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, ter noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde, Atender ao público com presteza e Humanização.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatório a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;, fazendo pequenas compras e pagamentos; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS – CHEFE DE FROTA

ATRIBUIÇÕES: Responsável por administrar toda a estrutura relacionada à frota da secretaria de saúde, responsável por toda gestão dos profissionais e fornecedores envolvidos nas operações. Além disso, analisa, controla e planeja os gastos dos veículos e faz o controle da manutenção e da eficiência da frota. Atender e organizar a agenda de transporte dos pacientes que necessitam do serviço. Submeter seus encaminhamentos a chefia imediata.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - PARA APOIO À COMUNIDADE DE VILA VELHA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado , comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - PARA APOIO À COMUNIDADE DE SOSSEGO

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veículo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado , comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - TRANSPORTE DE USUÁRIOS DEPENDENTES DE HEMODIÁLISE

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veículo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município ; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo, bem como realizar a limpeza interna e externa, *check-list* de todos os equipamentos do veículo, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Atender as necessidades de transporte do Nível Central; Executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REF.	CARGOS E REQUISITOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO (R$)	JORNADA DE TRABALHO
01	**Professor,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, com habilitação para o Magistério ou de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Ensino Fundamental.	**28 * 02**	Atividades em Sala de Aula	Piso Inicial do Magistério	150 Horas-Aula Mensal
02	**Professor de Matemática**, com diploma do curso de Licenciatura Plena em Matemática, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de ensino de Matemática.	**01**	Atividades em Sala de Aula	Piso Inicial para Licenciatura Plena	150 Horas-Aula Mensal
03	**Monitor de Inclusão**, com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, com habilitação para o Magistério ou de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**20 * 01**	Diarista	Salário Mínimo Nacional	40 horas semanais
04	**Auxiliar de Educação Infantil,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, com habilitação para o Magistério ou de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**04 * 01**	Diarista	Salário Mínimo Nacional	40 horas semanais
05	**Auxiliar de Serviços Gerais**, com comprovação de conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área escolar.	**16 * 01**	Diarista	Salário Mínimo Nacional	40 horas semanais
06	**Merendeira**, com comprovação de conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área escolar.	**16 * 01**	Diarista	Salário Mínimo Nacional	40 horas semanais
07	**Intérprete de LIBRAS**, com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de Curso Avançado de LIBRAS; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**02 * 01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
08	**Instrutor de LIBRAS,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e de Curso Avançado de LIBRAS, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
09	**Fonoaudiólogo Educacional**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fonoaudiologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Fonoaudiologia Educacional.	**01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
10	**Psicólogo Educacional,** com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Psicologia Educacional.	**01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
11	**Nutricionista Escolar**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Nutrição; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Nutrição Escolar.	**01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
12	**Instrutor de BRAILE**, com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de Curso de BRAILE; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**01**	Diarista	1.200,00	30 horas semanais
13	**Condutor de Transporte Escolar**, maior de 21 anos, portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"; com certificado de conclusão de Curso de Transporte Escolar, expedido por órgão estadual competente; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área de Transporte Escolar.	**06 * 01**	Diarista	1.500,00	40 horas semanais
14	**Instrutor de Música**, com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de curso específico de Música; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**		1.200,00	30 horas semanais

(*) VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
QUADRO GERAL DE ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas para a área específica de Matemática.

MONITOR DE INCLUSÃO
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Professor na elaboração, produção e organização de recursos pedagógicos, adaptando as estratégias de ensino do Professor, considerando a deficiência de cada Aluno.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar, participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula ou fora dela.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral.
MERENDEIRA
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de copa e cozinha, inerentes aos serviços de elaboração e preparação, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos alunos.
INTÉRPRETE DE LIBRAS
ATRIBUIÇÕES: Interpretar, de forma simultânea e consecutiva, para o aluno com deficiência auditiva, a aula que está sendo ministrada, intermediando as relações entre Professores, Alunos, Alunos Surdos e Comunidade Escolar.

INSTRUTOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Pessoa Surda para ensinar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no contexto escolar, tanto para Alunos Surdos, quanto para Alunos Ouvintes.

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de promoção, identificação de características e alterações na área de voz, linguagem, comunicação oral e escrita e de audição, orientando para a melhoria da aprendizagem dos educandos.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, orientando e fazendo acompanhamento psicopedagógico, visando a identificação e resolução de problemas psicossociais, que possam bloquear na escola o desenvolvimento da potencialidade e autorrealização da rede de ensino.

NUTRICIONISTA ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de orientação e acompanhamento nutricional, para fornecimento da merenda escolar aos alunos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

INSTRUTOR DE *BRAILLE*
ATRIBUIÇÕES: Realizar o ensino do *BRAILLE* e proceder a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados na rede.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES: Conduzir os alunos na ida e volta da unidade de ensino, a partir de um itinerário previamente estabelecido, zelando pela segurança dos educandos e pela manutenção e limpeza do veículo.

INSTRUTOR DE MÚSICA
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas práticas e teóricas de música; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS					
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
REF.	**CARGOS E REQUISITOS**	**VAGAS**	**REGIME DE TRABALHO**	**SALÁRIO (R$)**	**JORNADA DE TRABALHO**
01	**Coordenador (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Pedagogo, Sociólogo)**, com diploma ou certificado de conclusão de graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho específico; com experiência mínima de 02 anos, na área de atuação.	**01**	Diarista	1.600,00	40 horas semanais
02	**Assistente Social**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Serviço Social; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**02 * 01**	Diarista	1.400,00	30 horas semanais
03	**Psicólogo**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.400,00	40 horas semanais
04	**Educador Social,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**03 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
05	**Coordenador (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Pedagogo, Sociólogo)**, com diploma ou certificado de conclusão de graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no órgão de classe; e com experiência mínima de 02 anos, na área de atuação.	**01**	Diarista	1.600,00	40 horas semanais
06	**Assistente Social**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Serviço Social; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.400,00	30 horas emanais
07	**Psicólogo**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Psicologia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.400,00	40 horas semanais
08	**Advogado**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Direito, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no órgão de classe (OAB); e com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.400,00	40 horas semanais
09	**Educador Social,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**02 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
10	**Auxiliar Administrativo**, com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.039,00	40 horas semanais
BOLSA FAMÍLIA					
11	**Supervisor (Nível Médio)**, com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.400,00	40 horas semanais
12	**Cadastrador (Nível Médio),** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**06 * 01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
13	**Motorista/Condutor de Veículos**, maior de 21 anos, portador de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"; e com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
14	**Auxiliar Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
15	**Educador Físico**, com diploma ou declaração de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, realizado em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Educação Física; e com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.200,00	40 horas semanais
16	**Educador Social,** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área específica.	**02 *01**	Diarista	1.039,00	40 horas semanais
17	**Auxiliar Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**02 * 01**	Diarista	1.039,00	40 horas semanais
18	**Cozinheira**, com comprovação de conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área	**02 ***	Diarista	1.039,00	40 horas

		01			semanais
CRIANÇA FELIZ					
19	**Coordenador (Assistente Social ou Psicólogo)**, com diploma ou certificado de conclusão de graduação, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular no órgão de classe; e experiência mínima de 02 anos, na área.	**01**	Diarista	1.600,00	20 horas semanais
20	**Cadastrador (Nível Médio),** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**05 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS					
21	**Gerente Administrativo (Gestão de Recursos Humanos)** com diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**01**	Diarista	1.750,00	40 horas semanais
22	**Auxiliar de Serviços Gerais**, com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**04 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
23	**Auxiliar Administrativo (Nível Médio),** com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**04 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais
24	**Secretário Executivo (Nível Médio),** com certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	**02 * 01**	Diarista	1.045,00	40 horas semanais

QUADRO GERAL DE ATRIBUIÇÕES

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADOR

REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.

ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

PSICÓLOGO

REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS; Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; 5. Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Desde o ponto de vista conceitual, a ação do psicólogo e do assistente social e as diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social unem-se na reabilitação psicossocial de um lado e de outro, na promoção da cidadania e do protagonismo político.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

EDUCADOR SOCIAL

REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de 02 anos comprovada na área.

ATRIBUIÇÕES: realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas);participação em reuniões de planejamento e atividades; avaliação do trabalho com a equipe envolvida; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADOR

REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como gerenciar a rede socioassistencial local.

ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

PSICÓLOGO

REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.

ATRIBUIÇÕES: Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a tipificação nacional de serviços socioassistenciais; A gestão dos processos de trabalho na unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na tipificação nacional de serviços socioassistenciais que inclui os seguintes serviços nominados a seguir:

Serviço Especializado em abordagem social;

Serviço de Proteção a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviço especializado serviço à comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.
ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CREAS; Planejamento e implementação do PAEIF, de acordo com as características do território de abrangência do CREAS; Mediação de grupos de famílias dos PAEIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
EDUCADOR SOCIAL
REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de 02 anos comprovada na área.
ATRIBUIÇÕES: realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas);participação em reuniões de planejamento e atividades; avaliação do trabalho com a equipe envolvida; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de 02 anos comprovada na área socioassistencial.
ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências, recebimento , distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, executar cotações de preços de produtos e serviços, controle e entrega de entrada e saída de materiais ,equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excell) para execução de documentos internos e externos(CI`s e Ofícios); manusear equipamentos como copiadoras e outros; alimentar sistemas e programas de saúde. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; executar outrasatribuições afins.

ADVOGADO
ATRIBUIÇÕES: Orientação jurídico-social à equipe referência; Estudo de caso dos serviços junto à equipe de referência; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação em capacitações e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; Ações de mobilizações e enfretamento; Acompanhamentos dos casos junto ao Sistema de Garantias de Direitos. Esses são alguns papéis exercidos pelo advogado nos CREAS do Estado de Santa Catariana, muito embora existam outros papéis que equivocadamente estão sendo realizados pelo advogado: Ingresso de ações na área da família, tais como, investigação de paternidade; alimentos; execução de alimentos; divórcio (sem bens a partilhar); dissolução de união estável (sem bens a partilhar); Guarda; responsabilidade e Tutela. Ingressar com pedido de Medidas Protetivas Lei Maria da Penha, ações de Interdição, bem como, realizar defesa em Ações de Destituição do Poder Familiar.

CRIANÇA FELIZ
COORDENADOR
REQUISITOS: Domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.
ATRIBUIÇÕES: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificada nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.
CADASTRADOR
REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima comprovada na área socioassistencial.
ATRIBUIÇÕES: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);
SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS: Nível superior em Educação física e experiência de no mínimo 02 anos na área socioassistencial.

ATRIBUIÇÕES : Intervenção: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover, otimizar e restabelecer as perspectivas de lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações sócio-culturais da população.

SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Experiência mínima comprovada de 02 anos na área.

ATRIBUIÇÕES : Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

COZINHEIRA

REQUISITOS: Experiência mínima comprovada de 02 anos na área**.**

ATRIBUIÇÕES: Higiene e organização são fundamentais. Dois dos pontos mais importantes em uma cozinha são a higiene e a organização do ambiente; Capacidade de concentração; Curiosidade e abertura a novos sabores; lavar, higienizar e limpar os alimentos antes de manuseá-los; manter limpo o local de trabalho; acondicionar os alimentos em local apropriado;

EDUCADOR SOCIAL

REQUISITO: Nível médio completo, experiência mínima comprovada na área socioassistencial.

ATRIBUIÇÕES: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

BOLSA FAMÍLIA

SUPERVISOR

REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de 3 anos comprovada na área socioassistencial.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar e operacionalizar (se for possível e conveniente) O PROCESSO DE CADASTRAMENTO das famílias no Cadastro Único: identificação do público, coleta de dados (visita, postos fixos ou itinerantes), inclusão no sistema, atualização, exclusão, transferência e arquivamento. (Portaria 177 de 2011, Arts. 3º ao 19, 27); Realizar a GESTÃO DE BENEFÍCIOS do PBF: bloqueio, desbloqueio, reversão de suspensão, cancelamento, reversão de cancelamento, deferimento de recursos impetrados pela família, acompanhamento dos pagamentos (Portaria 555 de 2005, Art.1ºC § 1º, Art. 18, 16, 20); Promover a INTERSETORIALIDADE na gestão local do programa. (Manual de Gestão do PBF, p. 21); - Viabilizar AÇÕES COMPLEMENTARES para as famílias beneficiárias.

CADASTRADOR

REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de no mínimo 03 anos, comprovada na área socioassistencial; ter sido capacitado com o curso necessário para utilizar o Programa.

ATRIBUIÇÕES: O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line.

MOTORISTA

REQUISITO: - CNH Categoria B, experiência mínima por 02 anos comprovada na área.

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos da Legislação de transito e geográficos do município;; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Experiência mínima comprovada de 02 anos na área.

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

SECRETARIA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Nível médio completo, experiência mínima de 02 anos comprovada na área.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.039,00 (Hum mil e seiscentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo ; Monitorar entrada e saída de correspondências; recebimento , distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, organização e retirada de prontuários para atendimentos a serem realizados pelos profissionais; controle de entrada e saída de materiais ,equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excel); alimentar sistemas e programas da Assistência Social; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Experiência mínima comprovada de 02 anos na área.
ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

MOTORISTA
REQUISITO: - CNH Categoria B, experiência mínima por 02 anos comprovada na área.
ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos da Legislação de transito e geográficos do município;; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho,
GERENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: formação na área de gestão de recursos humanos com experiência de no mínimo 03 anos.
ATRIBUIÇÕES: A finalidade do órgão gestor é planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos usuários. Organização geral; Definição de metas futuras; estabelecer objetivos em geral; Análise das metas e objetivos definidos anteriormente; Controle de entradas e saídas. Motivar funcionários novos e antigos; incentivar a comunicação; Ajuda com problemas em geral.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
RG: **CPF:**
Título de Eleitor: **Zona:** **Seção**

CTPS **Série**
Carteira de Reservista:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Fone Celular:
e-mail:
Cargo/Função
Preencher com letra de forma; incluir no envelope com o currículo; e entregar na Secretaria Municipal de Administração. Administração com cópia dos documentos comprobatórios.
Data:

		/	0	1	/	2	0	2	0	

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III **ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** **TÍTULOS E CURSOS**		
Experiência na área em que atua e se inscreveu para o certame	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Experiência na área em que atua	- 4,0 (quatro) pontos por semestre; - Máximo a pontuar: **10** (dez) semestres.	**40,0**
Pontuação Máxima a ser atingida na experiência profissional	**40,0**	
TÍTULOS: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
TÍTULOS E CURSOS DIVERSOS	**Pontuação**	
Curso de Especialização na área de atuação e tiver correlação com a função para o qual se inscreveu concluído com carga horária mínima de **360 horas.** (*)	**10,0**	
Mestrado, acadêmico ou profissional, concluído na área de conhecimento na qual o (a) candidato (a) concorre. (*)	**15,0**	
Doutorado concluído na área de conhecimento na qual o (a) candidato (a) concorre. (*)	**30,0**	
Subtotal de Pontos **(*) apresentar apenas 1 (um) Título para cada curso.**	**55,0**	
Certificados de Cursos	**Curso de Extensão, Aperfeiçoamento** ou **Formação,** com carga horária mínima de 40 horas. - **1,0** (um) ponto por Curso; - Máximo a pontuar: **5** (cinco) cursos.	
Subtotal de Pontos	**5,0**	
Pontuação Máxima a ser atingida – Titulação/Cursos	**60**	
Total Geral da Pontuação de Experiência Profissional com a Titulação/Cursos	**100**	

ANEXO IV
CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA/ PERÍODO**	**LOCAL/PUBLICAÇÃO**
Inscrição	A partir de 31/01/2020 (6ª Feira) até 14/02/2020 (6ª Feira), durante o horário de expediente normal da Prefeitura, que vai das 08:00 horas às 14:00 horas.	Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, situada no térreo do prédio-sede da Prefeitura (Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE)
Divulgação (com publicação) do Resultado Preliminar	Dia 18/02/2020 (3ª Feira)	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)
Recursos interpostos pelos candidatos, em face do Resultado Preliminar	A partir de 19/02/2020 (4ª Feira) até 21/02/2020 (6ª Feira), durante o horário de expediente normal da Prefeitura, que vai das 08:00 horas às 14:00 horas.	Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, situada no térreo do prédio-sede da Prefeitura (Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE)
Divulgação (com publicação) dos julgamentos dos recursos e do Resultado Final	Dia 27/02/2020 (5ª Feira)	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato:

_____

CPF:

_____

Função:

À
Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá.
Como candidato a Seleção Pública Simplificada 2020, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

_____

Local: _____, ___ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:
_____
CRM/UF:_____Especialidade:_____ _____ Declaro que o(a) Senhor(a) _____
_____,
Identidade (RG) Nº _____, CPF Nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para o cargo/função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/não é) Portador(a) da Deficiência_____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a), além deste documento, para a análise da Comissão de Avaliação e Seleção, a encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, Escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, Estudo da Acuidade Visual Com e Sem Correção, etc.).

Ilha de Itamaracá, _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

_____
(Assinatura do (a) médico (a)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:654A11BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2020-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, grupos especiais de trabalho, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco e pré-carnavalesco de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período carnavalesco estabelecido no Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o período carnavalesco impõe o incremento, em consideráveis proporções, de diversos serviços públicos e atividades administrativas complementar as jornadas regulares, motivo pelo qual se faz necessária a convocação de mais servidores municipais para a participação em grupos especiais de trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, dos portadores de deficiência e dos idosos e a preservação do patrimônio histórico, dentre outros;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, bem como o disposto na Lei 5.306/2001 e suas alterações, que autorizam a formação de grupos especiais de trabalho para organização e execução de atividades relacionadas à realização de eventos culturais, artísticos ou folclóricos, geradores de grande fluxo turístico no Município, hipótese a que se amolda o período carnavalesco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese do período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento das verbas pela participação dos servidores componentes dos grupos de trabalho já ocorre, todos os anos, desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se, portanto, de uma despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como o Carnaval, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, **Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, especificamente nas áreas de segurança urbana, trânsito e controle urbano, relacionadas ao período definido para o Carnaval de 2020.

§ 1º.O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, Fiscais de Controle Urbano e outros servidores vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, relacionados às atividades de apreensão ou fiscalização.
§ 2º.O Grupo Especial de Trabalho previsto neste artigo terá vigência a partir de 05 de janeiro até 12 de março de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições **dos Anexos I e II deste Decreto**. .
Art. 2º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990**, Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, de apoio à Secretaria de Segurança Urbana, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, à Secretaria de Infraestrutura, ou a outro órgão formalmente demandado pela Secretaria de Governo.

§ 1º.O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência entre os dias 5 de janeiro e 15 de fevereiro de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, na forma do disposto no Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para os serviços vinculados à Secretaria de Saúde, relacionados ao período definido para o Carnaval de 2020.

§ 1º.O grupo especial de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, comissionados e contratados, vinculados à Secretaria de Saúde.
§ 2º.O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência nos dias 16 de fevereiro e entre os dias 20 e 26 de fevereiro de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições dos Anexos IV e V deste Decreto.
§ 3º. Em havendo necessidade da participação na execução de atividades fora do horário de expediente normal em dias diferentes dos que foram postos no §2º, a solicitação deverá ser devidamente autorizada pela Secretaria de Governo.
§4º. Aplicam-se ao Grupo Especial instituído neste artigo, as demais condições com ele compatíveis dispostas neste Decreto e seus anexos.

Art. 4º. Ficam instituídos, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, Grupos Especiais de Trabalho, para organização e execução de atividades relacionadas com a realização do Carnaval 2020, fora do horário de expediente normal de trabalho, complementar a jornada regular dos servidores, não alcançadas pelo disposto nos artigos anteriores deste Decreto, quais sejam os artigos 1º, 2º e 3º.

§ 1º. Os Grupos Especiais de que trata este artigo serão compostos por servidores municipais, efetivos, comissionados ou contratados, de acordo com as planilhas apresentadas por cada uma das secretárias municipais, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e Secretaria de Governo.

§ 2º. Os servidores dos grupos especiais de trabalho mencionados neste artigo serão pagos na medida de suas efetivas participações, de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos V e VI, deste Decreto.

§ 3º. Os Grupos Especiais de Trabalho de que trata este artigo terão vigência entre os dias 16 de fevereiro a 12 de março de 2020.

§ 4º.O valor total pago a cada servidor, em razão da participação nos grupos especiais de trabalho a que se refere esse artigo, não poderá ser superior ao previsto na remuneração total do cargo comissionado símbolo CC2 (valor bruto).

§5.º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 01 coordenador para cada grupo de 09 agentes intermediários indicados.

Art. 5º. Os titulares das Secretarias Municipais encaminharão as planilhas com as necessidades de servidores para atuação nos Grupos Especiais de Trabalho, referida neste decreto, com antecedência mínima de 03 (três) úteis anteriores ao evento, para prévia aprovação da Secretaria da Fazenda e da Administração e da Secretaria de Governo.

§ 1º.A eventual tolerância com a não observação do prazo a que se refere o caput ficará a critério exclusivo da Secretaria da Fazenda e da Administração e da Secretaria de Governo, mediante justificativa fundamentada da secretária solicitante.

§ 2º. Os secretários municipais envidarão todos os esforços para garantir a redução ao patamar mínimo comprovadamente necessário, das despesas com os Grupos Especiais de Trabalho, ajustando suas planilhas para otimização dos recursos humanos, podendo, nos limites da lei, efetivar compensação de dias, desde que comunicada ao órgão responsável pela administração de pessoal, além de prévia e formalmente acordada com os servidores envolvidos.

§ 3º. Os secretários municipais serão responsáveis pela caracterização da necessidade e pelo atesto do efetivo serviço dos servidores indicados nas planilhas, relativas aos pagamentos pela participação nos grupos especiais de trabalho, a que se refere o presente Decreto.

§ 4º. Para fins de pagamento pela participação dos servidores nos Grupos Especiais de Trabalho, as secretarias deverão apresentar as planilhas observando o modelo do Anexo VII, deste decreto.

Art. 6º. As atribuições, cargas horárias e valores a serem pagos pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho de que trata este Decreto estão previstos nos respectivos anexos.

Art. 7º. Os limites para os pagamentos em razão da participação nos Grupos Especiais de Trabalho mencionados neste Decreto são os dispostos nos seus respectivos artigos, não se aplicando, ao caso específico, os limites já fixados em decretos anteriores, inclusive no art. 5°, do Decreto n° 05/2018.

Art. 8º. Os valores fixados pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho determinados neste Decreto têm caráter temporário, não remuneratório e indenizatório.

Art. 9º.O pagamento total dos servidores pela participação nos Grupos Especiais de Trabalho de que trata este Decreto deverá ser efetivado com a maior brevidade possível, autorizando-sea divisão em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a disponibilidade financeira indicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 10º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito Em Exercício Do Munício De Olinda

ANEXO 1		
Função	**Jornada Diária**	**Gratificação/ Jornada**
Servidores da Secretaria de segurança Urbana	12 Horas	R$ 180,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 180,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 180,00

ANEXO 2		
Função	**Jornada Diária**	**Gratificação/ Jornada**
Servidores da Secretaria de segurança Urbana	12 Horas	R$ 300,00

Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 300,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 300,00

ANEXO 3		
Função	**Jornada Diária**	**Gratificação/ Jornada**
Servidores designados para o apoio à Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretaria de Infraestrutura ou outro órgão formalmentedemandado	12 Horas	R$ 80,00

ANEXO IV
SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 3º
PERÍODO: 16 DE FEVEREIRO DE 2020 (DESFILE DAS VIRGENS DE OLINDA) E DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020 (CARNAVAL)

Função	Nível de Escolaridade	Jornada Diária	Gratificação / Jornada
Instrução Especializado na Metodologia de prevenção das SDT/HIV/AIDS	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Supervisor de Campo dos Agentes Redutores de Danos	Superior	8 Horas	R$ 200,00
Agente Redutor de Danos	Médio	8 Horas	R$ 100,00
Instrutor Especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Suporte especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 350,00
Profissional de Nível Superior para entrega de resultados dos Testes Rápidos de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Coletor com experiência prática específica no manuseio dos kits e reagentes de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Médico	Superior	12 Horas	R$ 1.755,00
Enfermeiro	Superior	12 Horas	R$ 900,00
Cadastrador / Digitador com experiência prática específica em Diagnóstico do HIV	Médio	8 Horas	R$ 200,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Técnico	12 Horas	R$ 314,00
Condutores Socorristas	Técnico	12 Horas	R$ 191,00
Agente de Gerenciamento de serviços	Superior	12 Horas	R$ 350,00
Agente Sanitário	Médio	8 Horas	R$ 200,00
Inspetor Sanitário	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Motorista	Médio	12 Horas	R$ 125,00
Apoio Administrativo	Médio	12 Horas	R$ 150,00
Agentes de Epidemiologia	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Inspetor Ambiental	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Apoio Logístico	Médio	12 Horas	R$ 115,00

ANEXO 5			
Função	**Atribuição**	**Jornada Diária**	**Gratificação/ Jornada**
Coordenador	**Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.**	12 Horas	R$ 130,00
Agente Intermediário	**Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana,comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas**	12 Horas	R$ 80,00

ANEXO 6			
Função	**Atribuição**	**Jornada Diária**	**Gratificação/ Jornada**
Coordenador	**Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.**	12 Horas	R$ 150,00
Agente Intermediário	**Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana,comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas**	12 Horas	R$ 100,00

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Quantidade de dias trabalhados**			**Valor estipulado no anexo**			**Valor Total**			**Total**	**Assinatura do Servidor**
			Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós		

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1064BC31